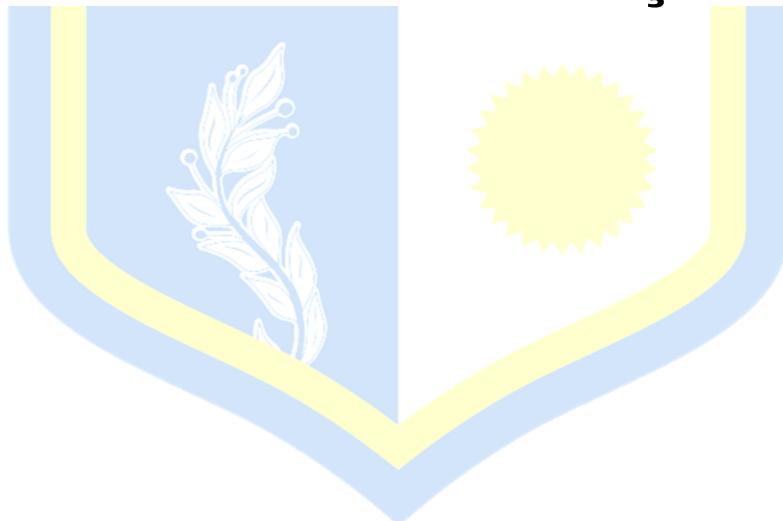




PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO



OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Material Médico-Hospitalar (Pensos Descartáveis) de forma parcelada, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, Centro de Especialidades em Saúde Pública, e Saúde Bucal (Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO).

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE
CNPJ N° 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: sauda@canhotinho.pe.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.154.486/0001-97, torna público que fará licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o descrito no edital e seus anexos, por intermédio do Agente de Contratação, designado mediante PORTARIA nº. 012/2025, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Material Médico-Hospitalar (Pensos Descartáveis) de forma parcelada, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, Centro de Especialidades em Saúde Pública, e Saúde Bucal (Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO).	
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18.07.2025 às 07:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA	
FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30.07.2025 às 07:30 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30.07.2025 às 07:30 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30.07.2025 às 08:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BNC – www.bnc.org.br	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item	MODO DE DISPUTA: ABERTO
Agente de Contratação: JUCICLEIDE BORGES	EMAIL: cplcanhotinho2020@gmail.com licitacao@canhotinho.pe.gov.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto Municipal nº 078/2023 e pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O edital e seus anexos encontram-se disponível no Portal da transparência da Prefeitura Municipal de Canhotinho e no sítio eletrônico da Plataforma BNC - www.bnc.org.br	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.	



ÓRGÃO DEMANDANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O edital observará as condições definidas previamente pela autoridade solicitante. É da autoridade solicitante a responsabilidade pelos estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos, cotações prévias para formação dos preços estimados, e demais documentos e informações necessárias ao processamento das contratações.

ANEXOS: EDITAL; ANEXO I - Termo de Referência; ANEXO II - Planilha de Dados Cadastrais; ANEXO III – Modelo de Proposta; ANEXO IV– Minuta do Contrato; ANEXO V - Modelo de declaração conjunta.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante, condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidora, denominada AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A), habilitado pela Prefeitura Municipal de Canhotinho- PE e designado conforme Portaria nº 012/2025.

1.3. Na hipótese de ser feriado, ou qualquer outro motivo que não haja expediente no órgão na data agendada, a sessão inicial fica automaticamente adiada para o mesmo horário do dia útil subsequente, ou outra data a ser previamente informada.

1.4. A LICITANTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, divulgados pela Plataforma de Licitações da BNC no endereço (www.bnc.org.br), atentando também para a data e horário do início da disputa

2. DO OBJETO E DOS ANEXOS DO EDITAL

2.1. Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa para o fornecimento de Material Médico-Hospitalar (Pensos Descartáveis) de forma parcelada, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, Centro de Especialidades em Saúde Pública, e Saúde Bucal (Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO)**, de acordo com o Termo de Referência anexo a este Edital, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

2.2. O material deverá ser de boa qualidade, garantindo o seu pleno uso e a substituição dos itens que não atenderem as exigências;

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo I, facultando-se ao licitante a



participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O Valor estimado para esta licitação é de **R\$ 1.489.447,87 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**.

3.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

3.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da Equipe de Planejamento e Contratação;
- b)** Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;
- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** Verificar a habilitação da LICITANTE classificada em primeiro lugar;
- h)** Declarar a vencedora;
- i)** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** Elaborar a ata da sessão;
- k)** Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar a licitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



- 5.1.** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.2.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem cadastradas junto à Bolsa Nacional de Compras - BNC.
- 5.3.** O licitante deverá estar devidamente credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras.
- 5.4.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a)** Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.
 - b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.
 - c)** Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Agente de contratação/pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.
- 5.5.** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica www.bnc.org.br.
- 5.6.** A participação na licitação implica automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis e pressupõe o pleno conhecimento de todos.

5.7. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

5.7.1. Empresas:

- 5.7.1.1.** Licitante suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Canhotinho, durante o prazo da sanção aplicada;
- 5.7.1.2.** Licitante declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 5.7.1.3.** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- 5.7.1.4.** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 5.7.1.5.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;



- 5.7.1.6.** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
- 5.7.1.7.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.7.1.8.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.7.1.9.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.7.1.10.** Que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 5.7.1.11.** Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.7.1.12.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 5.7.1.13.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 5.7.1.14.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, nos termos da justificativa contida no Termo de Referência.
- 5.7.1.15.** Que não tenham providenciado o credenciamento prévio junto à Bolsa Nacional de Compras.

5.8. DAS DECLARAÇÕES

5.8.1. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 5.8.1.1.** Que não incorre nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 5.8.1.2.** Que atenda aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 5.8.1.3.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;



5.8.1.4. Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

5.8.1.5. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;

5.8.1.6. que está ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

5.8.1.7. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88;

5.8.1.8. que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do Sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021;

5.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **5.4 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances



sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.10. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

6.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto: contato@bnc.org.br).

7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



7.1. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

7.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6. As disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não são aplicadas:

7.6.1. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

7.6.2. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.7. DA DIVISÃO EM COTAS PRINCIPAL E RESERVADA

1. Para efeito de julgamento do presente procedimento licitatório, será adotada a divisão em cotas principal e reservada conforme, ITEM 27 do Termo de Referência (Anexo I), nos moldes do Inciso III do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

2. Os demais itens serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;

3. Os itens 62,186 e 219, serão destinados a Cota Reservada para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;

4. Os itens 61, 185 e 218, serão destinados a Cota Principal, para ampla concorrência;

5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo



menor preço, considerando-se inclusive, os valores dos itens que compõem os respectivos lotes (§ 3º, do art. 8º - Decreto Federal nº.8.538/15).

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.1.1.** Valor unitário e total dos seus itens.
 - 8.1.2.** Marca dos produtos ofertados.
 - 8.1.3.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
 - 8.1.3.1.** Ao preencher as especificações, será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada
- 8.3.** Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5.** O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação
- 8.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 8.7.** No caso de alguma inconsistência no descriptivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descriptivo do Edital.
- 8.8.** No item/lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/lote;
- 8.9.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 8.10.** A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.



9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta como preço, critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 9.2.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.
- 9.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 9.4.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 9.5.** Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação/Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 9.6.** Os documentos de habilitação serão solicitados do licitante previamente classificado.
- 9.7.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis, obtidas através da plataforma do BNC.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 10.2.** O Agente de contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de



contratação/Pregoeiro e os licitantes.

10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor Unitário de cada item.

10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.11. Na etapa de lances, cada lance realizado deverá superar o valor anteriormente ofertado em, no mínimo, R\$ 0,01 (um centavo).

10.12. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente de contratação/pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20. No caso de desconexão com o(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



10.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

10.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.24.2. empresas brasileiras;

10.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação/ pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.27. O agente de contratação/pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



10.28. Após a negociação do preço, o Agente de contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Sistema de Cadastramento de fornecedor, se houver;
- b)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidos-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput);

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN. Nº 3/2018, art. 29, §2º).

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 11.4 e 13 deste edital.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.7. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

11.7.1. Contiver vícios insanáveis;

11.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



- 11.7.3.** Apresentar preços inexistíveis ou permanecerem acima do preço mínimo definido para a contratação;
- 11.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 11.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexistibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 11.8.1.** A inexistibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:
- 11.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1.** O licitante previamente classificado enviará, exclusivamente pelo Sistema BNC, a documentação de habilitação no prazo de 02 (duas) horas após a convocação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.
- 12.2.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.2.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;
- 12.2.2.** Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 12.2.3.** Para fins de habilitação, a verificação pelo Agente de Contratação/ Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, constitui meio legal de prova.
- 12.2.4.** Se a LICITANTE CLASSIFICADA em primeiro lugar não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.



12.2.5. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.2.6. Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será DECLARADA VENCEDORA do certame.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.3.1. Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário

12.3.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.5 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.4.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), atualizada, emitido pelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa RFB nº 1.634 de 06 de Maio de 2016 da Secretaria da Receita Federal.

12.4.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante (Alvará) OU CIM, referente ao exercício corrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



12.4.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.4.6. Certidão de Regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF.

12.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, disponível no endereço eletrônico www.tst.gov.br/web/guest/certidao

12.4.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.5. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR

12.5.1. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, deverá ser comprovada mediante apresentação da **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO**, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10 de 05/12/2013 ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP DEVIDAMENTE ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL**.

12.5.1.1. A Certidão referida no subitem anterior será considerada válida por um período de 120 (cento e vinte) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.

12.5.1.2. A não apresentação da documentação exigida no subitem 12.5.1. Impossibilitará a licitante de se beneficiar com o regime diferenciado disposto na Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014.

12.5.2. Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, deverão ser observadas as determinações contidas na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, especificamente os artigos 42 e 43 com parágrafos, conforme a seguir:

12.5.2.1. Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e



trabalhista, por ocasião do certame, mesmo que apresente restrição.

12.5.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.5.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.6. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.6.1. 01 (Uma) ou mais comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente licitação. O atestado deve corresponder a quantidade exigida relacionada aos itens de maior relevância (aqueles que somam no mínimo 4% do valor do processo), apresentando no atestado o quantitativo de até 50% da quantidade exigida no processo, conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (50%)
59	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	10.000
60	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	7.500
61	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO (COTA PRINCIPAL DE 75% COM AMPLA CONCORRÊNCIA)	FRASCO	9.000
185	269971	GAZE - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO:13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTE DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, X7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO RADIODIPOCOESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDAS (COTA PRINCIPAL DE 75% COM AMPLA CONCORRÊNCIA)	PACOTE	53.250
218	485315	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, MÍNIMO 3 CAMADAS, AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS,	UNIDADE	18.750



		ADULTO, DESCARTÁVEL (COTA PRINCIPAL DE 75% COM AMPLA CONCORRÊNCIA)		
307	406292	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - SUGADOR PVC SALIVA C/ ARAME PACOTE C/ 40 UNIDADES ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES	UNIDADE	4.200

12.6.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica, deverá vim com as seguintes indicações: Razão Social da empresa, CNPJ, indicação do respectivo cargo ou função de quem o expediu e comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sem rasuras, emendas, sob pena de desclassificação.

12.6.2. Licença de funcionamento do estabelecimento, para o exercício da atividade de comércio de Medicamentos ou PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS), emitida pelo Órgão Sanitário competente da Unidade Federativa em que se localize, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

12.6.3. Autorização de funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União para armazenar/distribuir e expedir Materiais Correlatos.

12.6.4. Certidão de Regularidade Técnica, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado da sede do Licitante, quando se aplica.

12.6.5. Os materiais ofertados deverão ter o número do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA quando se aplica, encaminhados à Comissão de Contratações Públicas, conforme estabelece as Leis nº 6.360/1976 e 13.097/2015 ou sua publicação no Diário Oficial da União.

12.6.5.1. Caso a empresa não apresente o item 12.6.5. pelo objeto não obter o registro, é necessário apresentar portaria e/ou documento que defina o item não ter a informação do número.

12.7. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

12.7.1. Certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

12.7.2. Certidão Negativa de Lição (1º Grau e 2º Graus), relativo a processos eletrônicos (PJE) para pessoa jurídica, fornecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado através do site (<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml#>), ou do Estado sede da licitante, expedida no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas (APENAS PARA EMPRESAS COM SEDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO).

12.7.3. Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios sociais (2023 e 2024)** da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem possuir a proponente



boa situação financeira, devidamente certificado e registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, excetuando-se aquelas empresas obrigadas a envio das demonstrações contábeis via eletrônica (ECD) as quais deverão apresentar além dos demonstrativos o devido recibo de envio extraído do sistema SPED:

12.7.3.1. A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um), nos índices abaixo indicados:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

12.7.3.2. Os licitantes que tiverem seus balanços com índices inferiores a 1 (um), deverão comprovar o capital mínimo ou o valor do patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

12.7.4. Serão considerados aceitos na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

- a)** Quando se tratar de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;
- b)** Quando se tratar de Sociedade Comercial (LTDA) e demais constituições (Empresas Individuais, ME e EPP), deverá ser apresentado Balanço acompanhado das cópias dos Termos de Abertura e Termo de Encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, contendo:
 - b1)** Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa e identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade da sede ou domicílio da licitante.



- c) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, está deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, o qual deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, bem como ser devidamente autenticado e certificado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente.
- d) **Certidão de Regularidade Profissional em vigor**, emitida pelo referido órgão no qual o Contabilista se encontra inscrito, cuja autenticidade será verificada pelo(a) Pregoeiro(a) no site oficial do órgão emissor.

12.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.8.1. Declaração conjunta, anexo V

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, quando solicitada, deverá ser encaminhada no sistema eletrônico, com prazo máximo de até 04 (quatro) horas indicado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro(a).

13.1.1. Deve ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, quando houver, devidamente ajustada ao lance vencedor;

13.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/2021).

13.3.1. Caso o valor unitário tenha mais de duas casas decimais estas serão eliminadas e valor global ajustado.

13.3.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos



13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. A princípio, o não envio da proposta ajustada não ocasionará a desclassificação, exceto na ausência da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO, quando houver a necessidade.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será **CONCEDIDO O PRAZO DE 15 (quinze) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3. Nesse momento o Agente de Contratação/Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14.8. Após a fase recursal, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar diretamente com a LICITANTE VENCEDORA, no sentido de se obter o melhor preço para a Administração.



15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, Diário Oficial do Município ou Sistema de processamento da licitação, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. É de responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados, para convocação por e-mail.

16. DA DILIGÊNCIAS

16.1. O Agente de Contratação/Pregoeira poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.

16.2. Durante os trabalhos de julgamento das propostas de preços e das documentações de habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato (Acórdão TCU nº 2673/2021: “A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.”).

16.3. O TCE-PE tem o mesmo entendimento do TCU, no julgamento do Processo **TC PE nº 22100774-0, Acórdão nº 627/2023**: “CONSIDERANDO que o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, bem como que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei no 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei no 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou



da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

16.4. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou à documentação de habilitação dos participantes, porém não documentos nos autos (segundo o Acórdão TCU nº 2673/2021 e Acórdão TCE PE nº 627/2023).

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.;

17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail do Agente de Contratação/Pregoeiro responsável ou no próprio portal de compras, ambos descrito no preâmbulo deste edital, ou ainda por petição dirigida ou protocolada no endereço também constante no preâmbulo.

17.3. Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação/Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio da plataforma BNC.;

17.6. O Agente de Contratação/Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

17.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame vincularão os participantes e a Administração.

17.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.9. Os esclarecimentos de dúvidas quanto a este Edital e seus anexos, poderão ser solicitados por qualquer pessoa até 03 (três) dias uteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Os pedidos de esclarecimentos e os pedidos de impugnação, deverão ser realizados exclusivamente pelo sistema Eletrônico BNC.

17.10. A resposta à impugnação ou ao período de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.11. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



17.12. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- XII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- XIII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (legislação que dispõe as práticas dos atos contra a administração pública);
- XIII. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - A)** Pelo ATRASO DE FORNECIMENTO e/ou prestação de serviços, em relação ao prazo de entrega estipulado: 0,5% a 30% do valor total do item para cada obrigação do item descumprido por dia corrido;
 - A.1.)** Pela recusa total do fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado e após o prazo definido por meio do contato prévio através de Notificação: 1 a 10% do valor contratado ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;



B) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou, ainda, no instrumento convocatório e não abrangida nos subitens anteriores: 0,5% a 1% do valor global do contrato ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

C) Advertência através de NOTIFICAÇÃO quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem comunicação formal prévia e regularizações documentais, pelas irregularidades:

- Da TROCA DE MARCA DO ITEM;
- Da DESISTÊNCIA DO ITEM;
- Do CANCELAMENTO DO ITEM;
- Da solicitação de REEQUILIBRIO FINANCEIRO, quando se aplicar ao objeto do certame;
- Dos ATRASOS de prazos da entrega dos itens;
- Das FALTAS e/ou ENTREGAS PARCIAIS quando se aplicar ao objeto do certame, referentes a Ordem de Fornecimento;

C.1.) Ressaltando que, o não cumprimento das informações previstas no contato prévio através da Advertência de Notificação, caberá as penalidades tratadas no decorrer deste item do TR;

D) Multa de 1% a 10% Art. 156 §3º da Lei nº 14.133/21, sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens “I ao XII”;

E) Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

F) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

18.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.4. As peculiaridades do caso concreto;

18.5. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.6. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.8. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.10. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira,



cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

18.11. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto no Art. 163 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 078/2023.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar o certame.

19.2. Homologado o procedimento licitatório, a licitante adjudicatária será notificada, para sua assinatura contratual.

20. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1 DA FORMALIZAÇÃO

20.1.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de até 03 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.1.2. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.

20.1.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, será designada nova sessão pela autoridade competente para o exame, pelo Agente e Contratação/Pregoeiro, da oferta subsequente de menor preço e respectiva negociação com o seu autor. Após a negociação, o(a) Pregoeiro decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

20.1.4. As empresas que não forem sediadas no município de Canhotinho podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o cplcanhotinho2020@gmail.com – licitacao@canhotinho.pe.gov.br, no prazo estipulado, no sub item 20.1.1.

20.2 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



20.2.1. O contrato oriundo dessa licitação terá vigência até 12 (doze) meses ou até 05 (cinco) anos, nos casos de fornecimentos/serviços contínuos, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, respeitando a vigência máxima decenal, conforme previsão contida no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/21;

20.2.2. Admite-se a prorrogação do instrumento contratual pelo período disposto no artigo 106 e 107, da Lei nº 14.133/21, desde apresentada a declaração de vantajosidade da manutenção da contratação devidamente expedida pelo gestor do contrato.

20.2.3. O contratado deverá realizar os fornecimentos em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas pela contratante, bem como realizará a entrega nos locais estipulados no termo de referência.

20.3. DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.3.1. Constitui motivo de rescisão do Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, desde que cabíveis a presente contratação.;

20.3.2. O Contrato será rescindido em caso de contingenciamento de recursos que impeça o empenho.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

22. DO REAJUSTE

22.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

23. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.



24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

26.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária abaixo, constante do orçamento vigente.

UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

ANO 2025: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

RECURSO PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

Especificação	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	10.301.1001.2.1007	3.3.90.00.00 Impostos e Transferências Saúde 15% 3.3.90.00.00 (CUSTEIO) Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.1002.2.1014	3.3.90.00.00 Impostos e Transferências Saúde 15% 3.3.90.00.00 (CUSTEIO) Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por



provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

- 27.1.1.** A anulação do Pregão induz à do contrato
- 27.1.2.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato..
- 27.2.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 27.3.** A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital
- 27.4.** Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Termo de Referência.
- 27.5.** Em caso de divergência entre o Sistema Licitar e o Edital, prevalece o Edital.
- 27.6.** Em caso de comprovação de que o serviço/fornecimento prestado difere em qualquer aspecto do contratado, a Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser resarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do serviço tem lhe causado.
- 27.7.** A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.
- 27.8.** O Agente de Contratação/Pregoeiro não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com o edital.
- 27.9.** Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.
- 27.10.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura.
- 27.11.** O Sistema lavrará ata circunstanciada da reunião, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.
- 27.12.** Integram o Presente Edital.

- a) **Anexo I** - Termo de Referência e seu(s) Adendo(s);
- b) **Anexo II** - Planilha de dados cadastrais;
- c) **Anexo III** - Modelo de proposta;
- d) **Anexo IV** - Minuta do Contrato
- e) **Anexo V** – Declaração conjunta



28. DO FORO

28.1. As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca de Canhotinho /PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

Canhotinho, 17 de julho de 2025.





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência segue a Legislação da Lei 14.133/2021, as Orientações e Jurisprudência do TCU – Tribunal de Contas da União e as Instruções Normativas e Padronizadas da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco. Este documento se trata da fase de planejamento das contratações de bens e serviços, a fim de especificar o objeto escolhido para o atendimento da necessidade da Administração. O TR segue os parâmetros da Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Art. 6º, inciso XXIII; Art. 18, inciso XI; Art. 19, inciso IV e § 2º; Art. 12; Art. 174, inciso I, e § 2º, inciso III, IN – Seges/ME 81/2022 e demais dispositivos legais que permeiam a elaboração do presente documento.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. DO OBJETO:

1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE pretende realizar contratação de empresa para o fornecimento de Material Médico-Hospitalar (Pensos Descartáveis) de forma parcelada, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, Centro de Especialidades em Saúde Pública, e Saúde Bucal (Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos.

1.2. A descrição da solução como um todo, fundamentações e todo planejamento que antecede este documento, encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. O artigo 196 da Constituição Federal de 1988 asseverou o direito à saúde como



uma garantia social e dispôs que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, além de constituir um sistema único. Nessa perspectiva, os Materiais Médico-Hospitalares (Pensos Descartáveis) são insumos estratégicos de suporte as ações de saúde, o não fornecimento pode implicar interrupções em tratamentos de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde como um todo.

2.1.1.1. É imprescindível a disponibilização de material médico hospitalar, estes insumos são fundamentais para garantir a continuidade do atendimento nos departamentos, considerando também, a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços.

2.2. Os Materiais Médico-Hospitalares (Pensos Descartáveis) que se encontram relacionados neste Termo de Referência fazem parte do elenco do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, com a finalidade de assistir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, Centro de Especialidades em Saúde Pública, e Saúde Bucal (Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO).

2.3. A presente contratação merece guarda visando o atendimento ao interesse público, sendo imprescindível a aquisição de tais suprimentos para execução das políticas de saúde pública. Sendo essenciais para as atividades, rotinas, intervenções e procedimentos desenvolvidos que atendem de forma direta as necessidades dos pacientes usuários da saúde, sendo essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez, aos serviços dos profissionais de saúde.

2.4. A descontinuidade do fornecimento dos Materiais Médico-Hospitalares (Pensos Descartáveis) em destaque pode ocasionar casos de emergência ou de calamidade pública sanitária, em virtude de comprometer a segurança dos munícipes.

2.5. Diante do exposto, faz-se necessário abrir processo licitatório para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares (Pensos Descartáveis), de forma parcelada, para



atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho.

2.6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO

2.6.1. Visando atender à necessidade pública dos setores demandantes do Fundo Municipal de Saúde já exposta nos itens acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento das atividades, a Administração Pública opta por contratar o fornecimento do objeto em tela, por se tratar de materiais essenciais para o funcionamento da saúde municipal frente às demais alternativas possíveis para a satisfação da necessidade pública, decide-se pelo fornecimento dos itens, conforme prevê o art. 44 da Lei Nº 14.133/2021.

2.7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.7.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é que a divisão deste é tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não representa perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021).

2.7.2. Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por item(ns) buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

2.7.3. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o orgão público.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVO ESTIMADO:

3.1. Os Materiais Médico-Hospitalares (Pensos Descartáveis) a serem adquiridos, as formas de apresentação, e as quantidades estimadas para a vigência do contrato estão especificados em anexo neste TR: a Planilha de Quantitativos e Valores Unitários (Anexo I) e a Cesta de Preços (Anexo II).

3.2. As Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Antônio Alves de Melo, Serviço



de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, Centro de Especialidades em Saúde Pública, e Saúde Bucal (Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO) estimaram suas quantidades de acordo com a média de sua necessidade, considerando as peculiaridades de suas rotinas e de atendimento ao público na prestação e realização dos serviços de saúde, chegando-se a um quantitativo que possa suprir a necessidade de seus serviços.

3.3. O Termo de Referência culmina no processo licitatório, reunindo e apresentando informações para a garantia da aquisição dos Materiais Médico-Hospitalares (Pensos Descartáveis), os quais oferecem uma melhor qualidade no atendimento aos usuários onde necessitam de cuidados para prosseguir os tratamentos da saúde, seguindo o Estudo Técnico Preliminar que antecede o presente documento.

3.4. A tabela que apresenta a estimativa de atendimentos realizados anualmente nas Unidades de Saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE (Anexo I do Estudo Técnico Preliminar), acompanham relatórios comprobatórios de cada setor que recebe os materiais desta aquisição.

3.5. A Planilha de Quantitativos a serem licitados encontra-se pormenorizada no Anexo I deste TR juntamente as devidas especificações e os preços unitários referenciais.

3.6. A estimativa do quantitativo dos Materiais Médico-Hospitalares a serem licitados tomou como base o consumo durante o ano anterior, com alguns números sofrendo alterações devido a mudanças ocorridas nos tratamentos e procedimentos realizados pelos profissionais de saúde diante das necessidades dos usuários, conforme está demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual antecede este presente documento.

3.7 Acrescente-se que as quantidades informadas na tabela acima possuem caráter generalista, pois parte da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, e consequentemente o Município de Canhotinho.

3.7.1. Acrescente-se que os itens em específico que fazem parte do tocante Saúde



Bucal e do Centro de Especialidades em Saúde Pública foram incluídos de forma unificada no mesmo processo por se tratar da mesma origem de objeto (Material Médico-Hospitalar – Pensos Descartáveis).

3.8. A indicação de marca de referência na Lei nº 14.133/2021 é permitida em situações excepcionais, conforme o artigo 41. A regra geral é que não se pode indicar a marca, mas em casos específicos, como padronização, compatibilidade com padrões existentes, unicidade do fornecedor ou clareza na descrição do objeto, a indicação pode ser feita.

3.8.1. No tocante aos itens **168 e 228**, é necessário um tratamento diferenciado, já que os itens são utilizados em conjunto e precisam ser compatíveis um com o outro. A possibilidade da contratação de duas ou mais marcas/modelos diferentes destes materiais ao mesmo tempo traria problemas para o Fundo Municipal de Saúde, pois geraria incompatibilidade entre aparelhos de marcas/modelos distintos impossibilitando o tratamento de saúde dos usuários.

3.8.1.1. De acordo com o documento comprobatório (Anexo III do Estudo Técnico Preliminar) realizado pela CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico a marca de referência apresentada pelos itens supracitados é a **ON CALL PLUS**.

4. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA:

4.1. Os materiais deverão ser entregues parceladamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme quantidade e local solicitado indicado em Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor demandante do Fundo Municipal de Saúde:

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO
Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF	Rua José Ferreira Leite, s/n, centro Canhotinho-PE – CEP: 55420-000
Saúde Bucal Unidades de Saúde e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	Praça Clovis Vidal, s/n, centro Canhotinho/PE – CEP: 55420-000



Centro de Especialidades em Saúde Pública de Canhotinho	Rua Doutor Afonso Pena, 228, centro, Canhotinho-PE – CEP: 55420-000
---	---

4.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue, parceladamente, pelas empresas licitantes vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas, pelo órgão e entidades participantes, de acordo com suas necessidades.

4.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, e devem estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

4.4. A(s) Contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em) o(s) materiais(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) do Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 10 (dez) dias uteis, a partir da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Caso o fornecedor, quando do momento da entrega, não puder enviar os itens com a mesma marca/laboratório que constar no contrato, deverá solicitar imediatamente uma permissão para o envio do material com outra marca, a ser aprovada pela farmacêutica municipal.

4.6. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor os materiais quando:

4.6.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

4.6.2. O material não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

4.6.3. Houver na entrega materiais deteriorados ou impróprios para o consumo, quando for o caso;



- 4.6.4. O material que não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência e no Edital;
- 4.6.5. O material apresentar temperatura superior ao estabelecido nas especificações no ato da entrega, quando for o caso;
- 4.6.6. Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade, de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, e quantidade, de acordo com a ordem de fornecimento, com consequente aceitação, mediante atestado do setor responsável;
- 4.6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 4.6.8. Em caso de recusa do recebimento do produto, em qualquer das hipóteses descritas no subitem anterior, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para remoção, sem qualquer ônus à administração municipal, sob pena de inadimplemento contratual caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras;
- 4.6.9. Os materiais serão recebidos da seguinte forma: Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo as demais condições estabelecidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21.
- a) Provisoriamente: os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias úteis, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e contrato. O recebimento provisório é o ato pelo qual o material encomendado é entregue no local previamente designado, não implicando, necessariamente, aceitação, mas apenas a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora, independentemente da descrição contida na nota fiscal, juntamente com a assinatura de quem tenha recebido o material;
- b) Definitivamente: em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “ATESTO” na nota fiscal/fatura, após a comparada adequação dos termos da



proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições. O recebimento definitivo é o ato pelo qual o servidor competente declara, no documento fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido o bem que foi adquirido, tornando-se, nesse caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação desse bem, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, contrato de aquisição ou outros instrumentos.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- 5.1. O contrato oriundo dessa licitação terá vigência de até 12 (doze) meses ou até 05 (cinco) anos, nos casos de fornecimentos/serviços contínuos, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, respeitando a vigência máxima decenal, conforme previsão contida no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/21.
- 5.2. Admite-se a prorrogação do instrumento contratual pelo período disposto no artigo 106 e 107, da Lei nº 14.133/21, desde que apresentada a declaração de vantajosidade da manutenção da contratação devidamente expedida pelo gestor do contrato.
- 5.3. O contratado deverá realizar os fornecimentos em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas pela contratante, bem como realizar a entrega nos locais estipulados no termo de referência.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6. DA REFERÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

- 6.1. O presente Termo de Referência (TR) tem sua fundamentação a partir da elaboração do documento que o antecede: o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e também, segue as normativas da Lei 14.133/2021 e demais dispositivos pertinentes.
 - 6.1.1. O ETP é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao TERMO DE REFERÊNCIA ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP conterá os elementos definidos no Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021.



6.1.2. O Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência possuem o mesmo objetivo: viabilizar de forma econômica e técnica a aquisição de Materiais Médico-Hospitalares (Pensos Descartáveis), destinado à manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, Centro de Especialidades em Saúde Pública, e Saúde Bucal (Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO) do município de Canhotinho/PE.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. O presente processo justifica-se pela necessidade de manter o abastecimento dos Materiais Médico-Hospitalares (Pensos Descartáveis) para o Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE.

7.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2. do presente TR.

7.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 8. do presente TR.

7.2. Visando atender à necessidade demonstrada por esta Secretaria, após levantamento de mercado que buscou análise das alternativas possíveis do tipo de solução a contratar, observou-se que a contratação para o objeto demandado é comum entre os entes públicos, não sendo uma demanda estranha à Administração Pública, nem se trata de um objeto com alta complexidade, assim enquadrado legalmente como objeto comum. Não se observou grande variação quanto a contratação e execução do que se pretende contratar, somente a variável modalidade de licitação a ser aplicada, de acordo com as indicações normativas.

7.3. Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

7.3.1. Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de Material Médico-Hospitalar (Pensos Descartáveis), no suporte à atividade finalística do órgão.

7.3.2. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do



uso racional dos recursos financeiros.

7.3.3. Com a aquisição dos Materiais Médico-Hospitalares (Pensos Descartáveis), busca-se também atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

7.4. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

7.5. Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais necessários, os períodos informados e os valores estimados, apresenta-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva *aquisição de Material Médico-Hospitalar (Pensos Descartáveis)*, em processo licitatório na modalidade *Pregão*, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. 01 (Uma) ou mais comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente licitação. O atestado deve corresponder a quantidade exigida relacionada aos itens de maior relevância (aqueles que somam no mínimo 4% do valor do processo), apresentando no atestado o quantitativo de até 50%



da quantidade exigida no processo, conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (50%)
59	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	10.000
60	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	7.500
61	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO (COTA PRINCIPAL DE 75% COM AMPLA CONCORRÊNCIA)	FRASCO	9.000
185	269971	GAZE - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO:13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, X7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO RADIOPACOESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDAS (COTA PRINCIPAL DE 75% COM AMPLA CONCORRÊNCIA)	PACOTE	53.250
218	485315	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, MÍNIMO 3 CAMADAS, AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, ADULTO, DESCARTÁVEL (COTA PRINCIPAL DE 75% COM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	18.750
307	406292	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - SUGADOR PVC SALIVA C/ ARAME PACOTE C/ 40 UNIDADES ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES	UNIDADE	4.200

8.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica, deverá vim com as seguintes indicações: Razão Social da empresa, CNPJ, indicação do respectivo cargo ou função de quem o expediu e comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sem rasuras, emendas, sob pena de desclassificação.

8.1.2. Licença de funcionamento do estabelecimento, para o exercício da atividade de comércio de Medicamentos ou PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS), emitida pelo Órgão Sanitário competente da Unidade Federativa em que se localize, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

8.1.3. Autorização de funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União para armazenar/distribuir e expedir Materiais



Correlatos.

8.1.4. Certidão de Regularidade Técnica, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado da sede do Licitante, quando se aplica.

8.1.5. Os materiais ofertados deverão ter o número do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA quando se aplica, encaminhados à Comissão de Contratações Públicas, conforme estabelece as Leis nº 6.360/1976 e 13.097/2015 ou sua publicação no Diário Oficial da União.

8.1.5.1. Caso a empresa não apresente o item 8.1.5. pelo objeto não obter o registro, é necessário apresentar portaria e/ou documento que defina o item não ter a informação do número.

8.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

8.2.1. Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social da empresa (2023 e 2024), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem possuir a proponente boa situação financeira, devidamente certificado e registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, excetuando-se aquelas empresas obrigadas a envio das demonstrações contábeis via eletrônica (ECD), as quais deverão apresentar além dos demonstrativos o devido recibo de envio extraído do sistema SPED:

8.2.2. A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG), e Solvência Geral (SG) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um), nos índices abaixo indicados:

$$LC = \underline{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

$$LG = \underline{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}$$

$$SG = \underline{\text{Ativo Total}}$$



Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

8.2.3. Os licitantes que tiverem seus balanços com índices inferiores a 1 (um) deverão comprovar o capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

8.2.4. Serão considerados aceitos na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

a) Quando se tratar de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado.

b) Quando se tratar de Sociedade Comercial (LTDA) e demais constituições (Empresas Individuais, ME e EPP), deverá ser apresentado Balanço acompanhado das cópias dos Termos de Abertura e Termo de Encerramento, extraídos do Livro Diário (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, contendo:

b1) Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa e identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade da sede ou domicílio da licitante.

c) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 1 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, o qual deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade, bem como ser devidamente autenticado e certificado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente.

d) Certidão de Regularidade Profissional em vigor, emitida pelo referido órgão no qual o Contabilista se encontra inscrito, cuja autenticidade será verificada pelo(a) Pregoeiro(a) no site oficial do órgão emissor.

8.2.5. Certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida



pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.2.6. Certidão Negativa de Licitação (1º Grau e 2º Graus), relativo a processos eletrônicos (PJE) para pessoa jurídica, fornecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado através do site (<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml#>), ou do Estado sede da licitante, expedida no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas (APENAS PARA EMPRESAS COM SEDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO).

8.3. DEMAIS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.3.1 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.3.1.1. Os materiais fornecidos devem ser de alta qualidade e atender aos padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores de saúde, sendo os de uso hospitalar fabricados conforme normas técnicas e sanitárias vigentes.

8.3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.3.1.3. O licitante deverá informar o fabricante e a marca sob a qual o(s) produtos é(são) comercializado (s). No caso de produtos importados, também deverá informar o país de origem deles.

8.3.2. RECEBIMENTO DO MATERIAL

8.3.2.1. **LAUDO DE QUALIDADE:** Os materiais médico-hospitalares a serem entregues deverão vir acompanhados de Laudo Analítico (informações básicas das mercadorias), quando se aplica, o Laudo de Análise deve contemplar:

- identificação do fabricante;
- especificações e respectivos resultados das análises dos produtos;
- identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no seu Conselho Profissional correspondente;



- d) lote e data de fabricação;
- e) assinatura do responsável;
- f) data e resultado.

8.3.2.2. LAUDO DE QUALIDADE: Os materiais médico-hospitalares a serem entregues deverão O Laudo Analítico deve ser apresentado assim que solicitado pelo setor farmacêutico responsável, devendo as especificações de cada produto estar baseadas em referências oficialmente reconhecidas.

8.3.3. DOS PRAZOS

8.3.3.1. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS: Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação, desde que o prazo de validade não seja inferior a 12 meses.

8.3.3.2. DA “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida pela Farmácia Central, Saúde Bucal e/ou Centro de Especialidades em Saúde Pública, com comprovação de autenticidade, assinado pelo Responsável do Setor e o Gestor de saúde.

8.3.4. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.3.4.1. Caberá o Setor de Estoque, com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do Edital, mediante inspeção do Fiscal de Contrato.

8.3.4.2. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos, ou incorreções porventura detectados, da forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

8.3.4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste ETP e na proposta.

8.3.4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo



com as especificações constantes no ETP e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.3.4.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.3.4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.3.5. REQUISITOS MÍNIMOS DE INFORMAÇÃO NAS NOTAS FISCAIS

8.7.1. As notas fiscais conterão obrigatoriamente o número dos lotes dos produtos entregues e os respectivos prazos de validade, sem os quais não serão recebidas pela Administração.

8.7.2. A Contratada deverá demonstrar, nos documentos fiscais, a dedução do ICMS a que faz jus ao Artigo 11 da Resolução 249/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no qual prevê: “VII – prever que dedução do ICMS quando aplicável, deve ficar explícita na Nota Fiscal, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício.”

8.3.6. REQUISITOS MÍNIMOS DAS EMBALAGENS

8.8.1. Todos os materiais devem ser fornecidos em embalagens adequadas que garantam a integridade e a proteção dos produtos durante o transporte e o armazenamento.

8.8.2. As embalagens devem estar devidamente identificadas com informações sobre o conteúdo, lote, data de validade e demais dados relevantes.

8.8.3. Somente serão recebidos pela Administração materiais cujas embalagens possuam identificação específica, armazenamento e transmissão eletrônica de dados,



contendo minimamente as seguintes informações:

- I - número de registro do material no órgão de Vigilância Sanitária Federal competente;
- II - número do lote ou da partida do material;
- III - data de validade do material.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

9.1. É vedada a participação de empresas consorciadas, uma vez que não há no sistema legal regedor das licitações imposição da aceitabilidade de consórcio, ficando, em razão disso, a Administração Pública, e no exercício de seu poder discricionário, com liberdade de promover referida limitação, desde que, é claro, o faça atento ao princípio constitucional e administrativo da razoabilidade.

9.2. Esclareça-se que a vedação de participação de Empresas constituídas sob a forma de consórcio se deve a restrição sobremaneira a competitividade do Certame, posto que empresas que poderiam competir entre si estariam reunidas e apresentando um único preço no Processo em prejuízo dos Princípios da Competitividade e Economicidade, além da necessidade de sigilo de informação.

9.3. Neste caso, a especificidade do objeto, por tratar-se de simples fornecimento, que não cabe divisibilidade, torna-se inviável admitir consórcio.

10. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Poderá ser prestada, no prazo de 5 (cinco) dias após assinatura do contrato, em favor da CONTRATANTE, garantia de execução contratual, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ressalvada a modalidade de garantia sob a forma de caução em dinheiro, que deverá ser prestada no momento da assinatura do contrato, nos termos do artigo 98 da Lei nº 14.333/21, em uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

10.2. A CONTRATADA poderá optar pela garantia nas seguintes opções:

- I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural,



mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. seguro-garantia;

III. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedada a subcontratação, salvo nos casos expressa e previamente autorizados pela Contratante.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na proposta, com indicações referentes à marca/fabricante, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

12.2. Quando não puder entregar os materiais solicitados com a mesma marca/laboratório que constar no contrato, deverá imediatamente realizar solicitação de permissão para o envio do material com outra marca, a ser aprovada pela farmacêutica municipal.

12.3. Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

12.4. Atender ao chamado e/ou à correção do defeito dentro do prazo estabelecido neste instrumento. *A não realização dentro do prazo, a Contratada estará sujeita à multa estabelecida no Contrato;*

12.5. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;



- 12.6. Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;
- 12.7. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado;
- 12.8. Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo;
- 12.9. Prestar esclarecimentos à Contratante, quando solicitado, no que for referente à entrega e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos;
- 12.10. Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros no fornecimento ora ajustado, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante;
- 12.11. Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;
- 12.12. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 12.13. Responsabilizar-se pelo transporte do produto objeto do presente termo de referência, e todos os ônus, relativos ao fornecimento, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino, bem como cumprir, as normas adequadas relativas ao transporte do produto objeto do presente termo;
- 12.14. Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
- 12.15. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- 12.16. Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;
- 12.17. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato



e intermediação junto a contratante.

12.18. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecede a data da entrega, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM:

12.18.1. O cumprimento do prazo previsto de entrega;

12.18.2. A entrega completa dos itens solicitados na Ordem de Fornecimento;

12.18.3. Falta, desistência e/ou cancelamento do item;

12.18.4. A entrega do item com a marca divergente como firmada em contrato.

12.19. A Contratada **deverá, imediatamente quando da emissão/faturamento da Nota Fiscal, enviar para o e-mail saude@canhotinho.pe.gov.br**, afim de que a Contratante possa realizar o Empenho para pagamento da referida Nota Fiscal.

12.19.1. A Contratada não deverá esperar para realizar este envio apenas quando da entrega da mercadoria.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.2. Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado;
- 13.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 13.6. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 13.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus



empregados, prepostos ou subordinados.

13.8. A Administração somente receberá o material mediante a apresentação das qualificações a que faz referência do item 8. do presente TR, que deverá ser apresentado para cada um dos lotes entregues.

14. DAS SANÇÕES:

14.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.1.1 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações



discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- A) Pelo ATRASO DE FORNECIMENTO e/ou prestação de serviços, em relação ao prazo de entrega estipulado: 0,5% a 30% do valor total do item para cada obrigação do item descumprido por dia corrido;
- B) Pela recusa total do fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado e após o prazo definido por meio do contato prévio através de Notificação: 1 a 10% do valor contratado ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- C) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou, ainda, no instrumento convocatório e não abrangida nos subitens anteriores: 0,5% a 1% do valor global do contrato ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- D) Advertência através de NOTIFICAÇÃO quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem comunicação formal prévia e regularizações documentais, pelas irregularidades:
 - Da TROCA DE MARCA DO ITEM;
 - Da DESISTÊNCIA DO ITEM;
 - Do CANCELAMENTO DO ITEM;
 - Da solicitação de REEQUILIBRIO FINANCEIRO, quando se aplicar ao objeto do certame;
 - Dos ATRASOS de prazos da entrega dos itens;
 - Das FALTAS e/ou ENTREGAS PARCIAIS quando se aplicar ao objeto do certame, referentes a Ordem de Fornecimento;
- D.1.) Ressaltando que, o não cumprimento das informações previstas no contato prévio através da Advertência de Notificação, caberá as penalidades tratadas no decorrer deste item do TR;
- E) Multa de 1% a 10% Art. 156 §3º da Lei nº 14.133/21, sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações



dos subitens “I ao XII”;

F) Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

G) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

14.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.4. As peculiaridades do caso concreto;

14.5. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.6. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.8. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.10. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

14.11. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao



fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto no Art. 163 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 078/2023.

15. DO REAJUSTES DE PREÇOS

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

16.1. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica



extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato não configurarão álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

16.3. Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances

17. DA GARANTIA DO PRODUTO

17.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

17.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis c/om as especificações deste TR.

17.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

18.1. Não será solicitado amostra, devido ao tipo de objeto no qual se trata o presente TR e pela sua própria natureza, logo, a amostra dos produtos a serem contratados podem ser dispensados, sendo eles de conhecimento da Administração.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



19. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento e solicitação de informações pelo gestor e fiscal.

19.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

19.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria.

19.3.1. O servidor nominado para acompanhar a execução e fiscalização do contrato é ERICA BUARQUE WANDERLEY – CRF/PE 11170 – PORTARIA 034/2025.

19.4. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

I. Do Fiscal do Contrato:

- a) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento de serviços;
- b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes neste Termo de Referência, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Termo de Referência.



- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
 - f) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificada neste Termo de Referência e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
 - g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
 - h) Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- II. Do Gestor do Contrato:
- a) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
 - b) Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
 - c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
 - d) Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
 - e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
 - f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
 - g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
 - h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
 - i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
 - j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

20. DOS CRITÉRIOS E PRAZO DE PAGAMENTO



- 20.1. A nota fiscal deverá ser encaminhada, acompanhada das certidões de regularidade na forma prevista neste termo de referência, se a contratada apresentar os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), FGTS e a Situação perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- 20.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.
- 20.3. Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição dos produtos entregues, bem como a quantidade, o preço unitário e o preço total de cada um deles, bem como todas as certidões de regularidade fiscal;
- 20.4. Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante naquele documento;
- 20.5. A Administração Municipal efetuará as retenções tributárias obrigatórias.
- 20.6. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 20.7. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.
- 20.8. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.
- 20.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao



efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = (TX/100) / 365$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

14.10. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

21.1. O Decreto Municipal nº 078/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal.

21.2. Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

21.3. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

21.4. O objeto será executado por meio da forma de FORNECIMENTO PARCELADO.

21.5. O modo de disputa a ser utilizado no certame é ABERTO.

22. PROPOSTA COMERCIAL

22.1. A proposta de Preços deverá conter:

22.1.1. Preços com valores expressos em real, inclusive por extenso, considerando todos os serviços a serem prestados, incluindo impostos e demais despesas necessárias à execução do objeto desta contratação.

22.1.2. Na proposta de preço, deve constar declaração de que no preço praticado, estão



incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a entrega definitiva, devendo, ainda, apresentar as seguintes indicações:

22.1.2.1. Preço unitário total por item, em real, do objeto, conforme especificações, entendido o preço total como sendo preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário por extenso, pela quantidade licitada. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos e quaisquer encargos que venham a incidir na prestação de serviço do objeto.

22.1.2.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

22.1.2.3. Assinatura do representante da empresa legalmente estabelecida.

22.1.3. Os valores unitários e global não podem ultrapassar os valores estimados. As propostas serão julgadas pelo menor preço.

22.2. O licitante deverá indicar o fabricante, marca, modelo, ficha técnica do produto (quando for o caso) ou qualquer outro documento que especifique o objeto de forma a facilitar a avaliação da conformidade da proposta com as especificações constantes neste Termo de Referência.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

23. PESQUISA DE PREÇOS

23.1. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com as instruções da Seção III da Resolução Nº 249 de 7 de agosto de 2024 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE).

23.1.1. Foram utilizadas como fontes as plataformas Painel de Preços do Governo Federal, Banco de Preços, e Bolsa Nacional de Compras, selecionando-se apenas valores efetivamente contratados exclusivamente no ano de 2024.

23.1.2. Os valores também foram devidamente inspecionados para garantir a não-duplicidade de valores devido à utilização de mais de uma fonte de pesquisa.

23.2. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram



priorizados os parâmetros previstos:

23.2.1. Em cumprimento ao parágrafo 5º do Art. 6º da Resolução N° 249/2024 do TCE-PE e a Lei 14.133/2021, para cada item licitado, foram obtidos 30 preços para a realização da amostragem dos valores, todos de contratações realizadas por órgãos públicos nos anos de 2024 e 2025, tratando-se de itens homologados, devidamente curados por meio do método da média saneada pelo coeficiente de variação, utilizando-se dos padrões praticados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que determinam que um CV inferior a 25% indica uma suficiente homogeneidade dos valores selecionados para fins de amostra. Enquanto a análise retornar um CV superior a 25%, retiram-se os preços abaixo do Limite Mínimo e acima do Limite Máximo, e retomam-se os cálculos de média e desvio padrão até que o CV demonstre a homogeneidade da amostra.

23.3. Os seguintes itens, no entanto, não puderam atingir a meta mínima de 30 valores necessários, por serem materiais pouco contratados pelo poder público seguindo a especificação que atende à demanda do município, no qual são itens tradicionalmente utilizados pelas Unidades de Saúde de Canhotinho/PE. Sua análise crítica e pesquisa de preços seguiu os mesmos parâmetros de todo o presente processo: Lei 14.133/2021 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, porém, sem êxito na quantidade mínima exigida, posto isso, segue está presente justificativa. Esses itens foram: 37, 39, 40, 86, 131, 134, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 145, 161, 165, 215, 216, 312, 328, 322.

24. DO VALOR ESTIMADO:

24.1. Para que seja obtido os valores mais próximos a realidade do mercado para a viabilidade do município, os valores dos insumos presentes na tabela do Anexo I deste TR foram admitidos de acordo com as pesquisas de preços efetuadas nas fontes acima mencionadas.

24.1.1. No Anexo II do presente documento, consta a Cesta de Preços, sendo os resultados do Mapa de Saneamento de Preços (Anexo IV do Estudo Técnico



Preliminar), onde foi realizada a Análise Crítica dos preços para obtenção dos valores praticados pelo mercado, consideradas as quantidades a serem contratadas, observados o potencial de economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

24.2. Valor Máximo Admitido (R\$): 1.489.447,87 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

25.1. Os materiais a serem adquiridos encontram-se previstos no sistema de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE.

25.2. Através da Declaração de Disponibilidade Orçamentária (DDO) se comprova que há recursos financeiros disponíveis na Lei Orçamentária Anual (LOA) ou no Plano Plurianual (PPA) para cobrir as despesas da presente contratação.

25.3. Esta aquisição consta no Plano de Contratação Anual para o Exercício de 2025 da Administração Municipal.

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde:

UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

ANO 2025: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Especificação	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		3.3.90.00.00 Impostos e Transferências Saúde 15% 3.3.90.00.00



DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	10.301.1001.2.1007	(CUSTEIO) Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.1002.2.1014	3.3.90.00.00 Impostos e Transferências Saúde 15% 3.3.90.00.00 (CUSTEIO) Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

27. DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

27.1. Em regra, a aquisição dos bens devem ser objeto de licitações como cotas EXCLUSIVAS quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, devem ser cotas RESERVADAS até 25% do quantitativo e AMPLAS de até 75% do quantitativo para as empresas caso os valores estimados dos itens forem superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, observando que natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

COTA RESERVADA – 25% DOS ITENS
Participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
62,186 e 219.
COTA PRINCIPAL – 75% DOS ITENS
Destinados à ampla concorrência.
61,185,218.
COTA EXCLUSIVA – ITENS ATÉ R\$ 80.000,00
Destinados exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
Todos os demais itens. (Com exceção dos descritos acima)

27.2. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço, considerando-se inclusive, os valores dos itens que compõem os respectivos lotes (§ 3º, do art. 8º - Decreto Federal nº 8.538/15).



DISPOSITIVOS FINAIS

28. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 28.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de até 3 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 28.2. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.
- 28.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, será designada nova sessão pela autoridade competente para o exame, pelo Agente e Contratação/Pregoeiro, da oferta subsequente de menor preço e respectiva negociação com o seu autor. Após a negociação, o(a) Pregoeiro decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 28.4. As empresas que não forem sediadas no município de Canhotinho podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o cplcanhotinho2020@gmail.com e licitacao@canhotinho.pe.gov.br.

29. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 29.1. Constitui motivo de rescisão do Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, desde que cabíveis a presente contratação.
- 29.2. O Contrato será rescindido em caso de contingenciamento de recursos que impeça o empenho.

30. DO FORO:

- 30.1. Pelas partes ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca de Canhotinho/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir



qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 31.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital e nos termos da Legislação pertinente.
- 31.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas neste Termo de Referência.

32. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

- 32.1. Trata-se de licitação destinada à aquisição de Material Médico-Hospitalar (Pensos Descartáveis), regularmente adquiridos pelo Município para distribuição junto à população e profissionais de saúde.
- 32.2. Considerando a evidente necessidade dos itens para fazer frente às demandas do Fundo Municipal de Saúde pelas Unidades de Saúde assistidas, e considerando que há recursos orçamentários alocadas para atender as despesas da presente contratação, conclui-se a total viabilidade da aquisição pretendida.

33. DOS RESPONSÁVEIS:

- 33.1. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020.
- 33.2. Este Termo de Referência segue os parâmetros elencados no Estudo Técnico Preliminar, constando o Parecer Técnico Farmacêutico (Anexo VI do Estudo Técnico Preliminar), devidamente assinado pelos responsáveis por sua elaboração.

Canhotinho, 11 de julho de 2025.

ELABORADO POR:

MARIA MICHELINE PEREIRA DA COSTA
Equipe de Planejamento.
Matrícula nº 3962025 – PORTARIA Nº 026/2025.



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

ANALISADO POR:

Erica Buarque Wanderley
Farmacêutica Municipal
Matrícula nº 1382025 – CRF-PE Nº 11170.



VALIDADO POR:

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 004/2025.





SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

ADENDO I

TABELA COM QUANTIDADES POR PROGRAMAS

LEGENDA											
		MAC					PAB				
		TOTAL PARCIAL					TOTAL				
ITEM	CÓDIGO BR/CATMATA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT MAC	QUANT PAB	QUANT TOTAL MAC+PAB FMS	QUANT CESP	QUANT ODONTO POSTOS	QUANT. ODONTO CEO	QUANT ODONTO POSTOS + ODONTO CEO	QUANTIDADE TOTAL
1	348807	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2MM, PAC C/ 100 UNIDADES	PACOTE	20	60	80	–	–	–	0	80
2	358051	ABSORVENTE HIGIÉNICO TIPO HOSPITALAR 40 CM LARGURA MÍNIMA 10CM CM CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODÃO E FLOCOS DE GEL	UNIDADE	1.400	–	1.400	–	–	–	0	1.400
3	479641	ADAPTADOR PARA COLETA A VÁCUO ADAPTADOR USO MÉDICO P/ AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO USO C/ TUBO COLETOR POLÍMERO ENCAIXE ROSQUEADO USO ÚNICO	UNIDADE	–	–	0	30	–	–	0	30
4	276839	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRILE APIROGÊNICA GALÃO 5L	GALÃO	10	50	60	60	60	20	80	200

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: sauda@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

5	277319	ÁGUA OXIGENADA -PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 10% VOLUMES - 1.000ML	FRASCO	100	140	240	-	-	-	0	240
6	439799	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12, AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1"1/2, BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO C CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10.000	10.000	20.000	-	-	-	0	20.000
7	439812	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5, AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO C CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.000	15.000	20.000	-	-	-	0	20.000
8	439807	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7, AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO C CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10.000	10.000	20.000	-	-	-	0	20.000
9	439804	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8, AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO C CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10.000	10.000	20.000	-	-	-	0	20.000
10	439811	AGULHA 0,55MM X 20MM -	UNIDADE	-	1.000	1.000	300	-	-	0	1.300

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: sauda@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

		AGULHA HIPODÉRMICA AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO 24 G X 3/4" BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL									
11	626624	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 22 G X 1 1/2", DISPOSITIVO P/ ANESTESIA REGIONAL RAQUIDIANA AGULHA PONTA DE LÁPIS - WHITACRE / SPROTTE 22 G CERCA DE 3 1/2" - 90 MM AÇO INOXIDÁVEL LUER TRANSPARENTE C/ MANDRIL E GUIA INTRODUTOR ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	100	-	100	-	-	-	0	100
12	626627	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", DISPOSITIVO P/ ANESTESIA REGIONAL RAQUIDIANA AGULHA PONTA DE LÁPIS - WHITACRE / SPROTTE 25 G CERCA DE 3 1/2" - 90 MM AÇO INOXIDÁVEL LUER TRANSPARENTE C/ MANDRIL E GUIA INTRODUTOR ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	500	-	500	-	-	-	0	500
13	626618	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 26 G X 3 1/2", DISPOSITIVO P/ ANESTESIA REGIONAL RAQUIDIANA AGULHA PONTA QUINCKE 26 G CERCA DE 3 1/2" - 90 MM AÇO INOXIDÁVEL LUER TRANSPARENTE C/ MANDRIL E GUIA INTRODUTOR ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	200	-	200	-	-	-	0	200

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: sauda@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

14	626568	AGULHA ANESTÉSICA, P/PERIDURAL, INOX, CENTIMETRADA, 18 G X 3 1/2", - DISPOSITIVO P/ ANESTESIA REGIONAL PERIDURAL CONTÍNUA AGULHA PONTA TUOHY 18 G CERCA DE 3" - 80 MM GRADUADA AÇO INOXIDÁVEL LUER TRANSPARENTE C/ MANDRIL C/ CATETER EPIDURAL E CONECTOR C/ FILTRO MICROBIOLÓGICOS C/ SERINGA PERDA DE RESISTÊNCIA ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	100	-	100	-	-	-	0	100
15	399980	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO 25 X8 AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO 21 G X 1" BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO PROTETOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	-	-	0	3.000	-	-	0	3.000
16	399982	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO 25X 7 AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO22 G X 1" BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	-	-	0	2.000	-	-	0	2.000
17	442144	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA AGULHA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO GENGIVAL / ANESTESIA 27 G LONGA COM BISEL TRIFACETADO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	CAIXA C/ 100 UNIDADES	-	-	0	-	20	20	40	40

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

18	442145	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA AGULHA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO GENGIVAL / ANESTESIA 30 G CURTA COM BISEL TRIFACETADO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	CAIXA C/ 100 UNIDADES	—	—	0	—	120	30	150	150
19	357239	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL MÍNIMO DE 99,5% GL C2H5OH 46,07 G/MOL MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM ABSOLUTO, REAGENTE P.A. ACS CAS 64-17-5 1L	LITRO	—	48	48	12	70	30	100	160
20	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO 1L	FRASCO 1000 ML	300	900	1.200	60	120	30	150	1.410
21	269943	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL 1L	FRASCO	12	60	72	—	—	—	0	72
22	407961	ALGODÃO ROLINHO DENTAL C/100 ALGODÃO USO MÉDICO HIDRÓFILO EM ROLETE ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE C/ 100 UNIDADES	—	—	0	—	150	50	200	200
23	407961	ALGODÃO, HIDRÓFILO EM ROLO, 250 MG, SANFONADO, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMUPUREZAS	ROLO	0	200	200	—	—	—	0	200
24	407961	ALGODÃO, HIDRÓFILO EM ROLO, 500 MG, SANFONADO, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMUPUREZAS	ROLO	100	800	900	24	—	—	0	924

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE
CNPJ Nº 09.154.486/0001-97
Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: sauda@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

25	456412	AMBU ADULTO - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, TAMANHOS: ADULTO	UNIDADE	5	10	15	-	-	-	0	15
26	456413	AMBU INFANTIL - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH2O, TAMANHOS: INFANTIL	UNIDADE	5	10	15	-	-	-	0	15
27	456414	AMBU NEONATAL - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH2O, TAMANHOS: NEONATAL	UNIDADE	5	10	15	-	-	-	0	15
28	444355	ATADURA, CREPOM 10, 100% ALGODÃO, 10 CM, :CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	5.000	15.000	20.000	-	-	-	0	20.000
29	444365	ATADURA, CREPOM 15, 100% ALGODÃO, 15 CM, :CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	5.000	15.000	20.000	-	-	-	0	20.000

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

30	444371	ATADURA, CREPOM 20, 100% ALGODÃO, 20 CM, :CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	5.000	10.000	15.000	—	—	—	0	15.000
31	444375	ATADURA, CREPOM 30, 100% ALGODÃO, 30 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	5.000	1.000	6.000	—	—	—	0	6.000
32	604914	AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO NÃO TECIDO POLIPROPILENO SMS C/ LÂMINA POLIETILENO C/ BARREIRA BACTERIANA HIDRO-REPELENTE E IMPERMEÁVEL CERCA DE 50 G/M2LONGA C/ PUNHO EM MALHA GRANDE (G) POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO C/ TOALHA DE MÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	300	400	300	—	—	0	700
33	604953	AVENTAL PROCEDIMENTO - NÃO ESTÉRIL, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, TC/ BARREIRA BACTERIANA, HIDRO-REPELENTE, CERCA DE 20 G/M2, MODELO LONGA C/ PUNHO EM MALHA, TAMANHO GRANDE (G), CC/ COR, POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA	UNIDADE	500	1.500	2.000	—	1.000	1.000	2.000	4.000
34	445868	BABADOR DESCARTÁVEL - BABADOR PAPEL E PLÁSTICO DESCARTÁVEL 33 CM28 CM COM 2 CAMADA CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	—	—	0	—	30	20	50	50
35	483363	BLOOD STOP - CURATIVO CUTÂNEO TIPO PÓS - PUNÇÃO C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA BASE ADESIVA	UNIDADE	0	15.000	15.000	15.000	—	—	0	30.000

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: sauda@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

		CERCA DE 2,5 CM USO ÚNICO - UNIDADE									
36	477191	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL - SISTEMA P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA, MODELO:DRENÁVEL, TIPO BOLSA:ANTIODOR OPACA, COMPONENTES:C/ FILTRO GASES, TIPO BASE:ADESIVO MICROPOROSO E RESINA SINTÉTICA, ESTRUTURA:PLANA, TIPO RECORTE BASE ADESIVA:RECORTÁVEL, TIPO USO:ADULTO	UNIDADE	0	120	120	-	-	-	0	120
37	478694	BOLSA PARA AMBU ADULTO COMPONENTE REANIMADOR MANUAL RESERVATÓRIO DE O2 SILICONE C/ CONECTO CERCA DE 2,0 L ADULTO COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA REUTILIZÁVEL	UNIDADE	10	10	20	-	-	-	0	20
38	478693	BOLSA PARA AMBU INFANTIL COMPONENTE REANIMADOR MANUAL RESERVATÓRIO DE O2 SILICONE C/ CONECTO CERCA DE 1,0 L INFANTIL COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA REUTILIZÁVEL	UNIDADE	10	10	20	-	-	-	0	20
39	478692	BOLSA PARA AMBU NEONATAL COMPONENTE REANIMADOR MANUAL RESERVATÓRIO DE O2 SILICONE C/ CONECTO CERCA DE 0,5 L INFANTIL COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA REUTILIZÁVEL	UNIDADE	10	10	20	-	-	-	0	20

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: sauda@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

40	301510	CAL SODADA, HO2, GRANULADO, BRANCA, ANESTESIA, FILTRAGEM DE CO2 SISTEMA VENTILAÇÃO FECHADO, BALDE 18 KG	BALDE 18 KG	12	—	12	—	—	—	0	12
41	301510	CAL SODADA, HO2, GRANULADO, BRANCA, ANESTESIA, FILTRAGEM DE CO2 SISTEMA VENTILAÇÃO FECHADO, BALDE 4,3 KG	BALDE 4,3 KG	12	—	12	—	—	—	0	12
42	450961	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, :TAMANHO Nº 00	UNIDADE	10	—	10	—	—	—	0	10
43	450963	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, :TAMANHO Nº 1	UNIDADE	10	—	10	—	—	—	0	10
44	450964	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, :TAMANHO Nº 2	UNIDADE	10	—	10	—	—	—	0	10
45	450965	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, :TAMANHO Nº 3	UNIDADE	10	—	10	—	—	—	0	10
46	450966	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, :TAMANHO Nº 4	UNIDADE	10	—	10	—	—	—	0	10
47	450967	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, :TAMANHO Nº 5	UNIDADE	10	—	10	—	—	—	0	10
48	465679	CATETER CENTRAL VENOSO ADULTO POLIURETANO RADIOPACO CERCA 7 FR DUPLO LÚMEN 14 A 18 GAU CERCA 20 CM CONECTORES PADRÃO KIT INTRODUTOR COMPLETO REVESTIDO C/ ANTIMICROBIANO /ANTIFÚNGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	48	—	48	—	—	—	0	48

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: sauda@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

49	461424	CATETER CENTRAL, VENOSO, PEDIÁTRICO - CATETER CENTRAL APLICAÇÃO: VENOSO POLIURETANO RADIOPACO CERCA 4 FR DUPLO LÚMEN 20 GAU CERCA 15 CM FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS KIT INTRODUTOR COMPLETO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	24	-	24	-	-	-	0	24
50	621737	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS P/ OXIGENOTERAPIA TUBO E PRONGA DE SILICONE COMPATÍVEL C/ FONTE O2 ADULTO CERCA DE 2,5 M ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	1.000	1.000	2.000	-	-	-	0	2.000
51	621738	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS P/ OXIGENOTERAPIA TUBO E PRONGA DE SILICONE COMPATÍVEL C/ FONTE O2 INFANTIL CERCA DE 2,5 M ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	400	400	800	-	-	-	0	800
52	437181	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, 14 GAU , CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	-	300	-	-	-	0	300
53	437182	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, 16 GAU , CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	300	-	300	-	-	-	0	300

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: sauda@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

		EMBALAGEM INDIVIDUAL									
54	437183	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, 18 GAU , CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.200	—	1.200	—	—	—	0	1.200
55	437184	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, 20 GAU , CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000	4.000	6.000	—	—	—	0	6.000
56	437185	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, 22 GAU , CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.000	10.000	15.000	—	—	—	0	15.000
57	437186	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, 24 GAU , CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.000	10.000	15.000	—	—	—	0	15.000

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: sauda@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

58	447065	CLAMP UMBILICAL MATERIAL HOSPITALAR, CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	400	—	400	—	—	—	0	400
59	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	5.000	15.000	20.000	—	—	—	0	20.000
60	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	3.000	12.000	15.000	—	—	—	0	15.000
61	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO (COTA PRINCIPAL DE 75% COM AMPLA CONCORRÊNCIA)	FRASCO	3.000	15.000	18.000	—	—	—	0	18.000
62	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO (COTA RESERVADA DE 25% COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	FRASCO	1.000	5.000	6.000	—	—	—	0	6.000
63	295714	CLOREXEDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA 1 LITRO	FRASCO	—	24	24	—	70	30	100	124
64	269878	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5%, APLICAÇÃO ALCOÓLICA 1.000ML	FRASCO	12	36	48	—	—	—	0	48
65	269881	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE 1.000 ML	FRASCO	50	300	350	—	—	—	0	350
66	456008	COLAR CERVICAL, DE RESGATE TAMANHO GRANDE, ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL - NÃO IMPLANTÁVEL COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ACOLCHOADO APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL ABERTURA FRONTAL E POSTERIORVELCRO COM 5 CM G-	UNIDADE	4	11	15	—	—	—	0	15

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: sauda@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

		GRANDE SEM METAL, RADIOTRASPARENTE									
67	456005	COLAR CERVICAL, DE RESGATE TAMANHO MÉDIO, ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL - NÃO IMPLANTÁVEL COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ- HOSPITALAR POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ACOLCHOADO APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR VELCRO COM 5 CM MÉDIO SEM METAL, RADIOTRASPARENTE	UNIDADE	4	11	15	-	-	-	0	15
68	456007	COLAR CERVICAL, DE RESGATE TAMANHO PEQUENO, ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL - NÃO IMPLANTÁVEL COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ- HOSPITALAR POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ACOLCHOADO APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR VELCRO COM 5 CM PEQUENO SEM METAL, RADIOTRASPARENTE	UNIDADE	4	11	15	-	-	-	0	15

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: sauda@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

69	623109	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE GRUPO E - RESÍDUO PERFURÓ CORTANTE INFECTANTE RISCO BIOLÓGICO CERCA DE 13 L CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO C/ ALÇA USO ÚNICO	UNIDADE	100	400	500	40	40	20	60	600
70	623110	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE GRUPO E - RESÍDUO PERFURÓ CORTANTE INFECTANTE RISCO BIOLÓGICO CERCA DE 20 L CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO C/ ALÇA USO ÚNICO	UNIDADE	100	400	500	160	—	—	0	660
71	623108	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE GRUPO E - RESÍDUO PERFURÓ CORTANTE INFECTANTE RISCO BIOLÓGICO CERCA DE 7 L CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO C/ ALÇA USO ÚNICO	UNIDADE	—	—	0	40	—	—	0	40
72	619194	COLETOR DE URINA COPO/TUBO RESERVATÓRIO P/ COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA FRASCO P/ URINA POLÍMERO RÍGIDO TRANSPARENTE, GRADUADO CERCA DE 100 ML SEM TAMPA 1 TUBO CERCA 10ML, C/ TAMPA NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	—	—	0	8.000	—	—	0	8.000
73	619195	COLETOR DE URINA INFANTIL RESERVATÓRIO P/ COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA SACO P/ URINA INFANTIL POLÍMERO MALEÁVEL TRANSPARENTE, GRADUADO CERCA DE 100 ML C/ ADESIVO DE FIXAÇÃO NO PACIENTE ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	—	—	0	300	—	—	0	300

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: sauda@canhotinho.pe.gov.br



**SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO**
TRABALHANDO PARA O Povo

74	460850	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 1200 ML, GRADUADA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - FRASCO	UNIDADE	50	150	200	-	-	-	0	200
75	432133	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, CALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	100	900	1.000	-	-	-	0	1.000
76	623075	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO SEM PRÉ-ENCOLHIMENTO CERCA DE 45 X 50 CM 100% ALGODÃO C/ ELEMENTO RADIOPACO C/ DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100	200	300	-	-	-	0	300
77	407483	COMPRESSA GAZE NÃO ESTÉRIL TECIDO 100% ALGODÃO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS8 CAMADAS 13 FIOS/CM2 7,50 CM 7,50 CM 5 DOBRA C/ FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL PACOTE COM 500	PACOTE C/ 500	-	-	0	20	150	50	200	220
78	317779	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO TIPO QUEIJO 8 CAMADAS 11 FIOS/CM ² 91 CM X 91 M 4 DOBRAS EMBALAGEM PL	UNIDADE	-	-	0	72	-	-	0	72
79	406274	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE	UNIDADE	-	700	700	-	-	-	0	700

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: sauda@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

		TRANSPORTE, ESTÉRIL									
80	406273	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL	UNIDADE	—	2.000	2.000	—	—	—	0	2.000
81	406272	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL	UNIDADE	—	1.500	1.500	—	—	—	0	1.500
82	338641	CUNHA ODONTOLÓGICA MADEIRA ANATÔMICA RESTAURAÇÃO INTER PROXIMAL FINA SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS	CAIXA C/ 100 UNIDADES	—	—	0	—	15	5	20	20
83	485862	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA FRASCO C/ GEL À BASE DE HIDROGEL C/ PHMB ESTÉRIL FRASCO 100 ML	UNIDADE	—	50	50	—	—	—	0	50
84	484908	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA PLACA À BASE DE HIDROFIBRA (CMC) C/ PELÍCULA E ESPUMA PU C/ ALGINATO CERCA DE 10 X 10 CM ESTÉRIL	UNIDADE	—	200	200	—	—	—	0	200
85	485057	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5CMX10,5CM CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA PLACA À BASE DE CARVÃO ATIVADO C/ PRATA CERCA DE 10 X 10 CM ESTÉRIL	UNIDADE	—	200	200	—	—	—	0	200

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: sauda@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

86	615897	CURATIVO GAZE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO, AGE, SACHÊ CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA MALHA / GAZE À BASE DE CELULOSE C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON C/ AGE CERCA DE 7,5 X 20 CM ESTÉRIL	UNIDADE	—	1.000	1.000	—	—	—	0	1.000
87	484828	CURATIVO HIDROCOLÓIDE (PLACA COM 10CMX10CM) CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA PLACA C/ BORDA À BASE DE HIDROCOLÓIDE C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO CERCA DE 10 X 10 CM ESTÉRIL	UNIDADE	—	500	500	—	—	—	0	500
88	418919	CURSORES DE BORRACHA CURSOR ODONTOLÓGICO SILICONE ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE CERCA DE 3 MM PERFORAÇÃO CENTRAL, C/ ENTALHE OU MARCAÇÃO 1,0 MM	EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	—	—	0	—	1	4	5	5
89	431743	DESENSIBILIZADOR DENTÁRIO 2,5G - DESENSIBILIZANTE DENTÁRIO NITRATO DE POTÁSSIO FLUORETO DE SÓDIO 5% + 0,2% GEL	SERINGA 2,50 G	—	—	0	—	30	20	50	50
90	396196	DEINFETANTE, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR OLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, SOLUÇÃO AQUOSA, COM AROMA 5 LITROS	GALÃO	30	—	30	—	—	—	0	30

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: sauda@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

91	433841	DETECTOR FETAL, PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, C/ BOTÃO DE CONTROLE, GABINETE METÁLICO, TIPO DE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO: BCF ATÉ CERCA 200 BPM, ATÉ CERCA 2,2 MHZ, À BATERIA, C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS ENTRADA AUXILIAR	UNIDADE	3	11	14	—	—	—	0	14
92	436710	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, PEPTIDASE, CARBOIDRASE 1 LITRO	FRASCO	24	36	60	—	—	—	0	60
93	438509	DRENO CIRÚRGICO, KEHR EM "T", BORRACHA, 12 FRENCH, CERCA DE 50 CM, TIPO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20	—	20	—	—	—	0	20
94	438502	DRENO CIRÚRGICO, KEHR EM "T", BORRACHA, 14 FRENCH, CERCA DE 50 CM, TIPO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20	—	20	—	—	—	0	20
95	438507	DRENO CIRÚRGICO, KEHR EM "T", BORRACHA, 16 FRENCH, CERCA DE 50 CM, TIPO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20	—	20	—	—	—	0	20
96	440502	DRENO CIRÚRGICO: DE PENROSE BORRACHA CERCA DE 25 MM X 30 CM RADIOPACO DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20	—	20	—	—	—	0	20
97	438525	DRENO CIRÚRGICO: DE PENROSE SILICONE CERCA DE 10 MM X 30 CM RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20	—	20	—	—	—	0	20

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: sauda@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

98	440501	DRENO CIRÚRGICO: DE PENROSE BORRACHA CERCA DE 20 MM X 30 CM RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20	—	20	—	—	—	0	20
99	438523	DRENO CIRÚRGICO: DE PENROSE SILICONE CERCA DE 6 MM X 30 CM RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20	—	20	—	—	—	0	20
100	438520	DRENO CIRÚRGICO: DE PENROSE BORRACHA CERCA DE 8 MM X 30 CM RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20	—	20	—	—	—	0	20
101	438526	DRENO CIRÚRGICO: DE PENROSE SILICONE CERCA DE 12 MM X 30 CM RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20	—	20	—	—	—	0	20
102	482369	ELETRODO USO MÉDICO P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG DE SUPERFÍCIE ADESIVO P/ AMBIENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MRI C/ GEL CONDUTOR ADULTO S/ CABO USO ÚNICO	UNIDADE	8.000	—	8.000	—	—	—	0	8.000
103	461245	ELETRODO USO MÉDICO P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG DE SUPERFÍCIE ADESIVO P/ AMBIENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MRI C/ GEL CONDUTOR INFANTIL S/ CABO USO ÚNICO	UNIDADE	2.000	—	2.000	—	—	—	0	2.000

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE
CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: sauda@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

104	442484	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 10 CM X 100M, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	ROLO	—	—	0	—	25	5	30	30
105	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 15 CM X 100M, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	ROLO	—	—	0	—	25	5	30	30
106	442483	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 20 CM X 100M, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	ROLO	—	—	0	—	40	10	50	50
107	442485	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 30 CM X 100M, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	ROLO	10	40	50	—	25	5	30	80
108	269622	ENEMA - GLICEROL, 12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER -500ML	FRASCO	500	—	500	—	—	—	0	500

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: sauda@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

109	609567	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL EM PVC E DEHP, ÂMBAR, P/ SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO PINÇA ROLETE ATÉ 180 CM C/ 1 INJETOR, USO S/ AGULHA LUER C/ CAPA PROTETORA P/ FRASCO E CLAMP ESTÉRIL, USO ÚNICO INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000	—	2.000	—	—	—	0	2.000
110	616945	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL PVC TRANSPARENTE, SEM DEHP MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO ROLETE GRADUADO EM ML/H ATÉ 180 CM C/ 1 INJETOR, USO S/ AGULHA LUER C/ CLAMP ESTÉRIL, USO ÚNICO INDIVIDUAL	UNIDADE	5.000	20.000	25.000	—	—	—	0	25.000
111	609812	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL PVC SEM DEHP, C/ COR GRAVITACIONAL, 1 VIA MACROGOTAS, FLEXÍVEL PINÇA ROLETE PONTA EM CRUZ C/ FILTRO ESCALONADO ATÉ 180 CM ESTÉRIL, USO ÚNICO INDIVIDUAL	UNIDADE	500	5.500	6.000	—	—	—	0	6.000
112	609779	EQUIPO TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO, EQUIPO DE TRANSFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES PVC TRANSPARENTE GRAVITACIONAL, 1 VIA MACROGOTAS, CÂMARA DUPLA, C/ FILTRO PINÇA ROLETE ATÉ 180 CM LUER C/ CLAMP ESTÉRIL, USO ÚNICO INDIVIDUAL	UNIDADE	300	—	300	—	—	—	0	300

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: sauda@canhotinho.pe.gov.br



**SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO**
TRABALHANDO PARA O Povo

113	620163	ESCOVA DEGERMAÇÃO DUPLA FACE C/ CERDAS E ESPONJA CLOREXIDINA 2% USO ÚNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.200	—	1.200	—	—	—	0	1.200
114	398862	ESCOVA DENTAL – ADULTO – NÁILON PLÁSTICORETO RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS ADULTO LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL COMPRIMENTO 20CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 36 TUFOS MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS	UNIDADE	—	—	0	—	3.500	500	4.000	4.000
115	398861	ESCOVAS DENTAIS – INFANTIS – ESCOVA DENTAL NÁILON PLÁSTICO RETO RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS INFANTIL LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS	UNIDADE	—	—	0	—	4.500	500	5.000	5.000
116	436498	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL DE BRAÇO ATÉ 300 MMHG BRAÇADEIRA EM NYLONFECHO EM VELCRO TAMANHO: ADULTO	UNIDADE	5	40	45	—	—	—	0	45
117	434825	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO	UNIDADE	10	80	90	—	—	—	0	90
118	435624	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO OBESO	UNIDADE	3	11	14	—	—	—	0	14

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

119	432474	ESFIGMOMANÔMETRO, COM ESTETOSCÓPIO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, INFANTIL	UNIDADE	3	11	14	—	—	—	0	14
120	362097	ESPAÇADOR USO MÉDICO INALAÇÃO DE BRONCO DILATADOR ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO MÁSCARA POLÍMERO, TAMANHO M DE 2 A 13 ANOS	UNIDADE	—	50	50	—	—	—	0	50
121	357699	ESPAÇADOR USO MÉDICO INALAÇÃO DE BRONCO DILATADOR ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO MÁSCARA POLÍMERO, TAMANHO P DE 0 A 2 ANOS	UNIDADE	—	50	50	—	—	—	0	50
122	473659	ESPAÇADOR USO MÉDICO INALAÇÃO DE BRONCO DILATADOR ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO MÁSCARA POLÍMERO, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	10	40	50	—	—	—	0	50
123	437884	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 10CMX4,5M = FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS :HIPOALERGÊNICO	ROLO	500	2.000	2.500	—	—	—	0	2.500

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: sauda@canhotinho.pe.gov.br



**SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO**
TRABALHANDO PARA O Povo

124	446603	ESPARADRAPO, 10CM, 4,50 M = FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 10 CM	ROLO	500	3.500	4.000	50	—	—	0	4.050
125	431262	ESPONJA HEMOSTÁTICA - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL ESPONJA COLÁGENO MICROFIBRILAR CERCA DE 5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	—	—	0	—	10	15	25	25
126	419180	ESTANTE TUBO ENSAIO PLÁSTICO PARA TUBOS ATÉ 15 MM ATÉ 40 UNIDADES	UNIDADE	—	—	0	10	—	—	0	10
127	437091	ÉTER DIETÍLICO, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO 35% 1 LITRO	LITRO	12	—	12	—	—	—	0	12
128	466645	EXTENSOR INFUSÃO DUAS VIAS VASCULAR - (EQUIPO DE DUAS VIAS), POLÍMERO, C/ CLAMP, CERCA 10 CM, 2 VIAS, ESTÉRIL, USO ÚNICO, LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, CERCA 6 FRENCH, ATÉ CERCA DE 100 PSI	UNIDADE	600	3.000	3.600	—	—	—	0	3.600
129	479619	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, HMEF, TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA:HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, CONEXÕES Padrão C/ VIA P/ CAPNOGRAFIA, INFANTIL, ESTÉRIL	UNIDADE	50	—	50	—	—	—	0	50

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE
CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: sauda@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

130	479620	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO HMEF TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO CONEXÕES PADRÃO C/ VIA P/ CAPNOGRAFIA C/ TRAQUEIA CORRUGADA, ADULTO, ESTÉRIL	UNIDADE	100	—	100	—	—	—	0	100
131	487627	FIO ALGODÃO - 0 - COM AGULHA 4CM FIO DE SUTURA AGULHADO POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL MULTIFILAMENTAR 0 / 1-0 CERCA DE 45 CM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE REVERSA / INVERTIDA CERCA DE 30 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	240	—	240	—	—	—	0	240
132	600145	FIO ALGODÃO - 0 - SEM AGULHA FIO DE SUTURA S/ AGULHA POLIÉSTER C/ ALGODÃO PRETO MULTIFILAMENTAR 0 / 1-015 X CERCA DE 45 CM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	480	—	480	—	—	—	0	480
133	605757	FIO ALGODÃO - 2 -0 S/AGULHA FIO DE SUTURA S/ AGULHA POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL MULTIFILAMENTAR 2-0 15 X CERCA DE 45 CM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	240	—	240	—	—	—	0	240
134	487612	FIO ALGODÃO - 3 -0 COM AGULHA FIO DE SUTURA AGULHADO POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL MULTIFILAMENTAR 3-0 CERCA DE 70 CM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE REVERSA / INVERTIDA CERCA DE 30 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	240	—	240	—	—	—	0	240

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: sauda@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

135	600139	FIO ALGODÃO - 3-0 S/AGULHA FIO DE SUTURA S/ AGULHA POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL MULTIFILAMENTAR 3-015 X CERCA DE 45 CM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	240	—	240	—	—	—	0	240
136	487606	FIO ALGODÃO - 4-0 COM AGULHA - FIO DE SUTURA AGULHADO POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL MULTIFILAMENTAR 4-0 CERCA DE 45 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA CERCA DE 26 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	240	—	240	—	—	—	0	240
137	487616	FIO ALGODÃO 2-0 COM AGULHA FIO DE SUTURA ALGODÃO AGULHADO POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL MULTIFILAMENTAR 2-0 CERCA DE 45 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA CERCA DE 35 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	240	—	240	—	—	—	0	240
138	486984	FIO CATGUT SIMPLES -0- FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES MULTIFILAMENTAR, LAÇADO / 1-0 CERCA DE 150 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ROBUSTA CERCA DE 40 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	—	360	—	—	—	0	360
139	486986	FIO CATGUT SIMPLES -1-0 C/ FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES MULTIFILAMENTAR Nº 1 CERCA DE 70 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA CERCA DE 40 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	—	360	—	—	—	0	360

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE
CNPJ Nº 09.154.486/0001-97
Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

140	486971	FIO CATGUT SIMPLES -2-0 - FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES MULTIFILAMENTAR, LAÇADO 2-0 CERCA DE 150 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ROBUSTA CERCA DE 40 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	—	360	—	—	—	0	360
141	486956	FIO CATGUT SIMPLES -3-0 C/ AGULHA 4CM FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES MULTIFILAMENTAR 3-0 CERCA DE 70 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA CERCA DE 40 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	—	360	—	—	—	0	360
142	487553	FIO CATGUT SIMPLES -4-0 FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	—	360	—	—	—	0	360
143	487549	FIO DE SUTURA AGULHA SEDA ODONTOLÓGICA 4.0 FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA PRETO MULTIFILAMENTAR 4-0 CERCA DE 45 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE REVERSA / INVERTIDA CERCA DE 16 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	—	—	0	—	120	120	240	240

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

144	617401	FIOS DE SUTURA AGULHADO 3.0 SEDA FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA PRETOMULTIFILAMENTAR 3-0 CERCA DE 45 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA CERCA DE 20 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	—	—	0	—	120	120	240	240
145	487463	FIOS DE SUTURA AGULHADO NYLON - 0 / POLIAMIDA PRETO MONOFILAMENTAR 0 / 1-0 CERCA DE 70 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA CERCA DE 40 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	—	360	—	—	—	0	360
146	487450	FIOS DE SUTURA AGULHADO NYLON / POLIAMIDA PRETO MONOFILAMENTAR 2-0 CERCA DE 45 CM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE REVERSA / INVERTIDA CERCA DE 20 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	—	—	0	—	120	120	240	240
147	487443	FIOS DE SUTURA AGULHADO NYLON / POLIAMIDA PRETO MONOFILAMENTAR 3-0 CERCA DE 45 CM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE REVERSA / INVERTIDA CERCA DE 20 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	—	—	0	—	360	120	480	480
148	487427	FIOS DE SUTURA AGULHADO NYLON / POLIAMIDA PRETO MONOFILAMENTAR 4-0 CERCA DE 45 CM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE REVERSA / INVERTIDA CERCA DE 20 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	—	—	0	—	360	120	480	480

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4 | E-mail: sauda@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

149	487416	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON / POLIAMIDA PRETO MONOFILAMENTAR 5-0 CERCA DE 45 CM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE REVERSA / INVERTIDA CERCA DE 20 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	—	—	0	—	120	120	240	240
150	487452	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON / POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, AGULHA 3/8 CÍRCULO, CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, CERCA DE 30 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	600	960	—	—	—	0	960
151	487445	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON / POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, 3-0, CERCA DE 45 CM, AGULHA 3/8 ACERCA DE 30 MM CÍRCULO, CORTANTE REVERSA /, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	900	1.200	—	—	—	0	1.200
152	487429	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON / POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, 4-0, CERCA DE 45 CM, AGULHA 3/8 ACERCA DE 30 MM CÍRCULO, CORTANTE REVERSA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	240	600	840	—	—	—	0	840
153	487416	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON / POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, 5-0, CERCA DE 45 CM, AGULHA 3/8 ACERCA DE 30 MM CÍRCULO, CORTANTE REVERSA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	120	360	480	—	—	—	0	480



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

154	487391	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 10-0 - FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON / POLIAMIDA PRETO MONOFILAMENTAR 10-0 CERCA DE 20 CM AGULHA 3/8 CÍRCULO ESPATULADA CERCA DE 6 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	—	240	240	—	—	—	0	240
155	487024	FIO DE SUTURA AGULHADO, CATGUT CROMADO, 0 / MULTIFILAMENTAR, 0/10, CERCA DE 70 CM, AGULHA 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, CERCA DE 30 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	—	360	—	—	—	0	360
156	486997	FIO DE SUTURA AGULHADO, CATGUT CROMADO, 4-0 FIO DE SUTURA AGULHA CATGUT CROMADO MULTIFILAMENTAR 4-0 CERCA DE 70 CM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA CERCA DE 30 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	—	360	—	—	—	0	360
157	487031	FIO DE SUTURA AGULHADO, CATGUT CROMADO, 1-0 CATGUT CROMADO MULTIFILAMENTAR Nº 1 CERCA DE 70 CM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA CERCA DE 30 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	—	360	—	—	—	0	360
158	487015	FIO DE SUTURA AGULHADO, CATGUT CROMADO, 2 -0 MULTIFILAMENTAR, 2-0, CERCA DE 150 CM, AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO CILÍNDRICA, CERCA DE 40 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	—	360	—	—	—	0	360

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: sauda@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

159	487003	FIO DE SUTURA AGULHADO, CATGUT CROMADO, 3 -0 MULTIFILAMENTAR, 3-0, CERCA DE 70 CM, AGULHA 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, CERCA DE 30 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	—	360	—	—	—	0	360
160	487534	FIO DE SUTURA AGULHADO, PROLENE -0- FIO DE SUTURA AGULHADO POLIPROPILENO AZUL MONOFILAMENTAR 0 / 1-0 CERCA DE 70 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA CERCA DE 40 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	—	360	—	—	—	0	360
161	487538	FIO DE SUTURA AGULHADO, PROLENE 1-0 C/ AGULHA FIO DE SUTURA AGULHADO POLIPROPILENO AZUL MONOFILAMENTAR Nº 1 CERCA DE 70 CM TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA CERCA DE 40 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	—	360	—	—	—	0	360
162	487522	FIO DE SUTURA AGULHADO, PROLENE 3.0 C/ AGULHA FIO DE SUTURA AGULHADO POLIPROPILENO AZUL MONOFILAMENTAR 3-0 CERCA DE 70 CM 2 AGULHA 3/8CÍRCULO NAS EXTREMIDADES CILÍNDRICA CERCA DE 30 MM ESTÉRILEMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	—	360	—	—	—	0	360

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE
CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: sauda@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

163	487509	FIO DE SUTURA AGULHADO, PROLENE 4.0 C/ AGULHA FIO DE SUTURA AGULHADO POLIPROPILENO AZUL MONOFILAMENTAR 4-0 CERCA DE 70 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICACERCA DE 26 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	—	360	—	—	—	0	360
164	266896	FIO DENTAL ROLO COM 500M FIO DENTAL RESINA TERMOLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA 500 MREGULAR NEUTRO	UNIDADE	—	—	0	—	40	10	50	50
165	487172	FIO VICRIL 0 C/AGULHA - FIO DE SUTURA AGULHADO POLIGLACTINA VIOLETA MULTIFILAMENTAR, LAÇADO 0 / 1-CERCA DE 150 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA CERCA DE 40 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	—	360	—	—	—	0	360
166	487175	FIO VICRIL 1.0 C/AGULHA - FIO DE SUTURA AGULHADO POLIGLACTINA VIOLETA MULTIFILAMENTAR Nº 1 CERCA DE 70 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ROBUSTA CERCA DE 40 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	—	360	—	—	—	0	360
167	332343	FITA AUTOCLAVE, INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, EXTERNO, FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS :PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 30M	UNIDADE	100	900	1.000	—	20	5	25	1.025

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE
CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: sauda@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

168	339565	FITA HGT - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, TIRA; CAIXA COM 50 - COMPLEMENTAR: MARCA: MODELO: A SOLICITAR DE ACORDO COM O MONITOR DESSE PROCESSO ITEM CATMAT- 389557- A CADA 10 CAIXA COM 50 FITAS DEVE SER FORNECIDO UM MONITOR PORTÁTIL P/ GLICEMIA	UNIDADE	5.000	70.000	75.000	500	—	—	0	75.500
169	438976	FITA HOSPITALAR IMPERMEÁVEL DORSO EM PAPEL CREPADO ADESIVO ACRÍLICO CERCA DE 15 MM USO ÚNICO 5M	UNIDADE	—	500	500	—	—	—	0	500
170	406145	FITA MATRIZ 0,5MM MATRIZ ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL FITA ROLO 50CM 5 MM DESCARTÁVEL	UNIDADE	—	—	0	—	20	5	25	25
171	406146	FITA MATRIZ 0,7MM MATRIZ ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL FITA ROLO 50CM 7 MM DESCARTÁVEL	UNIDADE	—	—	0	—	20	5	25	25
172	373715	FIXADOR CITOLOGICO - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL 100 ML	UNIDADE	—	100	100	—	—	—	0	100
173	443871	FORMALDEÍDO (FORMOL), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, À 10%, EM SOLUÇÃO AQUOSA 1L	LITRO	50	—	50	14	—	5	5	69
174	616014	FRALDA DESCARTÁVEL TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSIÇÃO NÚCLEO ABSORVENTE ADULTO EXTRA GRANDE XG TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO IMPERMEÁVEL	UNIDADE	500	2.500	3.000	—	—	—	0	3.000

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

		BARREIRA ANTIVAZAMENTO										
175	616013	FRALDA DESCARTÁVEL TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSITIONÁVEIS ADULTO GRANDE TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE IMPERMEÁVEL BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UNIDADE	500	3.000	3.500	—	—	—	0	3.500	
176	616012	FRALDA DESCARTÁVEL TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSITIONÁVEIS ADULTO MÉDIO TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE IMPERMEÁVEL BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UNIDADE	500	500	1.000	—	—	—	0	1.000	
177	616011	FRALDA DESCARTÁVEL TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSITIONÁVEIS ADULTO PEQUENO TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE IMPERMEÁVEL BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UNIDADE	500	500	1.000	—	—	—	0	1.000	
178	616002	FRALDA DESCARTÁVEL TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSITIONÁVEIS INFANTIL MÉDIO TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE IMPERMEÁVEL BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UNIDADE	500	1.000	1.500	—	—	—	0	1.500	
179	616001	FRALDA DESCARTÁVEL TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSITIONÁVEIS INFANTIL PEQUENO TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE IMPERMEÁVEL BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UNIDADE	500	1.000	1.500	—	—	—	0	1.500	

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

180	279895	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA 500ML, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML	UNIDADE	10	40	50	10	—	—	0	60
181	279890	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, 250 ML, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90º PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE	FRASCO	10	40	50	10	—	—	0	60
182	436824	FRASCO COLETOR, UNIVERSAL, FRASCO POLIPROPILENO 80 ML USO LABORATORIAL COM TAMPA EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	—	6.000	6.000	6.000	—	—	0	12.000
183	459103	GARROTE - TUBO HOSPITALAR BORRACHA AUTOCLAVÁVEL 200 PACOTE 15 METROS	UNIDADE	5	15	20	5	—	—	0	25
184	445576	GARROTE, FAIXA ELÁSTICA, C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, REUTILIZÁVEL	UNIDADE	5	25	30	20	—	—	0	50
185	269971	GAZE - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO:13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTE DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, X7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO RADIOPACOESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDAS (COTA PRINCIPAL DE 75% COM APLA CONCORRÊNCIA)	PACOTE	22.500	75.000	97.500	—	7.500	1.500	9.000	106.500
186	269971	GAZE -COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO:13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTE DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, X7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO RADIOPACOESCARTÁVEL PACOTE	PACOTE	7.500	25.000	32.500	—	2.500	500	3.000	35.500

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

		COM 10 UNIDAS (COTA RESERVADA DE 25% COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)									
187	475840	GEL PARA EXAME MÉDICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, PH NEUTRO, ESTÉRIL 1KG	FRASCO 1 KG	50	250	300	—	—	—	0	300
188	269883	GLUTARALDÉIDO SOLUÇÃO A 2% COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS, GALÃO 5L	GALÃO	12	—	12	—	—	—	0	12
189	452983	GUIA DE INTUBAÇÃO INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL COM BOTÃO REGULAGEM, TAMANHO INFANTIL, ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO E AUTOCLAVE.	UNIDADE	12	—	12	—	—	—	0	12
190	452981	GUIA DE INTUBAÇÃO ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL COM BOTÃO REGULAGEM, TAMANHO ADULTO, ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO E AUTOCLAVE.	UNIDADE	12	—	12	—	—	—	0	12
191	361076	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	—	—	0	—	300	—	300	300
192	366903	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	—	2.000	2.000	—	1.700	300	2.000	4.000
193	299242	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	500	1.500	2.000	—	—	—	0	2.000
194	361078	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	500	1.500	2.000	—	—	—	0	2.000

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

195	366902	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	1.000	7.000	8.000	–	–	–	0	8.000
196	436026	LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA FOSCA, SINALIZADA CAIXA COM 50	CAIXA C/ 50 UNIDADES	–	–	0	50	–	–	0	50
197	433191	LÂMINA PARA MICROSCOPIA C/ 50 UNID LÂMINA LABORATÓRIO MATERIAL: VIDRO APLICAÇÃO: MICROMÉTRICA DIMENSÕES: ESCALA 1:100 MM	CAIXA C/ 50 UNIDADES	–	–	0	50	–	–	0	50
198	409643	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 24X24MM CX C/100 LAMÍNULA VIDRO CERCA DE 25 X 25 MM	UNIDADE	–	–	0	500	–	–	0	500
199	338605	LANCETA RETRATIL, AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SISTEMA RETRATIL	UNIDADE	2.000	28.000	30.000	2.000	–	–	0	32.000
200	389338	LANCETA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ULTRA FINA	UNIDADE	–	–	0	200	–	–	0	200
201	614760	LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE DE BORRACHA) 5" X5" CAIXA C/26 MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA LÁTEX NATURAL LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO CERCA DE 14 X 14 CM USO ÚNICO, DESCARTÁVEL CAIXA COM 26	CAIXA C/ 26 UNIDADES	–	–	0	–	–	30	30	30
202	481791	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 100% FIBRA CELULOSE NATURAL, CERCA DE 70 CM X 50 M, EM ROLO	UNIDADE	–	300	300	–	–	–	0	300

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

203	423570	LIXA DE ACABAMENTO PARA RESINA - TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	CAIXA C/ 150 UNIDADES	-	-	0	-	20	5	25	25
204	620080	LUVA CIRÚRGICA 6.0 LÁTEX SUPERFÍCIE TEXTURIZADA ANATÔMICO COM PÓ BIOABSORVÍVEL C/ COR Nº 6 EM PAR ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL	PAR *	200	300	500	-	-	-	0	500
205	620081	LUVA CIRÚRGICA 6.5 LÁTEX SUPERFÍCIE TEXTURIZADA ANATÔMICO COM PÓ BIOABSORVÍVEL C/ COR Nº 6,5 EM PAR ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	300	400	-	50	150	200	600
206	620076	LUVA CIRÚRGICA 7.0 BORRACHA NATURAL LÁTEX SUPERFÍCIE LISA FORMATO: ANATÔMICO COM PÓ BIOABSORVÍVEL C/ COR Nº 7,0 EM PAR ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL	PAR	300	3.000	3.300	-	50	150	200	3.500
207	620077	LUVA CIRÚRGICA 7.5 BORRACHA NATURAL LÁTEX SUPERFÍCIE LISA FORMATO: ANATÔMICO COM PÓ BIOABSORVÍVEL C/ COR Nº 7,5 EM PAR ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL	PAR	500	3.800	4.300	-	50	150	200	4.500
208	620078	LUVA CIRÚRGICA 8.0 BORRACHA NATURAL LÁTEX SUPERFÍCIE LISA FORMATO: ANATÔMICO COM PÓ BIOABSORVÍVEL C/ COR Nº 8.0 EM	PAR	300	2.700	3.000	-	-	-	0	3.000

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

		PAR ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL										
209	620085	LUVA ESTERIL 8,5, SEM PÓ LUVA CIRÚRGICA BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE TEXTURIZADA ANATÔMICO COM PÓ C/ COR Nº 8,5 EM PAR ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL	PAR	100	300	400	-	-	-	0	400	
210	619851	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA COM PÓ BIOABSORVÍVEL C/ COR GRANDE - G N ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100	CAIXA C/ 100 UNIDADES	50	550	600	20	80	20	100	720	
211	619850	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA COM PÓ BIOABSORVÍVEL C/ COR MÉDIA - M N ESTÉRIL, USO ÚNICO PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100	CAIXA C/ 100 UNIDADES	100	1.100	1.200	50	200	100	300	1.550	
212	619849	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA COM PÓ BIOABSORVÍVEL C/ COR PEQUENO-P N ESTÉRIL, USO ÚNICO P EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100	CAIXA C/ 100 UNIDADES	100	1.100	1.200	30	300	100	400	1.630	

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

213	619848	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA BORRACHA NATURAL – LÁTEX SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA COM PÓ BIOABSORVÍVEL C/ COR EXTRA PEQUENO – PP N ESTÉRIL, USO ÚNICO CAIXA COM 100	CAIXA C/ 100 UNIDADES	–	–	0	–	200	100	300	300
214	619854	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. M SEM PÓ LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE TEXTURIZADA AMBIDESTRA SEM PÓ C/ COR MÉDIO - M NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO 61C/100 UND ISENTE DE PÓ CAIXA COM 100	CAIXA C/ 100 UNIDADES	–	30	30	10	–	–	0	40
215	452015	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO PESADA 70X70 POLIPROPILENO - SMS CERCA DE 40 G/M2 FOLHA CERCA DE 70 X 70 CCM EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO PM USO ÚNICO	UNIDADE	1.000	–	1.000	–	–	–	0	1.000
216	452010	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO PESADO 100X100 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO POLIPROPILENO - SMS CERCA DE 40 G/M2FOLHA CERCA DE 100 X 100 CM USO ÚNICO	UNIDADE	1.000	–	1.000	–	–	–	0	1.000
217	613767	MANTA TÉRMICA P/ PACIENTE ISOLANTE TÉRMICO PELÍCULA DE POLÍMERO ALUMINIZADO ADULTO P/ CORPO INTEIRO USO ÚNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	–	50	–	–	–	0	50

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

218	485315	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, MÍNIMO 3 CAMADAS, AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, ADULTO, DESCARTÁVEL (COTA PRINCIPAL DE 75% COM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	2.250	27.750	30.000	2.250	4.500	750	5.250	37.500
219	485315	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, MÍNIMO 3 CAMADAS, AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, ADULTO, DESCARTÁVEL (COTA RESERVADA DE 25% COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	UNIDADE	750	9.250	10.000	750	1.500	250	1.750	12.500
220	454602	MÁSCARA GASOTERAPIA APLICAÇÃO: P/ MICRONEBULIZAÇÃO PLÁSTICO, ADULTO, CONECTOR Padrão	UNIDADE	10	70	80	—	—	—	0	80
221	454554	MÁSCARA GASOTERAPIA, VENTURI, PLÁSTICO, AC/ TUBO CORRUGADO, ADULTO, C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, CONECTOR Padrão, JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2	UNIDADE	100	—	100	—	—	—	0	100

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

222	454555	MÁSCARA GASOTERAPIA, VENTURI, PLÁSTICO, AC/ TUBO CORRUGADO, INFANTIL, C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, CONECTOR PADRÃO, JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2	UNIDADE	100	—	100	—	—	—	0	100
223	454604	MÁSCARA GASOTERAPIA APLICAÇÃO: P/ MICRONEBULIZAÇÃO PLÁSTICO, INFANTIL, CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	10	70	80	—	—	—	0	80
224	454574	MÁSCARA NÃO REINALANTE ADULTO - GASOTERAPIA P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, PLÁSTICO, ADULTO, C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, C BALÃO RESERVATÓRIO, CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	100	—	100	—	—	—	0	100
225	454575	MÁSCARA NÃO REINALANTE INFANTIL - GASOTERAPIA P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, PLÁSTICO, INFANTIL, C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, C BALÃO RESERVATÓRIO, CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	50	—	50	—	—	—	0	50
226	485533	MÁSCARA PROTEÇÃO N95 RESP. C/ ANVISA, RESPIRADOR TIPO CONCHA, CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE:PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, CLIPE NASAL, TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, AS/ VÁLVULA, C/ COR, ADULTO, DESCARTÁVEL	UNIDADE	200	1.300	1.500	—	—	—	0	1.500

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

227	410560	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) APLICADOR ODONTOLÓGICO DOBRÁVEL DESCARTÁVEL PLÁSTICO PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES EXTRA FINA	CAIXA C/ 100 UNIDADES	—	—	0	—	85	15	100	100
228	389557	MONITOR PORTÁTIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, 250 A 500 TESTES COMPLEMENTAR: (MONITOR PORTÁTIL, TEM QUE SER COMPATÍVEL COM FITA PARA HGT DESSE PROCESSO – CÓDIGO CATMAT 339565)	UNIDADE	12	30	42	4	—	—	0	46
229	415929	NEBULIZADOR MOTOR MÍNIMO 1/10 HP, COMPRESSOR PISTÃO OSCILANTE 4 CIRCUITOS COMPLETOS ADULTO E 4 INFANTIL 110/220 V VAZÃO LIVRE MÍNIMA DE 10L/MIN	UNIDADE	—	10	10	—	—	—	0	10
230	233469	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POLICARBONATO, POLICARBONATO, ANTIEMBASSANTE E ANTICHAMA, ACOPLÁVEIS AO ROSTO, COM CORDÃO ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA	UNIDADE	—	50	50	5	—	—	0	55
231	478187	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL, PORTÁTIL, ENDOSCÓPIO ESPÉCULO, ELETRICO, EXAME COM A ORELHA OTOSCÓPIO CLÍNICO FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL PILHAS: LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS AUMENTO EM CERCA DE 3,5 VEZES CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO	UNIDADE	5	—	5	—	—	—	0	5

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

232	441981	OXÍMETRO ADULTO - OXÍMETRO DE USO MÉDICO, DEDO, 0 A 100%, CERCA DE 20 A 250 BPM, CERCA 24 H, PILHA, C/ SENSOR	UNIDADE	5	5	10	-	-	-	0	10
233	441983	OXÍMETRO PEDIÁTRICO PORTÁTIL OXÍMETRO USO MÉDICO DEDO RAÇÃO 1: 0 A 100% CERCA DE 20 A 250 BPM CERCA 24 H PILHA C/ SENSO	UNIDADE	2	8	10	-	-	-	0	10
234	419003	PAPEL ABSORVENTE PARA PROTAPER F1 CONE ENDODÔNTICO ABSORVENTE PAPEL 1ª SÉRIE 28 MM CARTELAS C/ 180 PONTAS SORTIDA ESTÉRIL	UNIDADE	-	-	0	-	-	10	10	10
235	419004	PAPEL ABSORVENTE PARA PROTAPER F2 CONE ENDODÔNTICO ABSORVENTE PAPEL 2ª SÉRIE 28 MM CARTELAS C/ 180 PONTAS SORTIDA ESTÉRIL	UNIDADE	-	-	0	-	-	10	10	10
236	441916	PAPEL ABSORVENTE PARA PROTAPER F3 CONE ENDODÔNTICO ABSORVENTE PAPEL ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA CERCA DE 28 MM ESTOJO COM DIFERENTES CALIBRES	UNIDADE	-	-	0	-	-	10	10	10
237	406151	PAPEL CARBONO ARTICULAÇÃO CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO EM PAPEL FORMATO DE FERRADURA DUPLA FACE - 1 COR ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM FOLHA (BLOCO C/ 12 FOLHAS NA COR AZUL)	UNIDADE	-	-	0	-	80	20	100	100

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

238	438059	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA - PAPEL 80 MMX 30 PAPEL PARA IMPRESSÃO DE EXAMES - USO HOSPITALAR TERMOSENSÍVEL MILIMETRADO CERCA 80 MM BOBINA COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	UNIDADE	20	40	60	-	-	-	0	60
239	281204	PAPEL TERMOSENSÍVEL ELETROCARDIOGRAMA - PAPEL 210 MMX 30 M EM BOBINA P/ FAC-SÍMILE	UNIDADE	20	40	60	-	-	-	0	60
240	474982	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO CAIXA C/ 150 UNIDADES FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO CERCA DE 30 X 40 MM C/150 UNIDADES	CAIXA C/ 150 UNIDADES	-	-	0	-	6	6	12	12
241	422611	PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL CAIXA, C/100 FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO 12,7 X 30,5 CM CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	-	-	0	-	3	2	5	5
242	436810	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA - AMNIÓTOMO PLÁSTICO: CERCA DE 25 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	50	-	50	-	-	-	0	50
243	404902	PONTAS DE BORRACHA PARA ACABAMENTO DE RESINA KIT PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO BORRACHA C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO 07 PONTAS SORTIDAS BRANCA RESINAS CONJUNTO COMPLETO CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	-	-	0	-	10	5	15	15
244	372458	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO - PORTA AMÁLGAMA NÁILON AUTOCLAVÁVEL MOLA EM AÇO	UNIDADE	-	-	0	-	10	5	15	15

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

		INOXIDÁVEL									
245	332814	PRESERVATIVO MASCULINO LÁTEX 16 CM 4,40 CM 0,045 MM: SEM LUBRIFICANTE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA	UNIDADE	—	600	600	—	—	—	0	600
246	436858	PROPÉ - SAPATILHA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, C/ ELÁSTICO, C/ COR, CERCA DE 40 G/M2, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.000	—	5.000	—	1.000	1.000	2.000	7.000
247	413642	PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO TOP DAM - ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO METACRILATO RESINA TIXOTRÓPICA BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/ 3G	SERINGA	—	—	0	—	10	5	15	15
248	395533	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 500 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	5.700	6.000	—	—	—	0	6.000
249	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO: SOLUÇÃO FECHADO, FRASCO 500ML	FRASCO	3.000	4.000	7.000	—	—	—	0	7.000
250	437168	SCALP 19 - CATETER PERIFÉRICO VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	—	500	—	—	—	0	500

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

251	437170	SCALP 21 - CATETER PERIFÉRICO VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.000	—	1.000	—	—	—	0	1.000
252	437174	SCALP 23 - CATETER PERIFÉRICO VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000	4.000	6.000	—	—	—	0	6.000
253	437172	SCALP 25 - CATETER PERIFÉRICO VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.000	4.000	5.000	—	—	—	0	5.000
254	437343	SCALP 27 - CATETER PERIFÉRICO VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	700	1.000	—	—	—	0	1.000
255	443468	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2",	UNIDADE	10.000	60.000	70.000	—	—	—	0	70.000

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

		ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL									
256	439624	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM ROSCA LUER LOCK SEM AGULHA - SERINGA POLIPROPILENO 5 ML BICO CENTRAL LUER LOCK ÊMBOLO DE BORRACHA GRADUADA, NUMERADA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	-	-	0	-	100	100	200	200
257	439710	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML COM AGULHA, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA C/ AGULHA 22 G X 1, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.000	20.000	25.000	500	100	100	200	25.700
258	439669	SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML COM AGULHA, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA C/ AGULHA C/ AGULHA 22 G X 1 " NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.000	25.000	30.000	4.000	-	-	0	34.000
259	439688	SERINGA, POLIPROPILENO, 5 MIL COM AGULHA, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X 1 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.000	26.500	31.500	8.000	-	-	0	39.500

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

260	439702	SERINGA, POLIPROPILENO,10 ML COM AGULHA, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA C/ AGULHA 22 G X 1 ,ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.000	26.500	31.500	2.000	—	—	0	33.500
261	279765	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 10	UNIDADE	—	3.000	3.000	—	—	—	0	3.000
262	279764	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 12	UNIDADE	200	800	1.000	—	—	—	0	1.000
263	279761	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - CATETER ASPIRAÇÃO PVC ATÓXICO FLEXÍVEL DESCARTÁVEL ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 14	UNIDADE	200	800	1.000	—	—	—	0	1.000
264	279762	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 16	UNIDADE	200	800	1.000	—	—	—	0	1.000

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

265	282637	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL N 20	UNIDADE	120	360	480	—	—	—	0	480
266	279760	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 6	UNIDADE	500	1.500	2.000	—	—	—	0	2.000
267	279763	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 8	UNIDADE	500	1.500	2.000	—	—	—	0	2.000
268	435905	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 04, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA	UNIDADE	—	60	60	—	—	—	0	60
269	437216	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 06, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA	UNIDADE	—	90	90	—	—	—	0	90

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

270	437217	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 08, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA	UNIDADE	—	120	120	—	—	—	0	120
271	435906	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA	UNIDADE	60	50	110	—	—	—	0	110
272	435907	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 12, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA	UNIDADE	—	100	100	—	—	—	0	100
273	435908	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 14, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA	UNIDADE	—	100	100	—	—	—	0	100
274	435909	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 16, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA	UNIDADE	—	100	100	—	—	—	0	100
275	435910	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 18, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA	UNIDADE	—	100	100	—	—	—	0	100

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

276	435911	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 20, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA	UNIDADE	—	100	100	—	—	—	0	100
277	435912	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 22, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA	UNIDADE	—	50	50	—	—	—	0	50
278	465863	SONDA TRATO DIGESTIVO P/ GASTROSTOMIA SILICONE 16 FRENCH CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA SISTEMA PARA FIXAÇÃO DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIESTOMAL CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6	—	6	—	—	—	0	6
279	463615	SONDA TRATO DIGESTIVO P/ GASTROSTOMIA, DE TROCA, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIESTOMAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6	—	6	—	—	—	0	6

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

280	440114	SONDA TRATO DIGESTIVO P/ GASTROSTOMIA NÍVEL DE PELE SILICONE 18 FRENCH CERCA 2,5 CM CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA SISTEMA PARA FIXAÇÃO ODISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOTOMAL: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6	—	6	—	—	—	0	6
281	465682	SONDA TRATO DIGESTIVO P/ GASTROSTOMIA NÍVEL DE PELE SILICONE 20 FRENCH CERCA 1 CM CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA SISTEMA PARA FIXAÇÃO DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOTOMAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6	—	6	—	—	—	0	6
282	435900	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 8, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	30	—	30	—	—	—	0	30
283	440108	SONDA TRATO DIGESTIVO, P, GASTROSTOMIA, NÍVEL DE PELE, SILICONE, 14 FRENCH, CERCA 2 CM, CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOTOMAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6	—	6	—	—	—	0	6

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

284	438395	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 12, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	80	—	80	—	—	—	0	80
285	436008	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 10 FRENCH 2 VIAS CONECTORES PADRÃO C/ BALÃO CERCA 30 ML PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20	20	40	—	—	—	0	40
286	436009	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 12 FRENCH 2 VIAS CONECTORES PADRÃO C/ BALÃO CERCA 30 ML PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20	20	40	—	—	—	0	40
287	436002	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 14 FRENCH 2 VIAS CONECTORES PADRÃO C/ BALÃO CERCA 30 ML PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	100	200	—	—	—	0	200
288	436007	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 16 FRENCH 2 VIAS CONECTORES PADRÃO C/ BALÃO CERCA 30 ML PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	200	300	—	—	—	0	300

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

289	436015	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 16 FRENCH 3 VIAS CONECTORES PADRÃO C/ BALÃO CERCA 30 ML PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	—	40	40	—	—	—	0	40
290	436003	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 18 FRENCH 2 VIAS CONECTORES PADRÃO C/ BALÃO CERCA 30 ML PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	200	300	—	—	—	0	300
291	436012	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 18 FRENCH 3 VIAS CONECTORES PADRÃO C/ BALÃO CERCA 30 ML PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	60	—	60	—	—	—	0	60
292	436010	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 20 FRENCH 2 VIAS CONECTORES PADRÃO C/ BALÃO CERCA 30 ML PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	100	150	—	—	—	0	150
293	436018	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 20 FRENCH 3 VIAS CONECTORES PADRÃO C/ BALÃO CERCA 30 ML PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40	—	40	—	—	—	0	40

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

294	436004	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 22 FRENCH 2 VIAS CONECTORES PADRÃO C/ BALÃO CERCA 30 ML PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40	60	100	—	—	—	0	100
295	436013	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 22 FRENCH 3 VIAS CONECTORES PADRÃO C/ BALÃO CERCA 30 ML PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40	—	40	—	—	—	0	40
296	436014	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 24 FRENCH 3 VIAS CONECTORES PADRÃO C/ BALÃO CERCA 30 ML PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40	—	40	—	—	—	0	40
297	436005	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 8 FRENCH 2 VIAS CONECTORES PADRÃO C/ BALÃO CERCA 30 ML PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20	20	40	—	—	—	0	40
298	452538	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 04 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	1.500	2.000	—	—	—	0	2.000

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

299	436228	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 06 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, A, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	1.500	2.000	—	—	—	0	2.000
300	436229	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 08 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	1.500	2.000	—	—	—	0	2.000
301	436230	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	2.500	3.000	—	—	—	0	3.000
302	436231	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	2.000	2.500	—	—	—	0	2.500
303	435977	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	2.000	2.500	—	—	—	0	2.500

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

304	435985	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	FRASCO	500	1.500	2.000	—	—	—	0	2.000
305	270092	SORO GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250ML	FRASCO	500	2.500	3.000	—	—	—	0	3.000
306	270092	SORO GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500ML	FRASCO	500	2.500	3.000	—	—	—	0	3.000
307	406292	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - SUGADOR PVC SALIVA C/ ARAME PACOTE C/ 40 UNIDADES ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES	UNIDADE	—	—	0	—	6.000	2.400	8.400	8.400
308	406295	SUGADOR PVC/ POLIPROPILENO ENDODÔNTICO C/ 3 AGULHAS PLÁSTICAS EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	—	—	0	—	5	15	20	20
309	406293	SUGADORES DESCARTÁVEIS C/40 SUGADOR RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC SANGUE EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CAIXA COM 40	CAIXA COM 40	—	—	0	—	—	5	5	5
310	396142	SWAB, HASTE PLÁSTICA, PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	100	400	500	—	—	—	0	500
311	435028	TELA CIRÚRGICA, IMPLANTÁVEL, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, NÃO ABSORVÍVEL, CERCA DE 15 X 15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	30	—	30	—	—	—	0	30

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

312	435149	TELA CIRÚRGICA, IMPLANTÁVEL, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, NÃO ABSORVÍVEL, CERCA DE 20 X 30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	30	—	30	—	—	—	0	30
313	435030	TELA CIRÚRGICA, IMPLANTÁVEL, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, NÃO ABSORVÍVEL, CERCA DE 30 X 30 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	30	—	30	—	—	—	0	30
314	476574	TELA CIRÚRGICA, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 10 CM, 10 CM, TIPO MARLEX, ESTÉRIL	UNIDADE	30	—	30	—	—	—	0	30
315	435029	TELA CIRÚRGICA, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, NÃO ABSORVÍVEL 15 X 20 CM, TIPO MARLEX, ESTÉRIL	UNIDADE	30	—	30	—	—	—	0	30
316	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, INFRAVERMELHO USO EM TESTA C/ ALARMES, MEDAÇÃO À DISTÂNCIA MEMÓRIA ATÉ 20 MEDIÇÕES	UNIDADE	2	8	10	—	—	—	0	10
317	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45 °C, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10	70	80	5	—	—	0	85
318	384214	TERMÔMETRO DIGITAL 50°C A +70 °C GELADEIRA PLÁSTICO DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR PILHA	UNIDADE	—	20	20	10	—	—	0	30
319	356905	TESTE BETA HCG REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 CONJUNTO COMPLETO QUALITATIVO DE BETA HCG IMUNOCROMATOGRAFIA TESTE	UNIDADE	100	400	500	300	—	—	0	800

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

320	344237	TESTE RÁPIDO TROPONINA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 CONJUNTO COMPLETO QUALITATIVO DE TROPONINA I IMUNOCROMATOGRAFIA TESTE	UNIDADE	2.000	—	2.000	—	—	—	0	2.000
321	406288	TIRO ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO CENTRO NEUTRO CERCA DE 140 MM CERCA DE 4 MM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA C/ 50 UNIDADES	—	—	0	—	35	15	50	50
322	406289	TIRO DE AÇO PARA ACABAMENTO EM AMÁLGAMA - TIRO ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO CENTRO NEUTRO CERCA DE 140 MM CERCA DE 6 MM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA C/ 12 UNIDADES	—	—	0	—	175	75	250	250
323	462784	TIRO DE POLIÉSTER C/ 50 ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO FITA P/ ISOLAMENTO DENTAL POLIÉSTER DESCARTÁVEL CERCA DE 120 X 10 X 0,05 MM	CAIXA C/ 50 UNIDADES	—	—	0	—	25	5	30	30
324	339560	TIRO REAGENTE UROANÁLISE, 10 PARÂMETROS REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 UROANÁLISE 10 PARÂMETROS TIRA	UNIDADE	100	1.000	1.100	4.500	—	—	0	5.600
325	457482	TORNEIRINHA, 3 VIAS, POLÍMERO, LUER LOCK / SLIP, PTÉ CERCA DE 300 PSI, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	5.000	—	5.000	—	—	—	0	5.000
326	428620	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, CERCA DE 30 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA,	UNIDADE	3.000	7.000	10.000	1.200	800	200	1.000	12.200

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

		INODORA, UNISSEX										
327	479646	TRANSOFIX - ADAPTADOR, TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PONTA PERURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER LOCK, 7 A 10 CM, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNIDADE	300	1.700	2.000	-	-	-	0	2.000	
328	424457	TUBO COM HEPARINA DE LÍTIO COLETA VÁCUO 10ML - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA PLÁSTICO 10 ML COM HEPARINA DE LÍTIO COLETA DE SANGUE À VÁCUO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	-	-	0	200	-	-	0	200	
329	372340	TUBO DE COLETA EDTA K3 4 ML 13X75 MM TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA PLÁSTICO 4 ML COM EDTA-K3 COLETA DE SANGUE À VÁCUO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	-	-	0	12.000	-	-	0	12.000	
330	386264	TUBO DE COLETA GEL + ATIVADOR COÁGULO 3,5 ML TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA PLÁSTICO 3,5 ML COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR COLETA DE SANGUE À VÁCUO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	-	-	0	12.000	-	-	0	12.000	
331	451324	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, Nº 2.0 PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO,	UNIDADE	20	-	20	-	-	-	0	20	

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

		DESCART, ESTÉRIL										
332	451313	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, Nº 2.5 PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	20	—	20	—	—	—	0	20	
333	451311	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, Nº 3.0 PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	50	—	50	—	—	—	0	50	
334	451317	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, Nº 3.5 PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	50	—	50	—	—	—	0	50	
335	451318	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, Nº 4.0 PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	50	—	50	—	—	—	0	50	
336	451312	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, Nº 4.5 PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	50	—	50	—	—	—	0	50	

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

337	451316	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, Nº 5.0 PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	50	—	50	—	—	—	0	50
338	451322	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, Nº 5.5 PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	50	—	50	—	—	—	0	50
339	451323	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, Nº 6.0 PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	50	—	50	—	—	—	0	50
340	451325	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, Nº 6.5 PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	50	—	50	—	—	—	0	50
341	451321	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, Nº 7.0 PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	70	—	70	—	—	—	0	70
342	451314	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, Nº 7.5 PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	100	—	100	—	—	—	0	100

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

343	451327	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, Nº 8 PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	70	—	70	—	—	—	0	70
344	459102	TUBO EXTENSOR DE OXIGÊNIO E A ASPIRAÇÃO - TUBO HOSPITALAR ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO PVC TRANSPARENTE DUPLO 2,0 M CORTA FLUXO NAS 2 VIAS C/ CONECTORES E PONTEIRAS ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	500	—	500	—	—	—	0	500
345	459110	TUBO HOSPITALAR, SILICONE TRANSPARENTE, Nº 204, CERCA DE 6,0 MM, AUTOCLAVÁVEL, 15 M	UNIDADE	50	—	50	—	—	—	0	50
346	382203	TUBO PARA COAGULAÇÃO DE CITRATO DE SÓDIO - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA PLÁSTICO 1 ML COM CITRATO DE SÓDIO 3,2% MICROCOLETA DE SANGUE À VÁCUO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL COM TUBO DE TRANSPORTE	UNIDADE	—	—	0	1.000	—	—	0	1.000
347	433745	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA PLÁSTICO 4 ML COM ATIVADOR DE COÁGULO COLETA DE SANGUE À VÁCUO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	—	—	0	300	—	—	0	300
348	451083	TUBO SUPRAGLÓTICO MÁSCARA LARÍNGEA PVC EM "L" VIA P/ ACESSO GÁSTRICO Nº 1 C/ LINHA DE REFERÊNCIA C/ CONECTOR Padrão C/ PROTEÇÃO CONTRA MORDEDUR ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	50	—	50	—	—	—	0	50

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

349	451084	TUBO SUPRAGLÓTICO MÁSCARA LARÍNGEA PVC EM "L" VIA P/ ACESSO GÁSTRICO Nº 2 C/ LINHA DE REFERÊNCIA C/ CONECTOR PADRÃO C/ PROTEÇÃO CONTRA MORDEDUR ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	50	—	50	—	—	—	0	50
350	451082	TUBO SUPRAGLÓTICO MÁSCARA LARÍNGEA PVC EM "L" VIA P/ ACESSO GÁSTRICO Nº 2.5 C/ LINHA DE REFERÊNCIA C/ CONECTOR PADRÃO C/ PROTEÇÃO CONTRA MORDEDUR ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	50	—	50	—	—	—	0	50
351	451085	TUBO SUPRAGLÓTICO MÁSCARA LARÍNGEA PVC EM "L" VIA P/ ACESSO GÁSTRICO Nº 3 C/ LINHA DE REFERÊNCIA C/ CONECTOR PADRÃO C/ PROTEÇÃO CONTRA MORDEDUR ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	50	—	50	—	—	—	0	50
352	451086	TUBO SUPRAGLÓTICO MÁSCARA LARÍNGEA PVC EM "L" VIA P/ ACESSO GÁSTRICO Nº 4 C/ LINHA DE REFERÊNCIA C/ CONECTOR PADRÃO C/ PROTEÇÃO CONTRA MORDEDUR ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	50	—	50	—	—	—	0	50
353	451087	TUBO SUPRAGLÓTICO MÁSCARA LARÍNGEA PVC EM "L" VIA P/ ACESSO GÁSTRICO Nº 5 C/ LINHA DE REFERÊNCIA C/ CONECTOR PADRÃO C/ PROTEÇÃO CONTRA MORDEDUR ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	50	—	50	—	—	—	0	50
354	451081	TUBO SUPRAGLÓTICO MÁSCARA LARÍNGEA PVC EM "L" VIA P/ ACESSO GÁSTRICO Nº 6 C/ LINHA DE REFERÊNCIA C/ CONECTOR PADRÃO C/ PROTEÇÃO CONTRA MORDEDUR ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	50	—	50	—	—	—	0	50

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo

355	435410	UMIDIFICADOR, P/ OXIGÊNIO, MATERIAL GASOTERAPIA, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, CERCA DE 250 ML, ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	100	—	100	—	—	—	0	100
356	431301	VASELINA LÍQUIDA - PETROLATO PURO LÍQUIDO TÓPICO 1 LITRO	FRASCO	12	36	48	—	—	—	0	48



Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE
CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: saud@canhotinho.pe.gov.br



ADENDO II

DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES ESTIMADOS

ITENS 61, 185 E 218 – COTA PRINCIPAL DE 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA ITENS 62, 186 E 219 – COTA RESERVADA DE 25% - EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP DEMAIS ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO BR/CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	348807	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2MM, PAC C/ 100 UNIDADES	PACOTE	80	R\$ 5,70	R\$ 456,00
2	358051	ABSORVENTE HIGIÉNICO TIPO HOSPITALAR 40 CM LARGURA MÍNIMA 10CM CM CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODÃO E FLOCOS DE GEL	UNIDADE	1.400	R\$ 0,47	R\$ 658,00
3	479641	ADAPTADOR PARA COLETA A VÁCUO ADAPTADOR USO MÉDICO P/ AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO USO C/ TUBO COLETOR POLÍMERO ENCAIXE ROSQUEADO USO ÚNICO	UNIDADE	30	R\$ 0,17	R\$ 5,10
4	276839	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA GALÃO 5L	GALÃO	200	R\$ 10,48	R\$ 2.096,00
5	277319	ÁGUA OXIGENADA -PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 10% VOLUMES - 1.000ML	FRASCO	240	R\$ 5,70	R\$ 1.368,00
6	439799	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1"1/2, BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO C CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
7	439812	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5, AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO C CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
8	439807	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7, AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO C CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20.000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00



9	439804	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8, AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO C CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00	
10	439811	AGULHA 0,55MM X 20MM - AGULHA HIPODÉRMICA AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO 24 G X 3/4" BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.300	R\$ 0,07	R\$ 91,00	
11	626624	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 22 G X 1 1/2", DISPOSITIVO P/ ANESTESIA REGIONAL RAQUIDIANA AGULHA PONTA DE LÁPIS - WHITACRE / SPROTTE 22 G CERCA DE 3 1/2" - 90 MM AÇO INOXIDÁVEL LUER TRANSPARENTE C/ MANDRIL E GUIA INTRODUTOR ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00	
12	626627	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", DISPOSITIVO P/ ANESTESIA REGIONAL RAQUIDIANA AGULHA PONTA DE LÁPIS - WHITACRE / SPROTTE 25 G CERCA DE 3 1/2" - 90 MM AÇO INOXIDÁVEL LUER TRANSPARENTE C/ MANDRIL E GUIA INTRODUTOR ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	500	R\$ 4,21	R\$ 2.105,00	
13	626618	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 26 G X 3 1/2", DISPOSITIVO P/ ANESTESIA REGIONAL RAQUIDIANA AGULHA PONTA QUINCKE 26 G CERCA DE 3 1/2" - 90 MM AÇO INOXIDÁVEL LUER TRANSPARENTE C/ MANDRIL E GUIA INTRODUTOR ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	200	R\$ 4,46	R\$ 892,00	
14	626568	AGULHA ANESTÉSICA, P/PERIDURAL, INOX, CENTIMETRADA, 18 G X 3 1/2", - DISPOSITIVO P/ ANESTESIA REGIONAL PERIDURAL CONTÍNUA AGULHA PONTA TUOHY 18 G CERCA DE 3" - 80 MM GRADUADA AÇO INOXIDÁVEL LUER TRANSPARENTE C/ MANDRIL C/ CATETER EPIDURAL E CONECTOR C/ FILTRO MICROBIOLÓGICOS C/ SERINGA PERDA DE RESISTÊNCIA ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	100	R\$ 4,76	R\$ 476,00	
15	399980	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO 25 X8 AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO 21 G X 1" BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO PROTETOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00	



16	399982	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO 25X 7 AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO 22 G X 1" BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO PROTECTOR PLÁSTICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
17	442144	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA AGULHA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO GENGIVAL / ANESTESIA 27 G LONGA COM BISEL TRIFACETADO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/ PROTECTOR PLÁSTICO E LACRE	CAIXA C/ 100 UNIDADES	40	R\$ 29,73	R\$ 1.189,20
18	442145	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA AGULHA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO GENGIVAL / ANESTESIA 30 G CURTA COM BISEL TRIFACETADO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/ PROTECTOR PLÁSTICO E LACRE	CAIXA C/ 100 UNIDADES	150	R\$ 0,26	R\$ 39,00
19	357239	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL MÍNIMO DE 99,5°GL C2H5OH 46,07 G/MOL MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM ABSOLUTO, REAGENTE P.A. ACS CAS 64-17-5 1L	LITRO	160	R\$ 9,23	R\$ 1.476,80
20	269941	ÁLCOOL ETÍLICO , TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO 1L	FRASCO 1000 ML	1.410	R\$ 6,02	R\$ 8.488,20
21	269943	ÁLCOOL ETÍLICO , TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL 1L	FRASCO	72	R\$ 7,78	R\$ 560,16
22	407961	ALGODÃO ROLINHO DENTAL C/100 ALGODÃO USO MÉDICO HIDRÓFILO EM ROLETE ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE C/ 100 UNIDADES	200	R\$ 2,68	R\$ 536,00
23	407961	ALGODÃO, HIDRÓFILO EM ROLO, 250 MG , SANFONADO, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMUPUREZAS	ROLO	200	R\$ 8,27	R\$ 1.654,00
24	407961	ALGODÃO, HIDRÓFILO EM ROLO, 500 MG , SANFONADO, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMUPUREZAS	ROLO	924	R\$ 14,62	R\$ 13.508,88
25	456412	AMBU ADULTO - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, TAMANHOS: ADULTO	UNIDADE	15	R\$ 130,58	R\$ 1.958,70
26	456413	AMBU INFANTIL - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO	UNIDADE	15	R\$ 119,94	R\$ 1.799,10



		VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS: INFANTIL				
27	456414	AMBU NEONATAL - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS: NEONATAL	UNIDADE	15	R\$ 114,98	R\$ 1.724,70
28	444355	ATADURA, CREPOM 10 , 100% ALGODÃO, 10 CM, :CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	20.000	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00
29	444365	ATADURA, CREPOM 15 , 100% ALGODÃO, 15 CM, :CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	20.000	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
30	444371	ATADURA, CREPOM 20 , 100% ALGODÃO, 20 CM, :CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	15.000	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00
31	444375	ATADURA, CREPOM 30 , 100% ALGODÃO, 30 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	6.000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
32	604914	AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO ESTÉRIL , USO ÚNICO NÃO TECIDO POLIPROPILENO SMS C/ LÂMINA POLIETILENO C/ BARREIRA BACTERIANA HIDRO-REPELENTE E IMPERMEÁVEL CERCA DE 50 G/M2LONGA C/ PUNHO EM MALHA GRANDE (G) POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO C/ TOALHA DE MÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	700	R\$ 11,33	R\$ 7.931,00
33	604953	AVENTAL PROCEDIMENTO - NÃO ESTÉRIL , NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, TC/ BARREIRA BACTERIANA, HIDRO-REPELENTE, CERCA DE 20 G/M2, MODELO LONGA C/ PUNHO EM MALHA, TAMANHO GRANDE (G), CC/ COR, POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA	UNIDADE	4.000	R\$ 1,45	R\$ 5.800,00
34	445868	BABADOR DESCARTÁVEL - BABADOR PAPEL E PLÁSTICO DESCARTÁVEL 33 CM28 CM COM 2 CAMADA CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	50	R\$ 16,42	R\$ 821,00
35	483363	BLOOD STOP - CURATIVO CUTÂNEO TIPO PÓS - PUNÇÃO C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA BASE ADESIVA CERCA DE 2,5 CM USO ÚNICO -UNIDADE	UNIDADE	30.000	R\$ 0,03	R\$ 900,00
36	477191	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL - SISTEMA P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA, MODELO:DRENÁVEL, TIPO BOLSA:ANTIODOR OPACA, COMPONENTES:C/ FILTRO GASES, TIPO	UNIDADE	120	R\$ 22,59	R\$ 2.710,80



		BASE:ADESIVO MICROPOROSO E RESINA SINTÉTICA, ESTRUTURA:PLANA, TIPO RECorte BASE ADESIVA:RECORTÁVEL, TIPO USO:ADULTO				
37	478694	BOLSA PARA AMBU ADULTO COMPONENTE REANIMADOR MANUAL RESERVATÓRIO DE O2 SILICONE C/ CONECTO CERCA DE 2,0 L ADULTO COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA REUTILIZÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 40,31	R\$ 806,20
38	478693	BOLSA PARA AMBU INFANTIL COMPONENTE REANIMADOR MANUAL RESERVATÓRIO DE O2 SILICONE C/ CONECTO CERCA DE 1,0 L INFANTIL COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA REUTILIZÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 37,36	R\$ 747,20
39	478692	BOLSA PARA AMBU NEONATAL COMPONENTE REANIMADOR MANUAL RESERVATÓRIO DE O2 SILICONE C/ CONECTO CERCA DE 0,5 L INFANTIL COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA REUTILIZÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 76,12	R\$ 1.522,40
40	301510	CAL SODADA , HO2, GRANULADO, BRANCA, ANESTESIA, FILTRAGEM DE CO2 SISTEMA VENTILAÇÃO FECHADO, BALDE 18 KG	BALDE 18 KG	12	R\$ 156,19	R\$ 1.874,28
41	301510	CAL SODADA , HO2, GRANULADO, BRANCA, ANESTESIA, FILTRAGEM DE CO2 SISTEMA VENTILAÇÃO FECHADO, BALDE 4,3 KG	BALDE 4,3 KG	12	R\$ 158,39	R\$ 1.900,68
42	450961	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL , MATERIAL :POLÍMERO, :TAMANHO Nº 00	UNIDADE	10	R\$ 1,88	R\$ 18,80
43	450963	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL , MATERIAL :POLÍMERO, :TAMANHO Nº 1	UNIDADE	10	R\$ 1,57	R\$ 15,70
44	450964	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL , MATERIAL :POLÍMERO, :TAMANHO Nº 2	UNIDADE	10	R\$ 1,70	R\$ 17,00
45	450965	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL , MATERIAL :POLÍMERO, :TAMANHO Nº 3	UNIDADE	10	R\$ 1,73	R\$ 17,30
46	450966	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL , MATERIAL :POLÍMERO, :TAMANHO Nº 4	UNIDADE	10	R\$ 1,58	R\$ 15,80
47	450967	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL , MATERIAL :POLÍMERO, :TAMANHO Nº 5	UNIDADE	10	R\$ 1,64	R\$ 16,40
48	465679	CATETER CENTRAL VENOSO ADULTO POLIURETANO RADIOPACO CERCA 7 FR DUPLO LÚMEN 14 A 18 GAU CERCA 20 CM CONECTORES PADRÃO KIT INTRODUTOR COMPLETO REVESTIDO C/ ANTIMICROBIANO /ANTIFÚNGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	48	R\$ 44,48	R\$ 2.135,04
49	461424	CATETER CENTRAL, VENOSO,	UNIDADE	24	R\$ 58,60	R\$ 1.406,40



		PEDIÁTRICO - CATETER CENTRAL APLICAÇÃO: VENOSO POLIURETANO RADIOPACO CERCA 4 FR DUPLO LÚMEN 20 GAU CERCA 15 CM FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS KIT INTRODUTOR COMPLETO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
50	621737	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS P/ OXIGENOTERAPIA TUBO E PRONGA DE SILICONE COMPATÍVEL C/ FONTE O2 ADULTO CERCA DE 2,5 M ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	2.000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
51	621738	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS P/ OXIGENOTERAPIA TUBO E PRONGA DE SILICONE COMPATÍVEL C/ FONTE O2 INFANTIL CERCA DE 2,5 M ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	800	R\$ 1,38	R\$ 1.104,00
52	437181	CATETER PERIFÉRICO , POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, 14 GAU , CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	R\$ 0,65	R\$ 195,00
53	437182	CATETER PERIFÉRICO , POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, 16 GAU , CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	R\$ 0,69	R\$ 207,00
54	437183	CATETER PERIFÉRICO , POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, 18 GAU , CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.200	R\$ 0,66	R\$ 792,00
55	437184	CATETER PERIFÉRICO , POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, 20 GAU , CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6.000	R\$ 0,67	R\$ 4.020,00
56	437185	CATETER PERIFÉRICO , POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, 22 GAU , CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	15.000	R\$ 0,67	R\$ 10.050,00



57	437186	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, 24 GAU , CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	15.000	R\$ 0,69	R\$ 10.350,00
58	447065	CLAMP UMBILICAL MATERIAL HOSPITALAR, CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	400	R\$ 0,46	R\$ 184,00
59	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	20.000	R\$ 3,24	R\$ 64.800,00
60	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	15.000	R\$ 4,37	R\$ 65.550,00
61	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO (COTA PRINCIPAL DE 75% COM AMPLA CONCORRÊNCIA)	FRASCO	18.000	R\$ 5,35	R\$ 96.300,00
62	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO (COTA RESERVADA DE 25% COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	FRASCO	6.000	R\$ 5,35	R\$ 32.100,00
63	295714	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA 1 LITRO	FRASCO	124	R\$ 21,38	R\$ 2.651,12
64	269878	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5%, APLICAÇÃO ALCOÓLICA 1.000ML	FRASCO	48	R\$ 12,85	R\$ 616,80
65	269881	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE 1.000 ML	FRASCO	350	R\$ 6,70	R\$ 2.345,00
66	456008	COLAR CERVICAL, DE RESGATE TAMANHO GRANDE, ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL - NÃO IMPLANTÁVEL COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ACOLCHOADO APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR VELCRO COM 5 CM G- GRANDE SEM METAL, RADIOTRANSPIRANTE	UNIDADE	15	R\$ 13,96	R\$ 209,40
67	456005	COLAR CERVICAL, DE RESGATE TAMANHO MÉDIO, ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL - NÃO IMPLANTÁVEL COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ACOLCHOADO APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR VELCRO COM 5 CM MÉDIO SEM METAL, RADIOTRANSPIRANTE	UNIDADE	15	R\$ 14,27	R\$ 214,05



68	456007	COLAR CERVICAL, DE RESGATE TAMANHO PEQUENO, ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL - NÃO IMPLANTÁVEL COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ACOLCHOADO APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL ABERTURA FRONTAL E POSTERIORVELCRO COM 5 CM PEQUENO SEM METAL, RADIOTRASPARENTE	UNIDADE	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
69	623109	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE GRUPO E - RESÍDUO PERFURÓ CORTANTE INFECTANTE RISCO BIOLÓGICO CERCA DE 13 L CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO C/ ALÇA USO ÚNICO	UNIDADE	600	R\$ 5,27	R\$ 3.162,00
70	623110	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE GRUPO E - RESÍDUO PERFURÓ CORTANTE INFECTANTE RISCO BIOLÓGICO CERCA DE 20 L CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO C/ ALÇA USO ÚNICO	UNIDADE	660	R\$ 7,35	R\$ 4.851,00
71	623108	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE GRUPO E - RESÍDUO PERFURÓ CORTANTE INFECTANTE RISCO BIOLÓGICO CERCA DE 7 L CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO C/ ALÇA USO ÚNICO	UNIDADE	40	R\$ 4,35	R\$ 174,00
72	619194	COLETOR DE URINA COPO/TUBO RESERVATÓRIO P/ COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA FRASCO P/ URINA POLÍMERO RÍGIDO TRANSPARENTE, GRADUADO CERCA DE 100 ML SEM TAMPA 1 TUBO CERCA 10ML, C/ TAMPA NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	8.000	R\$ 0,53	R\$ 4.240,00
73	619195	COLETOR DE URINA INFANTIL RESERVATÓRIO P/ COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA SACO P/ URINA INFANTIL POLÍMERO MALEÁVEL TRANSPARENTE, GRADUADO CERCA DE 100 ML C/ ADESIVO DE FIXAÇÃO NO PACIENTE ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	300	R\$ 0,46	R\$ 138,00
74	460850	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 1200 ML, GRADUADA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - FRASCO	UNIDADE	200	R\$ 2,97	R\$ 594,00
75	432133	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, CALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.000	R\$ 3,34	R\$ 3.340,00



76	623075	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO SEM PRÉ-ENCOLHIMENTO CERCA DE 45 X 50 CM 100% ALGODÃO C/ ELEMENTO RADIOPACO C/ DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 60,12	R\$ 18.036,00
77	407483	COMPRESSA GAZE NÃO ESTÉRIL TECIDO 100% ALGODÃO COR BRANCA, ISENTE DE IMPUREZAS 8 CAMADAS 13 FIOS/CM ² 7,50 CM X 7,50 CM 5 DOBRA C/ FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL PACOTE COM 500	PACOTE C/ 500	220	R\$ 19,90	R\$ 4.378,00
78	317779	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO TIPO QUEIJO 8 CAMADAS 11 FIOS/CM ² 91 CM X 91 M 4 DOBRAS EMBALAGEM PL	UNIDADE	72	R\$ 36,15	R\$ 2.602,80
79	406274	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL	UNIDADE	700	R\$ 3,09	R\$ 2.163,00
80	406273	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL	UNIDADE	2.000	R\$ 3,14	R\$ 6.280,00
81	406272	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL	UNIDADE	1.500	R\$ 3,06	R\$ 4.590,00
82	338641	CUNHA ODONTOLÓGICA MADEIRA ANATÔMICA RESTAURAÇÃO INTER PROXIMAL FINA SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS	CAIXA C/ 100 UNIDADES	20	R\$ 7,83	R\$ 156,60
83	485862	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA FRASCO C/ GEL À BASE DE HIDROGEL C/ PHMB ESTÉRIL FRASCO 100 ML	UNIDADE	50	R\$ 21,14	R\$ 1.057,00
84	484908	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA PLACA À BASE DE HIDROFIBRA (CMC) C/ PELÍCULA E ESPUMA PU C/ ALGINATO CERCA DE 10 X 10 CM ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 17,96	R\$ 3.592,00
85	485057	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5CMX10,5CM CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA PLACA À BASE DE CARVÃO ATIVADO C/ PRATA CERCA DE 10 X 10 CM ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 14,23	R\$ 2.846,00
86	615897	CURATIVO GAZE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO, AGE, SACHÊ CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA MALHA / GAZE À BASE DE CELULOSE C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON C/ AGE CERCA DE 7,5 X 20 CM ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	R\$ 9,84	R\$ 9.840,00



87	484828	CURATIVO HIDROCOLÓIDE (PLACA COM 10CMX10CM) CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA PLACA C/ BORDA À BASE DE HIDROCOLÓIDE C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO CERCA DE 10 X 10 CM ESTÉRIL	UNIDADE	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
88	418919	CURSOS DE BORRACHA CURSOR ODONTOLÓGICO SILICONE ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE CERCA DE 3 MM PERFURAÇÃO CENTRAL, C/ ENTALHE OU MARCAÇÃO 1,0 MM	EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	5	R\$ 15,53	R\$ 77,65
89	431743	DESENSIBILIZADOR DENTÁRIO 2,5G - DESENSIBILIZANTE DENTÁRIO NITRATO DE POTÁSSIO FLUORETO DE SÓDIO 5% + 0,2% GEL	SERINGA 2,50 G	50	R\$ 9,18	R\$ 459,00
90	396196	DESINFETANTE, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR OLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNOS DE 50%, SOLUÇÃO AQUOSA, COM AROMA 5 LITROS	GALÃO	30	R\$ 48,18	R\$ 1.445,40
91	433841	DETECTOR FETAL, PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, C/ BOTÃO DE CONTROLE, GABINETE METÁLICO, TIPO DE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIDA: BCF ATÉ CERCA 200 BPM, ATÉ CERCA 2,2 MHZ, À BATERIA, C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS ENTRADA AUXILIAR	UNIDADE	14	R\$ 362,72	R\$ 5.078,08
92	436710	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, PEPTIDASE, CARBOIDRASE 1 LITRO	FRASCO	60	R\$ 18,66	R\$ 1.119,60
93	438509	DRENO CIRÚRGICO, KEHR EM "T", BORRACHA, 12 FRENCH, CERCA DE 50 CM, TIPO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20	R\$ 12,25	R\$ 245,00
94	438502	DRENO CIRÚRGICO, KEHR EM "T", BORRACHA, 14 FRENCH, CERCA DE 50 CM, TIPO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20	R\$ 10,61	R\$ 212,20
95	438507	DRENO CIRÚRGICO, KEHR EM "T", BORRACHA, 16 FRENCH, CERCA DE 50 CM, TIPO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20	R\$ 11,55	R\$ 231,00
96	440502	DRENO CIRÚRGICO: DE PENROSE BORRACHA CERCA DE 25 MM X 30 CM RADIOPACO DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20	R\$ 3,29	R\$ 65,80
97	438525	DRENO CIRÚRGICO: DE PENROSE SILICONE CERCA DE 10 MM X 30 CM RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20	R\$ 2,25	R\$ 45,00



98	440501	DRENO CIRÚRGICO: DE PENROSE BORRACHA CERCA DE 20 MM X 30 CM RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20	R\$ 2,69	R\$ 53,80
99	438523	DRENO CIRÚRGICO: DE PENROSE SILICONE CERCA DE 6 MM X 30 CM RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20	R\$ 1,73	R\$ 34,60
100	438520	DRENO CIRÚRGICO: DE PENROSE BORRACHA CERCA DE 8 MM X 30 CM RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20	R\$ 1,99	R\$ 39,80
101	438526	DRENO CIRÚRGICO: DE PENROSE SILICONE CERCA DE 12 MM X 30 CM RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20	R\$ 2,13	R\$ 42,60
102	482369	ELETRODO USO MÉDICO P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG DE SUPERFÍCIE ADESIVO P/ AMBIENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MRI C/ GEL CONDUTOR ADULTO S/ CABO USO ÚNICO	UNIDADE	8.000	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
103	461245	ELETRODO USO MÉDICO P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG DE SUPERFÍCIE ADESIVO P/ AMBIENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MRI C/ GEL CONDUTOR INFANTIL S/ CABO USO ÚNICO	UNIDADE	2.000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
104	442484	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 10 CM X 100M, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	ROLO	30	R\$ 46,47	R\$ 1.394,10
105	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 15 CM X 100M, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	ROLO	30	R\$ 64,57	R\$ 1.937,10
106	442483	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 20 CM X 100M, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	ROLO	50	R\$ 92,14	R\$ 4.607,00
107	442485	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 30 CM X 100M, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	ROLO	80	R\$ 138,27	R\$ 11.061,60



		ÚNICO				
108	269622	ENEMA - GLICEROL, 12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER -500ML	FRASCO	500	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
109	609567	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL EM PVC E DEHP, ÂMBAR, P/ SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO PINÇA ROLETE ATÉ 180 CM C/ 1 INJETOR, USO S/ AGULHA LUER C/ CAPA PROTETORA P/ FRASCO E CLAMP ESTÉRIL, USO ÚNICO INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000	R\$ 2,15	R\$ 4.300,00
110	616945	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL PVC TRANSPARENTE, SEM DEHP MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO ROLETE GRADUADO EM ML/H ATÉ 180 CM C/ 1 INJETOR, USO S/ AGULHA LUER C/ CLAMP ESTÉRIL, USO ÚNICO INDIVIDUAL	UNIDADE	25.000	R\$ 1,04	R\$ 26.000,00
111	609812	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL PVC SEM DEHP, C/ COR GRAVITACIONAL, 1 VIA MACROGOTAS, FLEXÍVEL PINÇA ROLETE PONTA EM CRUZ C/ FILTRO ESCALONADO ATÉ 180 CM ESTÉRIL, USO ÚNICO INDIVIDUAL	UNIDADE	6.000	R\$ 1,05	R\$ 6.300,00
112	609779	EQUIPO TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO, EQUIPO DE TRANSFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES PVC TRANSPARENTE GRAVITACIONAL, 1 VIA MACROGOTAS, CÂMARA DUPLA, C/ FILTRO PINÇA ROLETE ATÉ 180 CM LUER C/ CLAMP ESTÉRIL, USO ÚNICO INDIVIDUAL	UNIDADE	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
113	620163	ESCOVA DEGERMAÇÃO DUPLA FACE C/ CERDAS E ESPONJA CLOREXIDINA 2% USO ÚNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.200	R\$ 1,81	R\$ 2.172,00
114	398862	ESCOVA DENTAL - ADULTO - NÁILON PLÁSTICO RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS ADULTO LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL COMPRIMENTO 20CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 36 TUPOS MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS	UNIDADE	4.000	R\$ 0,63	R\$ 2.520,00
115	398861	ESCOVAS DENTAIS - INFANTIS - ESCOVA DENTAL NÁILON PLÁSTICO RETO RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS INFANTIL LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUPOS MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS	UNIDADE	5.000	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00
116	436498	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL DE BRAÇO ATÉ 300 MMHG BRAÇADEIRA EM NYLONFECHO EM VELCRO Tamanho: ADULTO	UNIDADE	45	R\$ 101,17	R\$ 4.552,65



117	434825	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO	UNIDADE	90	R\$ 79,61	R\$ 7.164,90
118	435624	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO OBESO	UNIDADE	14	R\$ 80,94	R\$ 1.133,16
119	432474	ESFIGMOMANÔMETRO, COM ESTETOSCÓPIO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, INFANTIL	UNIDADE	14	R\$ 71,34	R\$ 998,76
120	362097	ESPAÇADOR USO MÉDICO INALAÇÃO DE BRONCO DILATADOR ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO MÁSCARA POLÍMERO, TAMANHO M DE 2 A 13 ANOS	UNIDADE	50	R\$ 24,18	R\$ 1.209,00
121	357699	ESPAÇADOR USO MÉDICO INALAÇÃO DE BRONCO DILATADOR ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO MÁSCARA POLÍMERO, TAMANHO P DE 0 A 2 ANOS	UNIDADE	50	R\$ 25,37	R\$ 1.268,50
122	473659	ESPAÇADOR USO MÉDICO INALAÇÃO DE BRONCO DILATADOR ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO MÁSCARA POLÍMERO, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	50	R\$ 21,47	R\$ 1.073,50
123	437884	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 10CMX4,5M = FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS :HIPOALERGÊNICO	ROLO	2.500	R\$ 6,19	R\$ 15.475,00
124	446603	ESPARADRAPO, 10CM, 4,50 M = FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 10 CM	ROLO	4.050	R\$ 8,71	R\$ 35.275,50
125	431262	ESPONJA HEMOSTÁTICA - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL ESPONJA COLÁGENO MICROFIBRILAR CERCA DE 5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	25	R\$ 43,91	R\$ 1.097,75
126	419180	ESTANTE TUBO ENSAIO PLÁSTICO PARA TUBOS ATÉ 15 MM ATÉ 40 UNIDADES	UNIDADE	10	R\$ 21,09	R\$ 210,90
127	437091	ÉTER DIETÍLICO, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO 35% 1 LITRO	LITRO	12	R\$ 34,31	R\$ 411,72



128	466645	EXTENSOR INFUSÃO DUAS VIAS VASCULAR - (EQUIPO DE DUAS VIAS), POLÍMERO, C/ CLAMP, CERCA 10 CM, 2 VIAS, ESTÉRIL, USO ÚNICO, LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, CERCA 6 FRENCH, ATÉ CERCA DE 100 PSI	UNIDADE	3.600	R\$ 0,68	R\$ 2.448,00
129	479619	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA , P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, HMEF, TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA: HIDRÓFÓBICO E HIGROSCÓPICO, CONEXÕES PADRÃO C/ VIA P/ CAPNOGRAFIA, INFANTIL, ESTÉRIL	UNIDADE	50	R\$ 5,47	R\$ 273,50
130	479620	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO HMEF TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA HIDRÓFÓBICO E HIGROSCÓPICO CONEXÕES PADRÃO C/ VIA P/ CAPNOGRAFIA C/ TRAQUEIA CORRUGADA, ADULTO, ESTÉRIL	UNIDADE	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
131	487627	FIO ALGODÃO - 0 - COM AGULHA 4CM FIO DE SUTURA AGULHADO POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL MULTIFILAMENTAR 0 / 1-0 CERCA DE 45 CM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE REVERSA / INVERTIDA CERCA DE 30 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	240	R\$ 2,25	R\$ 540,00
132	600145	FIO ALGODÃO - 0 - SEM AGULHA FIO DE SUTURA S/ AGULHA POLIÉSTER C/ ALGODÃO PRETO MULTIFILAMENTAR 0 / 1-015 X CERCA DE 45 CM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	480	R\$ 2,01	R\$ 964,80
133	605757	FIO ALGODÃO - 2 -0 S/AGULHA FIO DE SUTURA S/ AGULHA POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL MULTIFILAMENTAR 2-0 15 X CERCA DE 45 CM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	240	R\$ 32,80	R\$ 7.872,00
134	487612	FIO ALGODÃO - 3 -0 COM AGULHA FIO DE SUTURA AGULHADO POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL MULTIFILAMENTAR 3-0 CERCA DE 70 CM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE REVERSA / INVERTIDA CERCA DE 30 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	240	R\$ 2,48	R\$ 595,20
135	600139	FIO ALGODÃO - 3 -0 S/AGULHA FIO DE SUTURA S/ AGULHA POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL MULTIFILAMENTAR 3-015 X CERCA DE 45 CM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	240	R\$ 1,96	R\$ 470,40
136	487606	FIO ALGODÃO - 4-0 COM AGULHA - FIO DE SUTURA AGULHADO POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL MULTIFILAMENTAR 4-0 CERCA DE 45 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA CERCA DE 26 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	240	R\$ 2,56	R\$ 614,40



137	487616	FIO ALGODÃO 2-0 COM AGULHA FIO DE SUTURA ALGODÃO AGULHADO POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL MULTIFILAMENTAR 2-0 CERCA DE 45 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA CERCA DE 35 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	240	R\$ 2,60	R\$ 624,00
138	486984	FIO CATGUT SIMPLES -0- FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES MULTIFILAMENTAR, LAÇADO / 1-0 CERCA DE 150 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ROBUSTA CERCA DE 40 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	R\$ 4,55	R\$ 1.638,00
139	486986	FIO CATGUT SIMPLES -1-0 C/ FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES MULTIFILAMENTAR N° 1 CERCA DE 70 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA CERCA DE 40 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	R\$ 4,19	R\$ 1.508,40
140	486971	FIO CATGUT SIMPLES -2-0 - FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES MULTIFILAMENTAR, LAÇADO 2-0 CERCA DE 150 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ROBUSTA CERCA DE 40 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	R\$ 4,73	R\$ 1.702,80
141	486956	FIO CATGUT SIMPLES -3-0 C/ AGULHA 4CM FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES MULTIFILAMENTAR 3-0 CERCA DE 70 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA CERCA DE 40 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	R\$ 4,14	R\$ 1.490,40
142	487553	FIO CATGUT SIMPLES -4-0 FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	R\$ 4,62	R\$ 1.663,20
143	487549	FIO DE SUTURA AGULHA SEDA ODONTOLÓGICA 4.0 FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA PRETO MULTIFILAMENTAR 4-0 CERCA DE 45 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE REVERSA / INVERTIDA CERCA DE 16 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	240	R\$ 2,08	R\$ 499,20
144	617401	FIO DE SUTURA AGULHADO 3.0 SEDA FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA PRETOMULTIFILAMENTAR3-0 CERCA DE 45 CMAGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA CERCA DE 20 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	240	R\$ 36,02	R\$ 8.644,80



145	487463	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON - 0 / POLIAMIDA PRETO MONOFILAMENTAR 0 / 1-OCERA DE 70 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA CERCA DE 40 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	R\$ 3,30	R\$ 1.188,00
146	487450	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON / POLIAMIDA PRETO MONOFILAMENTAR 2-0 CERCA DE 45 CM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE REVERSA / INVERTIDA CERCA DE 20 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	240	R\$ 1,35	R\$ 324,00
147	487443	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON / POLIAMIDA PRETO MONOFILAMENTAR 3-0 CERCA DE 45 CM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE REVERSA / INVERTIDA CERCA DE 20 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	480	R\$ 1,40	R\$ 672,00
148	487427	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON / POLIAMIDA PRETO MONOFILAMENTAR 4-0 CERCA DE 45 CM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE REVERSA / INVERTIDA CERCA DE 20 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	480	R\$ 1,37	R\$ 657,60
149	487416	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON / POLIAMIDA PRETO MONOFILAMENTAR 5-0 CERCA DE 45 CM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE REVERSA / INVERTIDA CERCA DE 20 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	240	R\$ 1,38	R\$ 331,20
150	487452	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON / POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, AGULHA 3/8 CÍRCULO, CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, CERCA DE 30 MM , ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	960	R\$ 1,35	R\$ 1.296,00
151	487445	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON / POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, 3-0, CERCA DE 45 CM, AGULHA 3/8 ACERCA DE 30 MM CÍRCULO, CORTANTE REVERSA /, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.200	R\$ 1,37	R\$ 1.644,00
152	487429	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON / POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, 4-0, CERCA DE 45 CM, AGULHA 3/8 ACERCA DE 30 MM CÍRCULO, CORTANTE REVERSA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	840	R\$ 1,42	R\$ 1.192,80
153	487416	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON / POLIAMIDA PRETO, MONOFILAMENTAR, 5-0, CERCA DE 45 CM, AGULHA 3/8 ACERCA DE 30 MM CÍRCULO, CORTANTE REVERSA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	480	R\$ 1,38	R\$ 662,40



154	487391	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 10-0 - FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON / POLIAMIDA PRETO MONOFILAMENTAR 10-0 CERCA DE 20 CM AGULHA 3/8 CÍRCULO ESPATULADA CERCA DE 6 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	240	R\$ 33,38	R\$ 8.011,20
155	487024	FIO DE SUTURA AGULHADO, CATGUT CROMADO, 0 / MULTIFILAMENTAR, 0/10 , CERCA DE 70 CM, AGULHA 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, CERCA DE 30 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	R\$ 4,26	R\$ 1.533,60
156	486997	FIO DE SUTURA AGULHADO, CATGUT CROMADO, 4-0 FIO DE SUTURA AGULHA CATGUT CROMADO MULTIFILAMENTAR 4-0 CERCA DE 70 CM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA CERCA DE 30 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	R\$ 3,90	R\$ 1.404,00
157	487031	FIO DE SUTURA AGULHADO, CATGUT CROMADO, 1-0 CATGUT CROMADO MULTIFILAMENTAR Nº 1 CERCA DE 70 CM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA CERCA DE 30 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	R\$ 4,07	R\$ 1.465,20
158	487015	FIO DE SUTURA AGULHADO, CATGUT CROMADO, 2 -0 MULTIFILAMENTAR, 2-0 , CERCA DE 150 CM, AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO CILÍNDRICA, CERCA DE 40 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	R\$ 4,09	R\$ 1.472,40
159	487003	FIO DE SUTURA AGULHADO, CATGUT CROMADO, 3 -0 MULTIFILAMENTAR, 3-0 , CERCA DE 70 CM, AGULHA 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, CERCA DE 30 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	R\$ 4,13	R\$ 1.486,80
160	487534	FIO DE SUTURA AGULHADO, PROLENE -0 - FIO DE SUTURA AGULHADO POLIPROPILENO AZUL MONOFILAMENTAR 0 / 1-0 CERCA DE 70 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA CERCA DE 40 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	R\$ 2,70	R\$ 972,00
161	487538	FIO DE SUTURA AGULHADO, PROLENE 1-0 C/ AGULHA FIO DE SUTURA AGULHADO POLIPROPILENO AZUL MONOFILAMENTAR Nº 1 CERCA DE 70 CM TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA CERCA DE 40 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	R\$ 3,28	R\$ 1.180,80
162	487522	FIO DE SUTURA AGULHADO, PROLENE 3.0 C/ AGULHA FIO DE SUTURA AGULHADO POLIPROPILENO AZUL MONOFILAMENTAR 3-0 CERCA DE 70 CM 2 AGULHA 3/8 CÍRCULO NAS EXTREMIDADES CILÍNDRICA CERCA DE 30 MM ESTÉRIL EMBALAGEM	UNIDADE	360	R\$ 2,89	R\$ 1.040,40



		INDIVIDUAL				
163	487509	FIO DE SUTURA AGULHADO, PROLENE 4.0 C/ AGULHA FIO DE SUTURA AGULHADO POLIPROPILENO AZUL MONOFILAMENTAR 4-0 CERCA DE 70 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICACERCA DE 26 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	R\$ 2,84	R\$ 1.022,40
164	266896	FIO DENTAL ROLO COM 500M FIO DENTAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA 500 MREGULAR NEUTRO	UNIDADE	50	R\$ 12,76	R\$ 638,00
165	487172	FIO VICRIL 0 C/AGULHA - FIO DE SUTURA AGULHADO POLIGLACTINA VIOLETA MULTIFILAMENTAR, LAÇADO 0 /1-CERCA DE 150 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA CERCA DE 40 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	R\$ 6,83	R\$ 2.458,80
166	487175	FIO VICRIL 1,0 C/AGULHA - FIO DE SUTURA AGULHADO POLIGLACTINA VIOLETA MULTIFILAMENTAR Nº 1 CERCA DE 70 CM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ROBUSTA CERCA DE 40 MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	R\$ 7,51	R\$ 2.703,60
167	332343	FITA AUTOCLAVE, INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, EXTERNO, FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS :PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 30M	UNIDADE	1.025	R\$ 4,77	R\$ 4.889,25
168	339565	FITA HGT - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, TIRA; CAIXA COM 50 - COMPLEMENTAR: MARCA: MODELO: A SOLICITAR DE ACORDO COM O MONITOR DESSE PROCESSO ITEM CATMAT- 389557- A CADA 10 CAIXA COM 50 FITAS DEVE SER FORNECIDO UM MONITOR PORTÁTIL P/ GLICEMIA	UNIDADE	75.500	R\$ 0,43	R\$ 32.465,00
169	438976	FITA HOSPITALAR IMPERMEÁVEL DORSO EM PAPEL CREPADO ADESIVO ACRÍLICO CERCA DE 15 MM USO ÚNICO 5M	UNIDADE	500	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00
170	406145	FITA MATRIZ 0,5MM MATRIZ ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL FITA ROLO 50CM 5 MM DESCARTÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 1,11	R\$ 27,75
171	406146	FITA MATRIZ 0,7MM MATRIZ ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL FITA ROLO 50CM 7 MM DESCARTÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 1,18	R\$ 29,50
172	373715	FIXADOR CITOLÓGICO - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL 100 ML	UNIDADE	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00
173	443871	FORMALDEÍDO (FORMOL), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, À 10%, EM SOLUÇÃO AQUOSA 1L	LITRO	69	R\$ 7,14	R\$ 492,66



174	616014	FRALDA DESCARTÁVEL TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSIÇÃO NÁVEIS ADULTO EXTRA GRANDE XG TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE IMPERMEÁVEL BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UNIDADE	3.000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
175	616013	FRALDA DESCARTÁVEL TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSIÇÃO NÁVEIS ADULTO GRANDE TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE IMPERMEÁVEL BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UNIDADE	3.500	R\$ 1,31	R\$ 4.585,00
176	616012	FRALDA DESCARTÁVEL TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSIÇÃO NÁVEIS ADULTO MÉDIO TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE IMPERMEÁVEL BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UNIDADE	1.000	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00
177	616011	FRALDA DESCARTÁVEL TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSIÇÃO NÁVEIS ADULTO PEQUENO TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE IMPERMEÁVEL BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UNIDADE	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
178	616002	FRALDA DESCARTÁVEL TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSIÇÃO NÁVEIS INFANTIL MÉDIO TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE IMPERMEÁVEL BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UNIDADE	1.500	R\$ 0,48	R\$ 720,00
179	616001	FRALDA DESCARTÁVEL TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSIÇÃO NÁVEIS INFANTIL PEQUENO TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE IMPERMEÁVEL BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UNIDADE	1.500	R\$ 0,45	R\$ 675,00
180	279895	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA 500ML , MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML	UNIDADE	60	R\$ 4,76	R\$ 285,60
181	279890	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, 250 ML , EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90º PARTE MEDIAL C/PROTECTOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE	FRASCO	60	R\$ 3,69	R\$ 221,40
182	436824	FRASCO COLETOR, UNIVERSAL , FRASCO POLIPROPILENO 80 ML USO LABORATORIAL COM TAMPA EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	12.000	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
183	459103	GARROTE - TUBO HOSPITALAR BORRACHA AUTOCLAVÁVEL 200 PACOTE 15 METROS	UNIDADE	25	R\$ 32,49	R\$ 812,25
184	445576	GARROTE, FAIXA ELÁSTICA, C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO , TAMANHO ADULTO, REUTILIZÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 7,09	R\$ 354,50
185	269971	GAZE - COMPRESSA GAZE , TECIDO 100% ALGODÃO:13 FIOS/CM ² , COR BRANCA, ISENTE DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, X7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO RADIOPACOESCARTÁVEL PACOTE COM	PACOTE	106.500	R\$ 0,57	R\$ 60.705,00



		10 UNIDAS (COTA PRINCIPAL DE 75% COM AMPLA CONCORRÊNCIA)				
186	269971	GAZE -COMPRESA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO:13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTE DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, X7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO RADIOPACOESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDAS (COTA RESERVADA DE 25% COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	PACOTE	35.500	R\$ 0,57	R\$ 20.235,00
187	475840	GEL PARA EXAME MÉDICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, PH NEUTRO, ESTÉRIL 1KG	FRASCO 1 KG	300	R\$ 6,16	R\$ 1.848,00
188	269883	GLUTARALDÉIDO SOLUÇÃO A 2% COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS, GALÃO 5L	GALÃO	12	R\$ 74,29	R\$ 891,48
189	452983	GUIA DE INTUBAÇÃO INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL COM BOTÃO REGULAGEM, TAMANHO INFANTIL, ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO E AUTOCLAVE.	UNIDADE	12	R\$ 25,78	R\$ 309,36
190	452981	GUIA DE INTUBAÇÃO ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL COM BOTÃO REGULAGEM, TAMANHO ADULTO, ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO E AUTOCLAVE.	UNIDADE	12	R\$ 25,49	R\$ 305,88
191	361076	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	300	R\$ 0,25	R\$ 75,00
192	366903	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	4.000	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
193	299242	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
194	361078	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	2.000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
195	366902	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	8.000	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
196	436026	LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA FOSCA, SINALIZADA CAIXA COM 50	CAIXA C/ 50 UNIDADES	50	R\$ 5,63	R\$ 281,50
197	433191	LÂMINA PARA MICROSCOPIA C/ 50 UNID LÂMINA LABORATÓRIO MATERIAL: VIDRO APLICAÇÃO: MICROMÉTRICA DIMENSÕES: ESCALA 1:100 MM	CAIXA C/ 50 UNIDADES	50	R\$ 6,02	R\$ 301,00
198	409643	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 24X24MM CX C/100 LAMÍNULA VIDRO CERCA DE 25 X 25 MM	UNIDADE	500	R\$ 0,04	R\$ 20,00



**SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO**
TRABALHANDO PARA O Povo

199	338605	LANCETA RETRATIL, AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SISTEMA RETRÁTIL	UNIDADE	32.000	R\$ 0,10	R\$ 3.200,00
200	389338	LANCETA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ULTRA FINA	UNIDADE	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
201	614760	LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE DE BORRACHA) 5" X5" CAIXA C/26 MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA LÁTEX NATURAL LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO CERCA DE 14 X 14 CM USO ÚNICO, DESCARTÁVEL CAIXA COM 26	CAIXA C/ 26 UNIDADES	30	R\$ 24,89	R\$ 746,70
202	481791	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR , 100% FIBRA CELULOSE NATURAL, CERCA DE 70 CM X 50 M , EM ROLO	UNIDADE	300	R\$ 8,61	R\$ 2.583,00
203	423570	LIXA DE ACABAMENTO PARA RESINA - TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	CAIXA C/ 150 UNIDADES	25	R\$ 8,23	R\$ 205,75
204	620080	LUVA CIRÚRGICA 6.0 LÁTEX SUPERFÍCIE TEXTURIZADA ANATÔMICO COM PÓ BIOABSORVÍVEL C/ COR Nº 6 EM PAR ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL	PAR	500	R\$ 1,37	R\$ 685,00
205	620081	LUVA CIRÚRGICA 6.5 LÁTEX SUPERFÍCIE TEXTURIZADA ANATÔMICO COM PÓ BIOABSORVÍVEL C/ COR Nº 6,5 EM PAR ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00
206	620076	LUVA CIRÚRGICA 7.0 BORRACHA NATURAL LÁTEX SUPERFÍCIE LISA FORMATO: ANATÔMICO COM PÓ BIOABSORVÍVEL C/ COR Nº 7,0 EM PAR ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL	PAR	3.500	R\$ 1,24	R\$ 4.340,00
207	620077	LUVA CIRÚRGICA 7.5 BORRACHA NATURAL LÁTEX SUPERFÍCIE LISA FORMATO: ANATÔMICO COM PÓ BIOABSORVÍVEL C/ COR Nº 7,5 EM PAR ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL	PAR	4.500	R\$ 1,19	R\$ 5.355,00
208	620078	LUVA CIRÚRGICA 8.0 BORRACHA NATURAL LÁTEX SUPERFÍCIE LISA FORMATO: ANATÔMICO COM PÓ BIOABSORVÍVEL C/ COR Nº 8.0 EM PAR ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL	PAR	3.000	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE
CNPJ Nº 09.154.486/0001-97

Fone/Fax: (81) 4042-9479 Ramal 4| E-mail: sauda@canhotinho.pe.gov.br

154



209	620085	LUVA ESTERIL 8.5, SEM PÓ LUVA CIRÚRGICA BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE TEXTURIZADA ANATÔMICO COM PÓ C/ COR Nº 8,5 EM PAR ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL	PAR	400	R\$ 1,39	R\$ 556,00
210	619851	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA COM PÓ BIOABSORVÍVEL C/ COR GRANDE - G N ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100	CAIXA C/ 100 UNIDADES	720	R\$ 22,60	R\$ 16.272,00
211	619850	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA COM PÓ BIOABSORVÍVEL C/ COR MÉDIA - M N ESTÉRIL, USO ÚNICO PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100	CAIXA C/ 100 UNIDADES	1.550	R\$ 21,89	R\$ 33.929,50
212	619849	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA COM PÓ BIOABSORVÍVEL C/ COR PEQUENO-P N ESTÉRIL, USO ÚNICO P EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100	CAIXA C/ 100 UNIDADES	1.630	R\$ 22,40	R\$ 36.512,00
213	619848	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA COM PÓ BIOABSORVÍVEL C/ COR EXTRA PEQUENO - PP N ESTÉRIL, USO ÚNICO CAIXA COM 100	CAIXA C/ 100 UNIDADES	300	R\$ 21,22	R\$ 6.366,00
214	619854	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. M SEM PÓ LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE TEXTURIZADA AMBIDESTRA SEM PÓ C/ COR MÉDIO - M NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO 61C/100 UND ISENTE DE PÓ CAIXA COM 100	CAIXA C/ 100 UNIDADES	40	R\$ 21,73	R\$ 869,20
215	452015	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO PESADA 70X70 POLIPROPILENO - SMS CERCA DE 40 G/M2 FOLHA CERCA DE 70 X 70 CCM EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO PM USO ÚNICO	UNIDADE	1.000	R\$ 0,84	R\$ 840,00
216	452010	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO PESADO 100X100 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO POLIPROPILENO - SMS CERCA DE 40 G/M2 FOLHA CERCA DE 100 X 100 CM USO ÚNICO	UNIDADE	1.000	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
217	613767	MANTA TÉRMICA P/ PACIENTE ISOLANTE TÉRMICO PELÍCULA DE POLÍMERO ALUMINIZADO ADULTO P/ CORPO INTEIRO USO ÚNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50



218	485315	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, MÍNIMO 3 CAMADAS, AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, ADULTO, DESCARTÁVEL (COTA PRINCIPAL DE 75% COM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	37.500	R\$ 3,85	R\$ 144.375,00
219	485315	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, MÍNIMO 3 CAMADAS, AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, ADULTO, DESCARTÁVEL (COTA RESERVADA DE 25% COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	UNIDADE	12.500	R\$ 3,85	R\$ 48.125,00
220	454602	MÁSCARA GASOTERAPIA APLICAÇÃO: P/ MICRONEBULIZAÇÃO PLÁSTICO, ADULTO, CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	80	R\$ 6,97	R\$ 557,60
221	454554	MÁSCARA GASOTERAPIA, VENTURI, PLÁSTICO, AC/ TUBO CORRUGADO, ADULTO, C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, CONECTOR PADRÃO, JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2	UNIDADE	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
222	454555	MÁSCARA GASOTERAPIA, VENTURI, PLÁSTICO, AC/ TUBO CORRUGADO, INFANTIL, C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, CONECTOR PADRÃO, JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2	UNIDADE	100	R\$ 8,41	R\$ 841,00
223	454604	MÁSCARA GASOTERAPIA APLICAÇÃO: P/ MICRONEBULIZAÇÃO PLÁSTICO, INFANTIL, CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	80	R\$ 7,11	R\$ 568,80
224	454574	MÁSCARA NÃO REINALANTE ADULTO - GASOTERAPIA P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, PLÁSTICO, ADULTO, C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, C BALÃO RESERVATÓRIO, CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	100	R\$ 6,18	R\$ 618,00
225	454575	MÁSCARA NÃO REINALANTE INFANTIL - GASOTERAPIA P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, PLÁSTICO, INFANTIL, C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, C BALÃO RESERVATÓRIO, CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	50	R\$ 6,34	R\$ 317,00



226	485533	MÁSCARA PROTEÇÃO N95 RESP. C/ ANVISA, RESPIRADOR TIPO CONCHA, CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, CLIPE NASAL, TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, AS/ VÁLVULA, C/ COR, ADULTO, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
227	410560	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) APLICADOR ODONTOLÓGICO DOBRÁVEL DESCARTÁVEL PLÁSTICO PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES EXTRA FINA	CAIXA C/ 100 UNIDADES	100	R\$ 9,03	R\$ 903,00
228	389557	MONITOR PORTÁTIL , DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, 250 A 500 TESTES COMPLEMENTAR: (MONITOR PORTÁTIL, TEM QUE SER COMPATÍVEL COM FITA PARA HGT DESSE PROCESSO – CÓDIGO CATMAT 339565)	UNIDADE	46	R\$ 74,32	R\$ 3.418,72
229	415929	NEBULIZADOR MOTOR MÍNIMO 1/10 HP, COMPRESSOR PISTÃO OSCILANTE 4 CIRCUITOS COMPLETOS ADULTO E 4 INFANTIL 110/220 V VAZÃO LIVRE MÍNIMA DE 10L/MIN	UNIDADE	10	R\$ 123,56	R\$ 1.235,60
230	233469	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POLICARBONATO, POLICARBONATO, ANTIEMBASSANTE E ANTICHAMA, ACOPLÁVEIS AO ROSTO, COM CORDÃO ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA	UNIDADE	55	R\$ 6,05	R\$ 332,75
231	478187	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL, PORTÁTIL, ENDOSCÓPIO ESPÉCULO, ELETRICO, EXAME COM A ORELHA OTOSCÓPIO CLÍNICO FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL PILHAS: LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS AUMENTO EM CERCA DE 3,5 VEZES CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO	UNIDADE	5	R\$ 248,44	R\$ 1.242,20
232	441981	OXÍMETRO ADULTO - OXÍMETRO DE USO MÉDICO, DEDO, 0 A 100%, CERCA DE 20 A 250 BPM, CERCA 24 H, PILHA, C/ SENSOR	UNIDADE	10	R\$ 65,89	R\$ 658,90
233	441983	OXÍMETRO PEDIÁTRICO PORTÁTIL OXÍMETRO USO MÉDICO DEDO RAÇÃO 1: 0 A 100% CERCA DE 20 A 250 BPM CERCA 24 H PILHA C/ SENSO	UNIDADE	10	R\$ 72,92	R\$ 729,20
234	419003	PAPEL ABSORVENTE PARA PROTAPER F1 CONE ENDODÔNTICO ABSORVENTE PAPEL 1ª SÉRIE 28 MM CARTELAS C/ 180 PONTAS SORTIDA ESTÉRIL	UNIDADE	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
235	419004	PAPEL ABSORVENTE PARA PROTAPER F2 CONE ENDODÔNTICO ABSORVENTE PAPEL 2ª SÉRIE 28 MM CARTELAS C/ 180 PONTAS SORTIDA ESTÉRIL	UNIDADE	10	R\$ 33,35	R\$ 333,50
236	441916	PAPEL ABSORVENTE PARA PROTAPER F3 CONE ENDODÔNTICO ABSORVENTE PAPEL ESPECÍFICO P/ TÉCNICA	UNIDADE	10	R\$ 33,90	R\$ 339,00



		INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA CERCA DE 28 MM ESTOJO COM DIFERENTES CALIBRES				
237	406151	PAPEL CARBONO ARTICULAÇÃO CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO EM PAPEL FORMATO DE FERRADURA DUPLA FACE - 1 COR ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM FOLHA (BLOCO C/ 12 FOLHAS NA COR AZUL)	UNIDADE	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
238	438059	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA - PAPEL 80 MMX 30 PAPEL PARA IMPRESSÃO DE EXAMES - USO HOSPITALAR TERMOSENSÍVEL MILIMETRADO CERCA 80 MM BOBINA COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	UNIDADE	60	R\$ 7,81	R\$ 468,60
239	281204	PAPEL TERMOSENSÍVEL ELETROCARDIOGRAMA - PAPEL 210 MMX 30 M EM BOBINA P/ FAC-SÍMILE	UNIDADE	60	R\$ 22,70	R\$ 1.362,00
240	474982	PELÍCULA RADIOLÓGICA ADULTO CAIXA C/ 150 UNIDADES FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO CERCA DE 30 X 40 MM C/150 UNIDADES	CAIXA C/ 150 UNIDADES	12	R\$ 203,07	R\$ 2.436,84
241	422611	PELÍCULA RADIOLÓGICA INFANTIL CAIXA, C/100 FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO 12,7 X 30,5 CM CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	5	R\$ 273,40	R\$ 1.367,00
242	436810	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA - AMNIÓTOMO PLÁSTICO: CERCA DE 25 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 1,37	R\$ 68,50
243	404902	PONTAS DE BORRACHA PARA ACABAMENTO DE RESINA KIT PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO BORRACHA C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO 07 PONTAS SORTIDAS BRANCA RESINAS CONJUNTO COMPLETO CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	15	R\$ 61,85	R\$ 927,75
244	372458	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO - PORTA AMALGAMA NÁILON AUTOCLAVÁVEL MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 12,72	R\$ 190,80
245	332814	PRESERVATIVO MASCULINO LÁTEX 16 CM 4,40 CM 0,045 MM: SEM LUBRIFICANTE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA	UNIDADE	600	R\$ 0,34	R\$ 204,00
246	436858	PROPÉ - SAPATILHA HOSPITALAR , NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, C/ ELÁSTICO, C/ COR, CERCA DE 40 G/M2, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL	UNIDADE	7.000	R\$ 0,08	R\$ 560,00
247	413642	PROTECTOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO TOP DAM - ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO METACRILATO RESINA TIXOTRÓPICA BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/ 3G	SERINGA	15	R\$ 6,64	R\$ 99,60



248	395533	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 500 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6.000	R\$ 1,27	R\$ 7.620,00
249	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO: SOLUÇÃO FECHADO, FRASCO 500ML	FRASCO	7.000	R\$ 6,25	R\$ 43.750,00
250	437168	SCALP 19 - CATETER PERIFÉRICO VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR Padrão C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
251	437170	SCALP 21 - CATETER PERIFÉRICO VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR Padrão C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
252	437174	SCALP 23 - CATETER PERIFÉRICO VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR Padrão C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6.000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
253	437172	SCALP 25 - CATETER PERIFÉRICO VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR Padrão C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
254	437343	SCALP 27 - CATETER PERIFÉRICO VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR Padrão C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
255	443468	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	70.000	R\$ 0,19	R\$ 13.300,00
256	439624	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM ROSCA LUER LOCK SEM AGULHA - SERINGA POLIPROPILENO 5 ML BICO CENTRAL LUER LOCK ÊMBOLO DE BORRACHA GRADUADA, NUMERADA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	R\$ 0,14	R\$ 28,00



257	439710	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML COM AGULHA, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÉMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA C/ AGULHA 22 G X 1, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	25.700	R\$ 0,40	R\$ 10.280,00
258	439669	SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML COM AGULHA, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÉMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA C/ AGULHA C/ AGULHA 22 G X 1 " NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	34.000	R\$ 0,22	R\$ 7.480,00
259	439688	SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML COM AGULHA, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÉMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X 1 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	39.500	R\$ 0,25	R\$ 9.875,00
260	439702	SERINGA, POLIPROPILENO,10 ML COM AGULHA, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÉMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA C/ AGULHA 22 G X 1 ,ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	33.500	R\$ 0,32	R\$ 10.720,00
261	279765	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 10	UNIDADE	3.000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
262	279764	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 12	UNIDADE	1.000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
263	279761	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - CATETER ASPIRAÇÃO PVC ATÓXICO FLEXÍVEL DESCARTÁVEL ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 14	UNIDADE	1.000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
264	279762	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 16	UNIDADE	1.000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
265	282637	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL N 20	UNIDADE	480	R\$ 0,82	R\$ 393,60



266	279760	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 6	UNIDADE	2.000	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
267	279763	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 8	UNIDADE	2.000	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
268	435905	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 04, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA	UNIDADE	60	R\$ 0,68	R\$ 40,80
269	437216	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 06, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA	UNIDADE	90	R\$ 0,84	R\$ 75,60
270	437217	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 08, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA	UNIDADE	120	R\$ 0,93	R\$ 111,60
271	435906	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA	UNIDADE	110	R\$ 0,92	R\$ 101,20
272	435907	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 12, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA	UNIDADE	100	R\$ 1,02	R\$ 102,00
273	435908	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 14, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA	UNIDADE	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
274	435909	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 16, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA	UNIDADE	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
275	435910	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 18, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA	UNIDADE	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00
276	435911	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 20, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA	UNIDADE	100	R\$ 1,31	R\$ 131,00



277	435912	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 22, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA	UNIDADE	50	R\$ 1,46	R\$ 73,00
278	465863	SONDA TRATO DIGESTIVO P/ GASTROSTOMIA SILICONE 16 FRENCH CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA SISTEMA PARA FIXAÇÃO DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIESTOMAL CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6	R\$ 661,51	R\$ 3.969,06
279	463615	SONDA TRATO DIGESTIVO P/ GASTROSTOMIA, DE TROCA, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIESTOMAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6	R\$ 99,65	R\$ 597,90
280	440114	SONDA TRATO DIGESTIVO P/ GASTROSTOMIA NÍVEL DE PELE SILICONE 18 FRENCH CERCA 2,5 CM CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA SISTEMA PARA FIXAÇÃO DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIESTOMAL: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6	R\$ 670,36	R\$ 4.022,16
281	465682	SONDA TRATO DIGESTIVO P/ GASTROSTOMIA NÍVEL DE PELE SILICONE 20 FRENCH CERCA 1 CM CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA SISTEMA PARA FIXAÇÃO DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIESTOMAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6	1.473,21	R\$ 8.839,26
282	435900	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 8, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	30	R\$ 7,05	R\$ 211,50
283	440108	SONDA TRATO DIGESTIVO, P, GASTROSTOMIA, NÍVEL DE PELE, SILICONE, 14 FRENCH, CERCA 2 CM, CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIESTOMAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6	R\$ 342,88	R\$ 2.057,28



284	438395	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 12, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	80	R\$ 8,87	R\$ 709,60
285	436008	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 10 FRENCH 2 VIAS CONECTORES PADRÃO C/ BALÃO CERCA 30 ML PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40	R\$ 2,82	R\$ 112,80
286	436009	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 12 FRENCH 2 VIAS CONECTORES PADRÃO C/ BALÃO CERCA 30 ML PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40	R\$ 2,40	R\$ 96,00
287	436002	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 14 FRENCH 2 VIAS CONECTORES PADRÃO C/ BALÃO CERCA 30 ML PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	R\$ 2,39	R\$ 478,00
288	436007	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 16 FRENCH 2 VIAS CONECTORES PADRÃO C/ BALÃO CERCA 30 ML PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	R\$ 2,44	R\$ 732,00
289	436015	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 16 FRENCH 3 VIAS CONECTORES PADRÃO C/ BALÃO CERCA 30 ML PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40	R\$ 3,49	R\$ 139,60
290	436003	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 18 FRENCH 2 VIAS CONECTORES PADRÃO C/ BALÃO CERCA 30 ML PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	R\$ 2,46	R\$ 738,00
291	436012	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 18 FRENCH 3 VIAS CONECTORES PADRÃO C/ BALÃO CERCA 30 ML PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	60	R\$ 3,32	R\$ 199,20



292	436010	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 20 FRENCH 2 VIAS CONECTORES PADRÃO C/ BALÃO CERCA 30 ML PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	150	R\$ 2,30	R\$ 345,00
293	436018	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 20 FRENCH 3 VIAS CONECTORES PADRÃO C/ BALÃO CERCA 30 ML PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40	R\$ 3,53	R\$ 141,20
294	436004	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 22 FRENCH 2 VIAS CONECTORES PADRÃO C/ BALÃO CERCA 30 ML PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	R\$ 2,41	R\$ 241,00
295	436013	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 22 FRENCH 3 VIAS CONECTORES PADRÃO C/ BALÃO CERCA 30 ML PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40	R\$ 3,49	R\$ 139,60
296	436014	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 24 FRENCH 3 VIAS CONECTORES PADRÃO C/ BALÃO CERCA 30 ML PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40	R\$ 3,59	R\$ 143,60
297	436005	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY BORRACHA 8 FRENCH 2 VIAS CONECTORES PADRÃO C/ BALÃO CERCA 30 ML PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40	R\$ 3,09	R\$ 123,60
298	452538	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 04 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
299	436228	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 06 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, A, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00



300	436229	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 08 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
301	436230	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3.000	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
302	436231	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.500	R\$ 0,55	R\$ 1.375,00
303	435977	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.500	R\$ 0,83	R\$ 2.075,00
304	435985	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	FRASCO	2.000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
305	270092	SORO GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250ML	FRASCO	3.000	R\$ 4,48	R\$ 13.440,00
306	270092	SORO GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500ML	FRASCO	3.000	R\$ 5,51	R\$ 16.530,00
307	406292	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - SUGADOR PVC SALIVA C/ ARAME PACOTE C/ 40 UNIDADES ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES	UNIDADE	8.400	R\$ 8,17	R\$ 68.628,00
308	406295	SUGADOR PVC/ POLIPROPILENO ENDODÔNTICO C/ 3 AGULHAS PLÁSTICAS EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 15,77	R\$ 315,40
309	406293	SUGADORES DESCARTÁVEIS C/40 SUGADOR RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC SANGUE EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CAIXA COM 40	CAIXA COM 40	5	R\$ 18,16	R\$ 90,80
310	396142	SWAB, HASTE PLÁSTICA, PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
311	435028	TELA CIRÚRGICA, IMPLANTÁVEL, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, NÃO ABSORVÍVEL, CERCA DE 15 X 15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	30	R\$ 27,66	R\$ 829,80



312	435149	TELA CIRÚRGICA, IMPLANTÁVEL, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, NÃO ABSORVÍVEL, CERCA DE 20 X 30 CM , ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	30	R\$ 75,36	R\$ 2.260,80
313	435030	TELA CIRÚRGICA, IMPLANTÁVEL, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, NÃO ABSORVÍVEL, CERCA DE 30 X 30 CM , ESTÉRIL, SO ÚNICO	UNIDADE	30	R\$ 65,39	R\$ 1.961,70
314	476574	TELA CIRÚRGICA, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 10 CM, 10 CM , TIPO MARLEX, ESTÉRIL	UNIDADE	30	R\$ 27,08	R\$ 812,40
315	435029	TELA CIRÚRGICA, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, NÃO ABSORVÍVEL 15 X 20 CM , TIPO MARLEX, ESTÉRIL	UNIDADE	30	R\$ 34,73	R\$ 1.041,90
316	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, INFRAVERMELHO USO EM TESTA C/ ALARMES, MEDAÇÃO À DISTÂNCIA MEMÓRIA ATÉ 20 MEDIÇÕES	UNIDADE	10	R\$ 58,02	R\$ 580,20
317	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45 °C, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	85	R\$ 10,41	R\$ 884,85
318	384214	TERMÔMETRO DIGITAL 50°C A +70 °C GELADEIRA PLÁSTICO DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR PILHA	UNIDADE	30	R\$ 47,51	R\$ 1.425,30
319	356905	TESTE BETA HCG REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 CONJUNTO COMPLETO QUALITATIVO DE BETA HCG IMUNOCROMATOGRAFIA TESTE	UNIDADE	800	R\$ 0,55	R\$ 440,00
320	344237	TESTE RÁPIDO TROPONINA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 CONJUNTO COMPLETO QUALITATIVO DE TROPONINA I IMUNOCROMATOGRAFIA TESTE	UNIDADE	2.000	R\$ 3,41	R\$ 6.820,00
321	406288	TIRO ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO CENTRO NEUTRO CERCA DE 140 MM CERCA DE 4 MM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA C/ 50 UNIDADES	50	R\$ 6,04	R\$ 302,00
322	406289	TIRO DE AÇO PARA ACABAMENTO EM AMÁLGAMA - TIRO ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO CENTRO NEUTRO CERCA DE 140 MM CERCA DE 6 MM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA C/ 12 UNIDADES	250	R\$ 6,57	R\$ 1.642,50
323	462784	TIRO DE POLIÉSTER C/ 50 ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO FITA P/ ISOLAMENTO DENTAL POLIÉSTER DESCARTÁVEL CERCA DE 120 X 10 X 0,05 MM	CAIXA C/ 50 UNIDADES	30	R\$ 2,21	R\$ 66,30
324	339560	TIRO REAGENTE UROANÁLISE, 10 PARÂMETROS REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 UROANÁLISE 10 PARÂMETROS TIRO	UNIDADE	5.600	R\$ 0,27	R\$ 1.512,00



325	457482	TORNEIRINHA, 3 VIAS, POLÍMERO, LUER LOCK / SLIP, PTÉ CERCA DE 300 PSI, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
326	428620	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, CERCA DE 30 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	UNIDADE	12.200	R\$ 0,06	R\$ 732,00
327	479646	TRANSOFIX - ADAPTADOR, TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PONTA PERFORANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER LOCK, 7 A 10 CM, ESTÉRILE E DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.000	R\$ 0,49	R\$ 980,00
328	424457	TUBO COM HEPARINA DE LÍTIO COLETA VÁCUO 10ML - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA PLÁSTICO 10 ML COM HEPARINA DE LÍTIO COLETA DE SANGUE À VÁCUO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	200	R\$ 0,28	R\$ 56,00
329	372340	TUBO DE COLETA EDTA K3 4 ML 13X75 MM TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA PLÁSTICO 4 ML COM EDTA-K3 COLETA DE SANGUE À VÁCUO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	12.000	R\$ 0,42	R\$ 5.040,00
330	386264	TUBO DE COLETA GEL + ATIVADOR COÁGULO 3,5 ML TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA PLÁSTICO 3,5 ML COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR COLETA DE SANGUE À VÁCUO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	12.000	R\$ 0,64	R\$ 7.680,00
331	451324	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, Nº 2.0 PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
332	451313	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, Nº 2.5 PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	20	R\$ 3,61	R\$ 72,20
333	451311	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, Nº 3.0 PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	50	R\$ 3,29	R\$ 164,50
334	451317	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, Nº 3.5 PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	50	R\$ 3,31	R\$ 165,50



335	451318	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, Nº 4.0 PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	50	R\$ 3,26	R\$ 163,00
336	451312	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, Nº 4.5 PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	50	R\$ 3,06	R\$ 153,00
337	451316	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, Nº 5.0 PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	50	R\$ 3,17	R\$ 158,50
338	451322	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, Nº 5.5 PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
339	451323	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, Nº 6.0 PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
340	451325	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, Nº 6.5 PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	50	R\$ 3,12	R\$ 156,00
341	451321	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, Nº 7.0 PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	70	R\$ 3,13	R\$ 219,10
342	451314	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, Nº 7.5 PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00
343	451327	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO, Nº 8 PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	70	R\$ 3,24	R\$ 226,80

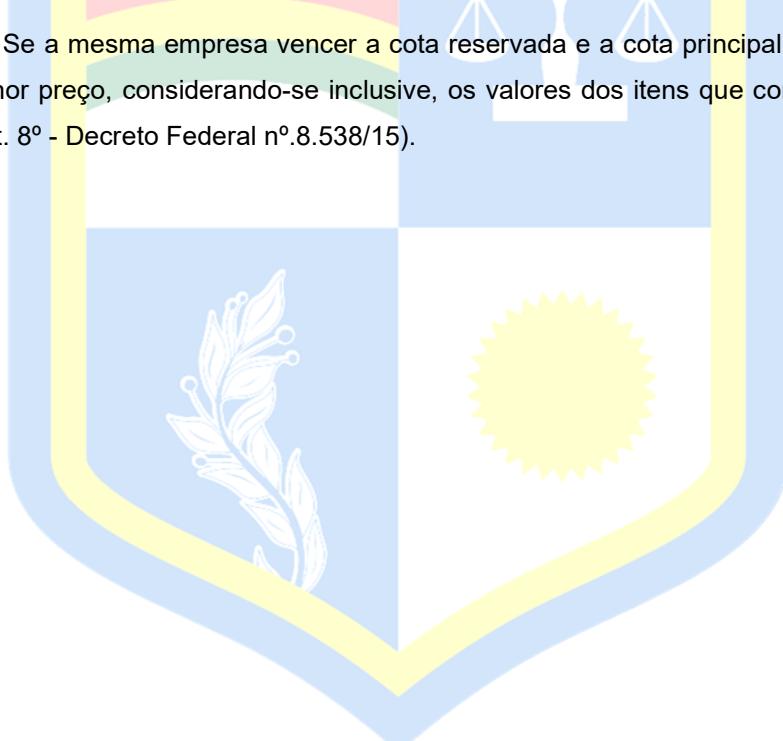


344	459102	TUBO EXTENSOR DE OXIGÉNIO E A ASPIRAÇÃO - TUBO HOSPITALAR ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO PVC TRANSPARENTE DUPLO 2,0 M CORTA FLUXO NAS 2 VIAS C/ CONECTORES E PONTEIRAS ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	500	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00
345	459110	TUBO HOSPITALAR, SILICONE TRANSPARENTE, Nº 204, CERCA DE 6,0 MM, AUTOCLAVÁVEL, 15 M	UNIDADE	50	R\$ 107,59	R\$ 5.379,50
346	382203	TUBO PARA COAGULAÇÃO DE CITRATO DE SÓDIO - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA PLÁSTICO 1 ML COM CITRATO DE SÓDIO 3,2% MICROCOLETA DE SANGUE À VÁCUO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL COM TUBO DE TRANSPORTE	UNIDADE	1.000	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
347	433745	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA PLÁSTICO 4 ML COM ATIVADOR DE COÁGULO COLETA DE SANGUE À VÁCUO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
348	451083	TUBO SUPRAGLÓTICO MÁSCARA LARÍNGEA PVC EM "L" VIA P/ ACESSO GÁSTRICO Nº 1 C/ LINHA DE REFERÊNCIA C/ CONECTOR PADRÃO C/ PROTEÇÃO CONTRA MORDEDUR ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	50	R\$ 16,87	R\$ 843,50
349	451084	TUBO SUPRAGLÓTICO MÁSCARA LARÍNGEA PVC EM "L" VIA P/ ACESSO GÁSTRICO Nº 2 C/ LINHA DE REFERÊNCIA C/ CONECTOR PADRÃO C/ PROTEÇÃO CONTRA MORDEDUR ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	50	R\$ 19,31	R\$ 965,50
350	451082	TUBO SUPRAGLÓTICO MÁSCARA LARÍNGEA PVC EM "L" VIA P/ ACESSO GÁSTRICO Nº 2,5 C/ LINHA DE REFERÊNCIA C/ CONECTOR PADRÃO C/ PROTEÇÃO CONTRA MORDEDUR ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	50	R\$ 18,73	R\$ 936,50
351	451085	TUBO SUPRAGLÓTICO MÁSCARA LARÍNGEA PVC EM "L" VIA P/ ACESSO GÁSTRICO Nº 3 C/ LINHA DE REFERÊNCIA C/ CONECTOR PADRÃO C/ PROTEÇÃO CONTRA MORDEDUR ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	50	R\$ 16,72	R\$ 836,00
352	451086	TUBO SUPRAGLÓTICO MÁSCARA LARÍNGEA PVC EM "L" VIA P/ ACESSO GÁSTRICO Nº 4 C/ LINHA DE REFERÊNCIA C/ CONECTOR PADRÃO C/ PROTEÇÃO CONTRA MORDEDUR ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	50	R\$ 19,40	R\$ 970,00
353	451087	TUBO SUPRAGLÓTICO MÁSCARA LARÍNGEA PVC EM "L" VIA P/ ACESSO GÁSTRICO Nº 5 C/ LINHA DE REFERÊNCIA C/ CONECTOR PADRÃO C/ PROTEÇÃO CONTRA MORDEDUR ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	50	R\$ 19,02	R\$ 951,00



354	451081	TUBO SUPRAGLÓTICO MÁSCARA LARÍNGEA PVC EM "L" VIA P/ ACESSO GÁSTRICO Nº 6 C/ LINHA DE REFERÊNCIA C/ CONECTOR PADRÃO C/ PROTEÇÃO CONTRA MORDEDUR ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	50	R\$ 27,70	R\$ 1.385,00
355	435410	UMIDIFICADOR, P/ OXIGÊNIO, MATERIAL GASOTERAPIA, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, CERCA DE 250 ML, ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
356	431301	VASELINA LÍQUIDA - PETROLATO PURO LÍQUIDO TÓPICO 1 LITRO	FRASCO	48	R\$ 33,18	R\$ 1.592,64
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$						R\$ 1.489.447,87
PESQUISA E ANALISE CRÍTICA DA CESTA DE PREÇOS REALIZADA POR: DIEGO LOPES FERRAZ JOTA CPF: 107.780.734-16						(UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

OBSERVAÇÃO: Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço, considerando-se inclusive, os valores dos itens que compõem os respectivos lotes (§ 3º, do art. 8º - Decreto Federal nº.8.538/15).

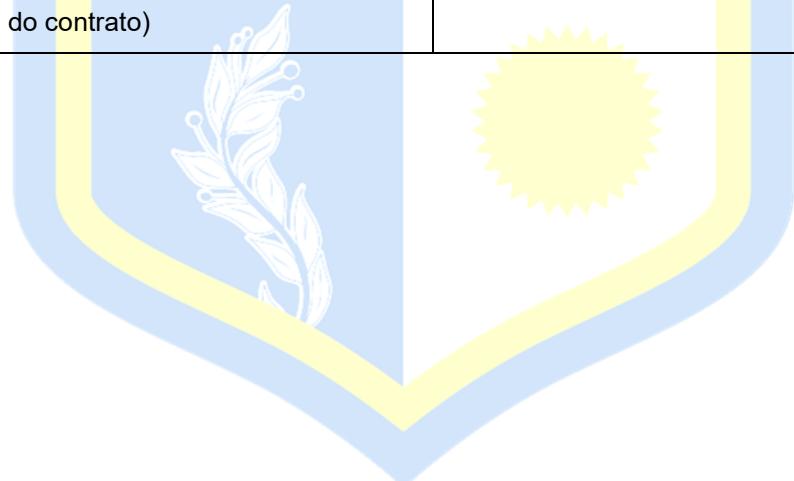




ANEXO II

PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ N°	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE (s) LEGAL(ais) e Qualificação: (Administrador, conforme os atos constitutivos)	(Nome, nacionalidade, RG, CPF, endereço)
Telefone:	
E-mail:	
REPRESENTANTE (s) LEGAL (ais) e Qualificação: (Para assinatura do contrato)	(Nome, nacionalidade, RG, CPF, endereço)





ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO – PE

Agente de Contratação/Pregoeiro(A):

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação nossa proposta de preços relativa _____ (objeto do processo) _____, destinados a atender as necessidades da _____ (órgão solicitante) _____, Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, conforme especificações constantes no Termo de Referência, deste Edital.

Descrição do objeto, conforme Termo de Referência, necessariamente: lote/ item, descrição, MARCA E MODELO (COM A REFERÊNCIA DO PRODUTO), unidade, quantidade, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

ITEM DO TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Prazo garantia ou validade (se exigida no edital)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

Declaro que os itens atendem as especificações descremadas no Anexo I – Especificações de Serviços (Bens)/ Quantidades.

_____, em _____ de _____.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Pregão Eletrônico N° 007/2025

Contrato para Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalar (Pensos Descartáveis), que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO** e a Empresa , como melhor se declaram abaixo:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE - Telefax (87) 3781.1139 – CNPJ N° 09.154.486/0001-97, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO**, brasileira, Casada, portador do RG nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado a Rua Eugênio Tavares de Miranda N° 432 – Centro - Canhotinho – PE, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro a empresa , estabelecida , inscrita no CNPJ/MF sob o nº /....., neste representado(a) pelo(a) Sr.(a) , residente/domiciliado , portador RG nº , expedido por , e CPF/MF N° , fica combinado, ajustado, de acordo com o **Processo Licitatório n.º 007/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025** e, ainda, na proposta de preços da **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA, vencedora do **Processo Licitatório n.º 007/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025**, compromete-se a fornecer os Materiais Médico-Hospitalar (Pensos Descartáveis) de forma parcelada, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, Centro de Especialidades em Saúde Pública, e Saúde Bucal (Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO), à CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital, parte integrante do presente instrumento contratual.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço global, ajustado na assinatura deste contrato, para fornecimento os Materiais Médico-Hospitalar (Pensos Descartáveis) de forma parcelada, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, Centro de Especialidades em Saúde Pública, e Saúde Bucal (Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO), é de R\$ (.....), conforme tabela com itens e preços em anexo.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente recebidos de forma definitiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato oriundo dessa licitação terá vigência de até **12 (doze) meses ou até 05 (cinco) anos, nos casos de fornecimentos/serviços contínuos**, que poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, respeitando a vigência máxima decenal, conforme previsão contida no **art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/21**.

3.2. Admite-se a prorrogação do instrumento contratual pelo período disposto no artigo 106 e 107, da Lei nº 14.133/21, desde apresentada a declaração de vantajosidade da manutenção da contratação devidamente expedida pelo gestor do contrato.

3.3. O contratado deverá realizar os fornecimentos em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas pela contratante, bem como realizará a entrega nos locais estipulados no termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária abaixo, constante do orçamento vigente.

UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

ANO 2025: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Especificação	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
---------------	----------------------	---------------------



MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	10.301.1001.2.1007	3.3.90.00.00 Impostos e Transferências Saúde 15% 3.3.90.00.00 (CUSTEIO) Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.1002.2.1014	3.3.90.00.00 Impostos e Transferências Saúde 15% 3.3.90.00.00 (CUSTEIO) Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. A nota fiscal deverá ser encaminhada, acompanhada das certidões de regularidade na forma prevista neste termo de referência, se a contratada apresentar os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), FGTS e a Situação perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

5.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

5.3. Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição dos produtos entregues, bem como a quantidade, o preço unitário e o preço total de cada um deles, bem como, todas as certidões de regularidade fiscal;

5.4. Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante naquele documento;

5.5. A Administração Municipal efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.7. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

5.8. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.



5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$ Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento **VP** = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = (TX/100) 365$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

5.10. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues parceladamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme quantidade e local solicitado indicado em Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor demandante do Fundo Municipal de Saúde:

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO
Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF	Rua José Ferreira Leite, s/n, centro Canhotinho-PE – CEP: 55420-000
Saúde Bucal Unidades de Saúde e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	Praça Clovis Vidal, s/n, centro Canhotinho/PE – CEP: 55420-000
Centro de Especialidades em Saúde Pública de Canhotinho	Rua Doutor Afonso Pena, 228, centro, Canhotinho-PE – CEP: 55420-000

6.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue, parceladamente, pelas empresas licitantes vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas, pelo órgão e entidades participantes, de acordo com suas necessidades.

6.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, e devem estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.



6.4. A(s) Contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em) o(s) materiais(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) do Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Caso o fornecedor, quando do momento da entrega, não puder enviar os itens com a mesma marca/laboratório que constar no contrato, deverá solicitar imediatamente uma permissão para o envio do material com outra marca, a ser aprovada pela farmacêutica municipal.

6.6. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor os materiais quando:

6.6.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

6.6.2. O material não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

6.6.3. Houver na entrega materiais deteriorados ou impróprios para o consumo, quando for o caso;

6.6.4. O material que não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência e no Edital;

6.6.5. O material apresentar temperatura superior ao estabelecido nas especificações no ato da entrega, quando for o caso;

6.6.6. Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade, de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, e quantidade, de acordo com a ordem de fornecimento, com consequente aceitação, mediante atestado do setor responsável;

6.6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.6.8. Em caso de recusa do recebimento do produto, em qualquer das hipóteses descritas no subitem anterior, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para remoção, sem qualquer ônus à administração municipal, sob pena de inadimplemento contratual caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras;

6.6.9. Os materiais serão recebidos da seguinte forma: Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo as demais condições estabelecidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

a) Provisoriamente: os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias úteis, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e contrato. O recebimento provisório é o ato pelo qual o material encomendado é entregue no local previamente designado, não implicando, necessariamente, aceitação, mas apenas a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora,



independentemente da descrição contida na nota fiscal, juntamente com a assinatura de quem tenha recebido o material;

- b) Definitivamente: em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório; mediante “ATESTO” na nota fiscal/fatura, após a comparada adequação dos termos da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições. O recebimento definitivo é o ato pelo qual o servidor competente declara, no documento fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido o bem que foi adquirido, tornando-se, nesse caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação desse bem, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, contrato de aquisição ou outros instrumentos.

CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

- 8.1. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio,



configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

8.3. Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.2.** Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado;
- 9.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 9.6.** Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 9.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.8.** A Administração somente receberá o material mediante a apresentação das qualificações a que faz referência do item 8. do presente TR, que deverá ser apresentado para cada um dos lotes entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na proposta, com indicações referentes à marca/fabricante, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

10.2. Quando não puder entregar os materiais solicitados com a mesma marca/laboratório que constar



no contrato, deverá imediatamente realizar solicitação de permissão para o envio do material com outra marca, a ser aprovada pela farmacêutica municipal.

10.3. Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

10.4. Atender ao chamado e/ou à correção do defeito dentro do prazo estabelecido neste instrumento. A *não realização dentro do prazo, a Contratada estará sujeita à multa estabelecida no Contrato;*

10.5. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;

10.6. Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;

10.7. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado;

10.8. Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo;

10.9. Prestar esclarecimentos à Contratante, quando solicitado, no que for referente à entrega e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos;

10.10. Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros no fornecimento ora ajustado, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante;

10.11. Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

10.12. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

10.13. Responsabilizar-se pelo transporte do produto objeto do presente termo de referência, e todos os ônus, relativos ao fornecimento, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino, bem como cumprir, as normas adequadas relativas ao transporte do produto objeto do presente termo;

10.14. Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;

10.15. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

10.16. Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;

10.17. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante.

10.18. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecede a data da entrega, COM



A DEVIDA COMPROVAÇÃO, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM:

- 10.18.1. O cumprimento do prazo previsto de entrega;
 - 10.18.2. A entrega completa dos itens solicitados na Ordem de Fornecimento;
 - 10.18.3. Falta, desistência e/ou cancelamento do item;
 - 10.18.4. A entrega do item com a marca divergente como firmada em contrato.
- 10.19. A Contratada deverá, imediatamente quando da emissão/faturamento da Nota Fiscal, enviar para o e-mail sauda@canhotinho.pe.gov.br, afim de que a Contratante possa realizar o Empenho para pagamento da referida Nota Fiscal.
- 10.19.1. A Contratada não deverá esperar para realizar este envio apenas quando da entrega da mercadoria.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento e solicitação de informações pelo gestor e fiscal.
- 11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 11.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria.
- 11.3.1. O servidor nominado para acompanhar a execução e fiscalização do contrato é ERICA BUARQUE WANDERLEY – CRF/PE 11170 – PORTARIA 034/2025.
- 11.4. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

I. Do Fiscal do Contrato:

- a) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento de serviços;
- b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes neste Termo de Referência, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das



cláusulas e demais condições do Termo de Referência.

- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificada neste Termo de Referência e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

II. Do Gestor do Contrato:

- a) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- b) Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- d) Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- XII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XIII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (legislação que dispõe as práticas dos atos contra a administração pública);
- XIII. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- A) Pelo ATRASO DE FORNECIMENTO e/ou prestação de serviços, em relação ao prazo de entrega estipulado: 0,5% a 30% do valor total do item para cada obrigação do item descumprido por dia corrido;
- A.1.)** Pela recusa total do fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado e após o prazo definido por meio do contato prévio através de Notificação: 1 a 10% do valor contratado ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- B) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou, ainda, no instrumento convocatório e não abrangida nos subitens anteriores: 0,5% a 1% do valor global do contrato ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- C)** Advertência através de NOTIFICAÇÃO quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem comunicação formal prévia e regularizações documentais, pelas irregularidades:
- Da TROCA DE MARCA DO ITEM;
 - Da DESISTÊNCIA DO ITEM;
 - Do CANCELAMENTO DO ITEM;
 - Da solicitação de REEQUILIBRIO FINANCEIRO, quando se aplicar ao objeto do certame;
 - Dos ATRASOS de prazos da entrega dos itens;
 - Das FALTAS e/ou ENTREGAS PARCIAIS quando se aplicar ao objeto do certame, referentes a



Ordem de Fornecimento;

C.1.) Ressaltando que, o não cumprimento das informações previstas no contato prévio através da Advertência de Notificação, caberá as penalidades tratadas no decorrer deste item do TR;

D) Multa de 1% a 10% Art. 156 §3º da Lei nº 14.133/21, sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens “I ao XII”;

E) Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

F) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.4. As peculiaridades do caso concreto;

12.5. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.8. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.10. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

12.11. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto no Art. 163 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 078/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Constitui motivo de rescisão do Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, desde que cabíveis a presente contratação.

13.2. O Contrato será rescindido em caso de contingenciamento de recursos que impeça o empenho.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA

- 14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1. É vedada a subcontratação, salvo nos casos expressa e previamente autorizados pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

- 16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

- 16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 17.1. Poderá ser prestada, no prazo de 5 (cinco) dias após assinatura do contrato, em favor da CONTRATANTE, garantia de execução contratual, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ressalvada a modalidade de garantia sob a forma de caução em dinheiro, que deverá ser prestada no momento da assinatura do contrato, nos termos do artigo 98 da Lei nº 14.333/21, em uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

- 17.2. A CONTRATADA poderá optar, pela garantia nas seguintes opções:

- I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II. seguro-garantia;
- III. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA DO PRODUTO



18.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

18.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis c/om as especificações deste ETP.

18.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca de Canhotinho /PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

20.2. E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Canhotinho, ____ de _____ de 2025.

YONA PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Município de Canhotinho – Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ANEXO V
DECLARAÇÃO CONJUTA

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO - PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades da Lei, que:

1. Atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
2. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
3. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88;
4. Não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;
5. que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.
6. Até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação;
7. Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
8. Não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
9. que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;



10. A proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
11. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021

Local, ____ de _____ de 2025.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

